



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 161

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente de 26 de agosto de 1969

DIRETOR-GERAL

Pedidos de Preferência

Industrial Móveis Esplêndidos Limitada (no pedido de preferência da pat. MU termo 186.188) Defiro o pedido de preferência.

Diversos

Guilherme Ferro Pacheco (no pedido de cancelamento de uma proposta e designação de outra proposta) Defiro o pedido.

Serviço de Recepção, Informação e Expedição

Rio, 26 de agosto de 1969

Oposições

Metalúrgica Triângulo S. A. (oposição ao termo nº 883.036 expressão Silotto).

Lanificio King S. A. (oposição ao termo nº 885.020 marca King).

Inds. de Chocolate Lacta S. A. (oposição ao termo 885.008 marca Sonho de Ouro).

Soc. Técnica de Materiais Sotema S. A. (oposição ao termo nº 887.565 marca Soterra).

Fichtel & Sachs A G. (oposição ao termo nº 883.576 marca Sachs).

Cia. de Cigarros Sinimbú (oposição ao termo nº 886.034 marca Manchester).

Socrel Soc. Construtora de Redes Elétricas Ltda. (oposição aos termos ns. 883.025 — 883.026 — 883.027 — 883.028 — marca Sodrel).

S. A. Cotunificio Gávra (oposição aos termos:

Nº 883.657 marca Sudenveste; Nº 883.659 marca Sudanveste; Nº 883.660 marca Sudan Vest; Nº 883.662 marca Sudenvest; Nº 883.663 marca Vln Cron.

Edson Pereira Leite (oposição aos termos: ns. 883.529 — 883.531 — 883.532 — 883.534 — 883.535 — sinal Emblemático).

Lundgren Irmãos Tecidos S. A. (oposição aos termos):

Nº 885.631 marca Casa Piracicana.

Nº 885.632 — título Casa Piracicana.

Veste Confeções Ltda. (oposição aos termos):

Nº 883.658 marca Ludenveste; Nº 883.661 marca Benveste. Soc. Produtos Tonding Ltda. (oposição aos termos):

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 883.854 — 883.859 — 883.861 marca Manol).
The Singer Company (oposição aos termos: ns. 883.576 — 883.577 marca S Sachs).
Unilever Limited (oposição aos termos):
Nº 886.423 marca Short Lux;
Nº 887.648 marca Gessolux;
Nº 887.932 marca Amperlux;
Nº 888.206 marca Polux.

Divisão de Marcas

Expediente de 26 de agosto de 1969

Exigências

Apresente novos exemplares:

Nº 490.077 — Feinpruf Feinness — Und Prufferate GMBH;
Nº 640.252 — Bar e Lanches Tururuvi Ltda.
Nº 640.403 — Guaira Engenharia S. A. Ind. e Com.
Nº 640.771 — Darrow Laboratórios S. A.
Nº 621.676 — Com. e Ind. de Tecidos Simões S. A.
Nº 484.708 — Viação Rebouças Limitada.
Nº 485.570 — Treu & Cia. Ltda.
Nº 485.581 — Alfeo Simões.
Nº 485.583 — Alfeo Simões.
Nº 485.590 — Alfeo Simões.
Nº 495.661 — Seastar Química Limitada.
Nº 488.286 — Fama Ferragens S. A.
Nº 489.389 — Ind. de Camisas Inédite Ltda.
Nº 489.684 — Iemsa Indústrias Eléctro Mecânicas S. A.
Nº 489.912 — Cia. Cestol Indústrias de Óleos Vegetais.
Nº 493.664 — Sociedade Dico de Hotéis e Turismo Ltda.
Nº 493.713 — Anísio Mendes Guimarães.
Nº 493.930 — Lance Seguros e Representações Ltda.
Nº 494.499 — Recuperadora de Máquinas Pesadas, Ind., Com. e Importadora Volpini Ltda.
Nº 494.545 — Cosmoson Produtos Eletrônicos Ltda.
Nº 498.869 — F. Cardelline Netto.
Nº 500.229 — Laboratório Climax S. A.
Nº 510.930 — Kurt Mullner.
Nº 523.663 — Societe de Produits Chimiques D'Auby.
Nº 616.020 — Viação Santos São Vicente Litoral S. A.
Nº 616.248 — Viação Praia Grande Ltda.

Nº 616.267 — Confeções Gandino Ltda.
Nº 617.437 — Artenio Tassinari.
Nº 617.900 — Aguas Minerais de Minas Gerais S. A. — Hidrominas.
Ns. 617.903 — 617.905 — 617.907 — 617.908 — 617.911 — Aguas Minerais de Minas Gerais S. A. Hidrominas.
Nº 619.657 — Banco Intra S. A.
Nº 619.846 — Gurgel & Cia. Ltda.
Nº 619.862 — Fernando Athayde Guerra.
Nº 620.996 — Andes Artefatos de Papel Ltda.
Nº 621.033 — Thomas Nicolas Cheryssocheris.
Nº 621.066 — Ética Escritório Técnico Imobiliário de Corretagens e Administração Ltda.
Nº 621.192 — Amhosp Assistência Médico Hospitalar de S. Paulo Limitada.
Nº 622.781 — Elias Maufel Neto.
Nº 625.076 — Medicamentos Drogavit Ltda.
Nº 625.077 — Medicamentos Drogavit Ltda.
Nº 628.146 — Célio Damásio.
Nº 628.169 — Athenas Propaganda Ltda.
Nº 628.186 — Casa da Ilha La Madeira.
Nº 630.360 — São Vicente Melhoramentos Ltda.
Nº 633.755 — Amaury José da Silva.
Nº 633.804 — Comercial Casa Branca Ltda.
Nº 633.922 — Nadir Figueiredo Ind. e Com. S. A.
Nº 634.195 — Savauto Ltda.
Nº 634.256 — Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes Solutec S. A.
Nº 634.281 — S. A. Colmático Gávea.
Nº 634.284 — Gisela Pontes de Almeida.
Nº 634.305 — Comercial Prontocópia Ltda.
Nº 634.306 — The Cleveland Twist Drill Company.
Nº 634.307 — Codraga Com. de Drenagem de Areia Ltda.
Nº 634.316 — Oswaldo José dos Santos.
Nº 634.319 — Ind. de Beneficiamentos de Madeiras Paraná Ltda.
Nº 634.355 — Cia. Siderúrgica Paulista Cosipa.
Ns. 634.358 — 634.359 — 634.361 — 634.363 — 634.365 — 634.366 —

634.370 — Cia. Siderúrgica Paulista Cosipa.
Nº 634.373 — Móveis e Utilidades Domésticas Pronto Certo Ltda.
Ns. 634.374 — 634.375 — Móveis e Utilidades Domésticas Ponto Certo Ltda.
Nº 634.542 — Silva & Cia.
Ns. 634.543 — 634.544 — Silva & Cia.
Ns. 634.639 — 634.640 — Banco de Minas Gerais S. A.
Nº 634.650 — Alfredo Souto de Almeida.
Nº 634.660 — Alimentícia Palheta S. A.
Nº 634.666 — Simplex S. A. Engenharia, Ind. e Com.
Nº 634.667 — Simplex S. A. Engenharia, Ind. e Com.
Nº 634.698 — 634.699 — 634.700 — 634.701 — Camping Clube do Brasil.
Nº 634.731 — Waldyr Alves.
Nº 634.732 — M. W. Propaganda Ltda.
Nº 634.747 — Confeções Hita Limitada.
Nº 634.749 — Dorex Aparelhos Domésticos S. A.
Nº 634.750 — Dorex Aparelhos Domésticos S. A.
Nº 634.780 — Marco Contabil Limitada.
Nº 634.788 — Dendrinho Ltda.
Nº 634.789 — Hélio Graziani Freire.
Nº 634.790 — Tessari & Zecharias Ltda.
Nº 634.793 — Engas Ltda. Imóveis.
Nº 634.794 — Equipamentos Intermare Ltda.
Nº 634.920 — Lambra Laminação de Madeiras Ltda.
Nº 634.923 — Wan Jan Auto Peças Ltda.
Nº 635.000 — Hélio de Albuquerque Nogueira.
Nº 635.010 — Corteg Corretores Técnicos Organizados de Móveis e Imóveis Ltda.
Nº 635.020 — Comercial Herman Mazer Ltda.
Nº 635.049 — Confeções Samirtex Ltda.
Nº 635.051 — Milton Nunes Palção.
Nº 635.054 — Instituto Quimilógico Brasil Ltda.
Nº 635.085 — Organização Imobiliária Topázio Ltda.
Nº 635.154 — Fanavid Fábrica Nacional de Vidros de Segurança Ltda.
Nº 635.801 — Bar, Restaurante Egeo Mar Ltda.
Nº 635.808 — Kelpart Administração e Participações S. A.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente desenhado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão resalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e de Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00
Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50
Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 635.820 — Frutas Arelquim Limitada.

Nº 635.822 — Torggioni Representações de Conservas Ltda.

Nº 635.828 — Clar Hill Modas Limitada.

Cumpra o art. 92 nº 2:

Nº 641.078 — Madeireira Cruz de Malta Ltda.

Nº 618.081 — Deltare Elétrico Ind. e Com. Ltda.

Nº 618.082 — Ind. Sulfoquímica da Guanabara S. A.

Nº 618.209 — Itapiro Ltda.

Nº 618.213 — Serraria Gema Limitada.

Nº 619.217 — Representações Límac Ltda.

Nº 628.112 — Transtex Eletrônica Ind. e Com. Ltda.

Nº 634.199 — Padaria e Pastelaria Aliança Ltda.

Nº 634.321 — Demaco Depósito de Materiais Para Construções Ltda.

Nº 634.322 — Color Painéis Ltda.

Nº 634.328 — Construtora Niv Limitada.

Nº 634.329 — Livraria e Distribuidora Curitiba Ltda.

Nº 634.330 — Postaurante Camponeza Ltda.

Nº 634.331 — Produtos de Limpeza Tuov Ltda.

Nº 634.332 — Organização Bazoli Ltda.

Nº 634.372 — Lealex Comercial e Importadora Ltda.

Nº 634.641 — Banco Mercantil da Guanabara S. A.

Nº 634.658 — Queen Transportes Ltda.

Nº 634.975 — Sociedade Eletro Química Selqui Ltda.

Nº 634.977 — Confeções Sessex Ltda.

Nº 635.809 — Kelpart Administração e Participações S. A.

Nº 683.147 — Norja Ind. e Com. Ltda.

Nº 683.239 — Café e Bar Estrela Matutina Ltda.

Nº 683.246 — Internacional Propaganda S. A.

Nº 683.271 — Metalúrgica Rodante Ltda.

Nº 683.320 — Senatur Serviço Nacional de Turismo Ltda.

Nº 683.324 — Alcântara Machado Com. e Empreendimentos Ltda.

Nº 683.327 — Fábrica de Artefatos de Latex São Roque Ltda.

Nº 683.333 — Hotéis Nacionais Honra Ltda.

Nº 683.340 — Lubrifiil Lubrificantes Ltda.

Nº 683.423 — Cianec Cia. Nacional de Economia e Empréstimo.

Nº 683.432 — Transportes Panam Ltda.

Nº 683.437 — Organizações Sepetiba Líquidos e Comestíveis Ltda.

Nº 683.478 — Gibraltar Lançamentos Imobiliários Ltda.

Nº 683.532 — Contad Contrôle e Administração Ltda.

Nº 683.561 — Bobina Editorial e Publicidade Ltda.

Nº 683.562 — Eletrônica Brasileira S. A.

Nº 683.563 — Fidelidade S. A. Crédito, Financiamentos e Investimentos.

Nº 683.563 — Fidelidade S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos.

Nº 683.567 — Academia Brasileira de Turismo Abratur.

Nº 683.593 — Credi Rio S. A. Crédito, Financiamentos e Investimentos.

Nº 683.629 — Orge S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos.

Nº 683.631 — Ibirapuera S. A. Crédito, Financiamento e Investimento.

Nº 683.633 — Empreendimentos e Participações GSF S. A.

Nº 683.720 — Cooperativa Sul Rio-grandense de Habitação.

Nº 683.721 — Cooperativa de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 683.722 — Cooperativa de Habitação do Estado do Paraná.

Nº 683.723 — Cooperativa de Habitação do Paraná.

Nº 683.724 — Cooperativa de Habitação de S. Paulo.

Nº 683.725 — Cooperativa de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 683.726 — Cooperativa de Habitação do Estado de S. Paulo.

Nº 683.744 — Ciempa Cia. de Empreendimentos e Participações.

Nº 683.758 — Associação Brasileira do Cobre.

Nº 683.905 — Indústrias Artefama S. A.

Nº 683.910 — Ceibé Comercial e Importadora Belinky Ltda.

Nº 683.927 — Casa Inoxidável S. A. Ind. e Com.

Nº 683.962 — Nordeste Mineração e Ind. S. A. (Normisa).

Nº 683.973 — Cia. Brasileira de Empreendimentos Sociais.

Nº 683.935 — Moreira Leite Esportes Ltda.

Nº 683.989 — Cooperativa Habitacional Sul Fluminense Ltda.

Nº 683.994 — IGC Investimentos Gerais, Crédito e Financiamento S. A.

Nº 810.754 — Fintec Sociedade Corretora Ltda.

Diversos

Nº 618.286 — Palmaq Sociedade Comercial de Máquinas para Escritórios Ltda. — Prossiga-se na classe 38 apenas para papéis semi impressos clichê publicado e m25-3-64.

Nº 619.376 — Jodel Comércio e Representações Ltda. — Prossiga na classe 38 para papéis semi impressos.

Nº 619.382 — Cortécnica Importadora de Ferramentas Ltda. — Com exclusão dos artigos assinalados às fls. 4.

Nº 619.714 — Anataleto Gracioli — Prossiga na classe 38 com exclusão dos artigos indicados pela seção.

Nº 828.176 — Estados Unidos Locadora de Imóveis Ltda. — Prossiga considerando a expressão "como" por "a saber" e cumpra a exigência

Nº 630.787 — Confeções Goiás Limitada — Prossiga na classe 38 apenas para papéis semi impressos e cumpra a exigência.

Nº 634.733 — Nabuco Editora e Publicidade Ltda. — Cumpra a exigência e prossiga na classe 32 incluindo a classe 33.

Nº 634.779 — Bar e Churrascaria D'Almeida Ltda. — Prossiga na classe 38 para papéis semi impressos e cumpra a exigência.

Nº 635.058 — Lanches Fiscal Ltda. — Prossiga com as indicações expostas pela seção.

Nº 35.066 — Gráfica Pelotense Limitada Grafipel — Prossiga com exclusão dos artigos indicados pela seção

Nº 635.121 — Blocuste Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. — Prossiga com a substituição "vidro para adorno" por "vitral".

Nº 35.122 — Avatec Comércio de Tecidos Ltda. — Com exclusão de fitas e pranchas.

Nx 35.129 — Dario Silva Coentro — Prossiga com exclusão dos artigos indicados pela seção.

Nº 35.156 — Norconsult Consultora de Organização Indústria e Comércio Ltda. — Na classe 33 com exclusão dos artigos indicados pela seção.

Nº 635.729 — Elgin Fábrica de Máquinas de Costura S. A. — Com exclusão dos artigos indicados pela seção, prossiga.

Nº 809.948 — Auto Mecânica Unicar Ltda. — Torno sem efeito a exigência supra e pague taxa face à data de depósito.

Nº 810.952 — Indústria e Comércio Primícia São Paulo Ltda. — Torno sem efeito a exigência de fls. 10, tendo em vista a data do depósito e colas etiquetas.

Nº 810.953 — Indústria e Comércio Primícia São Paulo Ltda. — Torno sem efeito a exigência tendo em vista a data de depósito e sole etiquetas.

Diversas exigências a cumprir

Nº 03.946 — Hiprema Equipamentos Hidráulicos Ltda.

Nº 603.252 — Hidrotec Ltda.

Nº 600.348 — Daleon Pinturas Gerais Ltda.

Nº 603.248 — Hidrotec Ltda.

Nº 577.064 — Villares S. A. Participações Industriais.

Nº 577.089 — Villares S. A. Participações Industriais.

Nº 00.918 — Associação dos Correspondentes da Imprensa Estrangeira no Brasil.

Nº 616.188 — João de Deus de Maia Dias.

Nº 640.230 — José Paulo de Barros Mello e Jairo Bras França.

Nº 640.280 — Perfumaria Idiana Ltda.

Nº 640.965 — Amendoeira Importação e Comércio S. A.
 Nº 618.962 — Palhinha S. A. Indústria e Comércio de Bebidas em Geral.
 Nº 616.841 — Mad's S. A. Planejamento e Distribuição de Capitais
 Nº 605.696 — STEL — Sociedade Telefônica da Estância Ltda.
 Nº 605.539 — Cetasa Cerâmica Tabaete S. A.
 Nº 603.484 — Plásticos Tetra Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 603.483 — Imperglas Importação, Exportação e Comércio Ltda.
 Nº 603.476 — Material Elétrico Mecânico Ebneteq Ltda.
 Nº 484.781 — Tiana Comércio e Indústria Ltda.
 Nº 493.612 — Pronto Socorro Infantil N. S. de Fátima Ltda.
 Nº 493.685 — Sita Sociedade Imobiliária de Tupã para Agricultura Ltda.
 Nº 494.113 — Orclama Russos & Cia. Ltda.
 Nº 494.712 — Ben - Matê Serviços Técnicos em Máquinas de Lavar Roupas Ltda.
 Nº 561.263 — Maurício Marechi.
 Nº 561.268 — João Antônio de Castro.
 Nº 602.327 — Cidari Modas e Tecidos Ltda.
 Nº 605.684 — Yousaf Abdul Harman Abdul Hadi.
 Nº 06.098 — Auto Peças Colorado Mercantil Industrial Ltda.
 Nº 616.850 — Antônio Cimenyz Santos.
 Nº 616.856 — Plásticos Inca Ltda.
 Nº 618.100 — Oswaldo Pereira Marques.
 Nº 619.247 — Beltra S. A. Agricultura, Indústria e Distribuição de Alimentos.
 Nº 619.390 — OCIL — Organização Contábil e Imobiliária Ltda.
 Nº 619.399 — Indústria e Comércio de Peças para Autos Sorensen S. A.
 Nº 19.403 — Indústria e Comércio de Peças para Autos Sorensen S. A.
 Nº 619.449 — Djerji Abboud Nedjmech.
 Nº 619.474 — Banco Intra S. A.
 Nº 619.600 — Policromia 5ª Imprensa de Tecidos Ltda.
 Nº 619.672 — Serval S. A. Transportes, Comércio e Representações.
 Nº 619.734 — CGB Instalações Técnicas Ltda.
 Nº 619.779 — Fabrica de Ladrilhos Blumenau Ltda.
 Nº 610.955 — Importadora e Exportadora Nissho do Brasil Ltda.
 Nº 619.957 — Importadora e Exportadora Nissho do Brasil Ltda.
 Nº 619.958 — Importadora e Exportadora Nissho do Brasil Ltda.
 Nº 619.959 — Importadora e Exportadora Nissho do Brasil Ltda.
 Nº 620.628 — Jornal New Promoções Publicidade Ltda.
 Nº 634.317 — Madeireira Floresta Ltda.
 Nº 634.324 — Langanke & Crivelli.
 Nº 634.334 — Indusplan Implantações Industriais e Planejamento.
 Nº 634.762 — Dorex Aparelhos Domésticos S. A.
 Nº 34.976 — Confeccões Sussex Limitada.
 Participações Industriais e Comerciais.
 Nº 635.003 — Cia. Mineira de Papel.
 Nº 35.070 — Nippon Columbia Co. Limited.
 Nº 41.075 — Confeccões Jolmode Ltda.
 Nº 641.078 — Remel Reparos e Manutenção de Elevadores Ltda.
 Nº 642.980 — Auto Estrela Ltda.
 Nº 647.260 — Casamoreno Ltda.
 Nº 647.308 — Banco Econômico da Bahia S. A.
 Nº 647.388 — Fersil Ferramental Sociedade Importadora Ltda.
 Nº 647.396 — Imobiliária Quinta Solha Ltda.
 Nº 47.390 — A.A. Empreendimentos e Investimentos.
 Nº 647.390 — A.A. Empreendimentos e Investimentos.

Nº 47.427 — Jarbas Nobre de Almeida.
 Nº 47.470 — Sabir S. A. Indústrias Químicas.
 Nº 47.515 — Joã Palace Hotel S. A.
 Nº 47.533 — Riocap Caminhões Automóveis e Peças Ltda.
 Nº 647.543 — Mecânica e Corretagem Santa Martha S. A.
 Nº 647.555 — Sociedade Comercial e Industrial Lasec Ltda.
 Nº 647.819 — Tumar Turismo Marítimo Ltda.
 Nº 647.842 — Casa Vieira Martins de Cereais Ltda.
 Nº 647.843 — Casa de Aude Santa Maria Ltda.
 Nº 647.914 — Asteca Assessoria Técnica de Seguros Ltda.
 Nº 647.971 — Maplast Manufatura de Artigos Plásticos Ltda.
 Nº 647.937 — Rádio e Televisão Straus S. A.
 Nº 648.008 — Fieltex S. A. Indústria Têxtil.
 Nº 648.016 — Tecnofixas S. A. Indústria de Auto Peças.
 Nº 648.019 — Fame Fundo de Assistência ao Menor Excepcional.
 Nº 648.022 — Prone Promoções e Investimentos Ltda.
 Nº 648.026 — Alex Administração Legal Ltda.
 Nº 648.093 — Fitas para Máquinas Deral Ltda.
 Nº 648.308 — Clinilar S. A.
 Nº 648.313 — Fábrica de Máquinas Maticex Ltda.
 Nº 648.317 — Comércio de Importação e Exportação Blumenau S. A.
 Nº 648.366 — Rádio Esmeraldas Ltda.
 Nº 648.376 — Principal Comércio e Indústria de Café Ltda.
 Nº 648.384 — Guanacalis Guanabara Distribuidora de Alcalis S. A.
 Nº 650.327 — Escritório Monedor Ltda.
 Nº 650.331 — Indústria e Comércio de Bebidas Ituana Ltda.
 Nº 650.337 — Construtora Dewey Guimarães S. A.
 Nº 650.346 — Vector S. A. Construções e Montagens Industriais.
 Nº 650.397 — Cotemanga S. A. Tecidos.
 Nº 650.511 — Cebrad Centro Empresarial Brasileiro de Desenvolvimento.
 Nº 650.516 — Metalúrgica Transaço Ltda.
 Nº 650.519 — Norte S. A. Incorporadora e Administradora.
 Nº 650.620 — AM Publicidade Ltda.
 Nº 650.524 — Fiesmasa Comércio e Indústria de Fios Esmaltados S. A.
 Nº 650.596 — Carpintaria Flirela Ltda.
 Nº 650.619 — Escritório Comercial e Imobiliário Albatroz S. C.
 Nº 650.624 — Poempra Empreendimentos e Administração S. C. Ltda.
 Nº 650.637 — Associação de Dirigentes Cristãos de Empresa do Brasil — ADCE-BR.
 Nº 660.678 — Sociedade de Imóveis e Representações Ltda. — SIREL.
 Nº 676.233 — BB Lanches Ltda.
 Nº 676.364 — Farmácia Crepusculo Ltda.
 Nº 676.397 — Lojas Melto Linhos e Tropicais Ltda.
 Nº 676.401 — Copiadora Delta S. A. Comércio, Indústria e Material de Escritório.
 Nº 676.402 — Posto Avenida Ltda.
 Nº 676.411 — Bazar Santa Apolônia Ferragens e Materiais de Construções Ltda.
 Nº 676.482 — Corcovado Empreendimentos e Administração Ltda.
 Nº 682.018 — Kip Ltda. Indústria e Comércio.
 Nº 682.04 — Cabeleiros Aldia Ltda.
 Nº 682.068 — Bel Chic Ltda.
 Nº 683.119 — Habitet Cooperativa Habitacional Ltda.
 Nº 683.261 — Luz Alberto Ribeiro S. A.
 Nº 683.265 — Luz Alberto Ribeiro S. A. Empreendimentos e Investimentos.
 Nº 683.462 — Iramar Eletrônicos Ltda.

Nº 683.463 — Gráfica Neuart Limitada.
 Nº 683.464 — Empreiteira Santa Therezinha Ltda.
 Nº 683.468 — Bar Piuhal do Meier Ltda.
 Nº 683.470 — Conservadora de Elevadores Corona Ltda.
 Nº 683.557 — Casa do Micrografo Ltda.
 Nº 683.592 — Walter Heraldo Scalamandrê.
 Nº 683.625 — Fábrica de Artigos Têxteis e Bijouterias Giro Ltda.
 Nº 83.641 — Cerâmica Tinbua-bense Ltda.
 Nº 683.645 — Alar Aparelhos Eletrônicos e Representações Ltda.
 Nº 683.674 — Universal Tour Passagens e Turismo Ltda.
 Nº 683.675 — Mario de Oliveira Leão Filho.
 Nº 683.676 — Mario de Oliveira Leão Filho.
 Nº 683.923 — São Cristóvão Radia-dores Ltda.
 Nº 683.924 — Régiani Comércio e Representações Ltda.
 Nº 683.926 — Depósito N. S. de Fátima Ltda.
 Nº 683.932 — Delta Publicidade Limitada.
 Nº 810.599 — Confeitaria Ritz Limitada.
 Nº 810.673 — Serralheria e Marcenaria Farroupilha Ltda.

DIVISÃO DE PATENTES

De 26 de agosto de 1969

Privilégio de invenção deferido

Nº 148.967 — Aperfeiçoamentos no sistema de vedação de painéis de pressão — Panex S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 149.162 — Novas disposições em tenda desmontável e portátil aplicável em veículos — João Carlos Prada.
 Nº 159.677 — Peça para formar caixas desarmadas ou armadas formadas com a dita peça e processo para fechar ditas caixas — Vladimir J. Cupo.
 Nº 150.748 — Aperfeiçoamentos em sofás Camas — Israel Velsid.
 Nº 139.442 — Barril em forma de tonel, fabricado por meio de material sintético e provido com armaduras, processo para fabricar o mesmo e molde de sopro próprio para executar o processo — Diener & Roth.
 Nº 141.465 — Originais disposições em carrossel — Antônio Pereira de Souza.
 Nº 142.101 — Aperfeiçoamentos em berços — Francisco Rebonato.
 Nº 142.349 — Aperfeiçoamentos em armário gaveteiro — CBE — Cia. Brasileira de Extrusões.
 Nº 143.553 — Uma nova tampa para vasilhames — Lab. Wander do Brasil S. A.
 Nº 144.171 — Dispositivo vibrador — Olavo Silveira Pereira.
 Nº 144.210 — Aparelho para perfumar couros em geral, gáspeas em particular — Trio S. A. Indústria do Calçado.
 Nº 145.377 — Novo planador de brinquedo — Coluna S. A. Gráfica Jogos e Brinquedos.
 Nº 145.431 — Tampa composta para frascos — Bourjois.
 Nº 145.445 — Artigos de vestuário e processo de fabricar os mesmos — William Walter Artzt.
 Nº 145.586 — Uma nova tampa retratável para painéis — Rosseto & Puccinelli Ltda.
 Nº 145.692 — Jogos e aparelhagem para jogar os mesmos — John Wad-ington Ltd.
 Nº 145.721 — Aperfeiçoamentos em brinquedos e jogos de mesa — Alcide Balba.

Nº 143.128 — Novo e original brinquedo — Coluna S. A. Gráfica Jogos e Brinquedos.
 Nº 146.150 — Sistema desequilibrado aplicável em figuras oscilantes — Ernesto Rothschild S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 146.195 — Aparelho de segurança de bolso — Antônio Gante.
 Nº 146.264 — Recipiente de material plástico — Mauser Kommandit-Gesellschaft.
 Nº 147.000 — Recipiente — Mauser.
 Nº 147.046 — Conjunto para reposição — Gaspere Sansone.
 Nº 148.110 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a cabeçotes de barbear para uso num aparelho de barbear à seco — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.
 Nº 148.617 — Rôlha mista de dupla obturação — Indústria Cotchera Bertran S. A.
 Nº 148.965 — Novo processo de encaixe de tampas em painéis de pressão — Panex S. A. Indústria e Comércio.

Modelo de utilidade deferido

Nº 148.966 — Protetor para válvula de segurança de pneu de camionete — Panex S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 148.991 — Almofada plástica para banheiros — José Szabados.
 Nº 149.191 — Novo modelo de n'v' de polha — Conrao Guilherme waquer.
 Nº 149.192 — Novo modelo de es-torjo para nível de bolha — Courado Guilherme Wagner.
 Nº 152.240 — Novo modelo de para-fusos — Armando Garcia Leite Pereira.
 Nº 152.544 — Nova disposição em arete para linha de pescar — Mil-cen SaneAnna.
 Nº 142.602 — Novo modelo de es-tante para exposição de livros, revistas e outros mecadorias retangulares — Editorial Bruguera Ltda.
 Nº 146.240 — Grampo para emol-turação de quadros e similares — Roberto Della Badia.
 Nº 142.923 — Painel de lembrança para aquisição de alimentos ou objetos — Francisco de Oliveira Moura.
 Nº 143.258 — Um novo modelo de comando para basculantes — Claudio Weineck de Carvalho Vianna.
 Nº 144.047 — Um guarda-sol prático — Oscar Rodrigues Esteves Júnior.
 Nº 145.127 — Novo modelo de apetrecho para encurvar pestanas de vidraças de automóveis — Tecclagem de Cadarços Itatiaia S. A.
 Nº 145.509 — Novo recipiente para líquidos — Plásticos Flexente Ltda.
 Nº 145.862 — Novo dispensador de solda elétrica — Cyro Raelo.
 Nº 145.867 — Novo tipo de bendix para veículos motorizados — José Vargas Fernandes.
 Nº 145.937 — Tampa aperfeiçoada com reborde para fechamento de recipientes com gargalo bolsado — Frederico Sigfredo Weil, Enrique Joaquim Weil e Ruben A. Davyt.
 Nº 146.403 — Uma lanterna cu-faroleto com fechamento hermético à prova d'água e corrosão — Ettore Ind. e Com. de Artigos Eletrônicos Ltda.
 Nº 146.459 — Cadeira contra en-furço marítimo — Waldomiro Gomes da Silveira e Sá.
 Nº 147.207 — Modelo de tira final para portas e janelas onduladas — Augusto Lipparini.
 Nº 147.794 — Novo modelo de ar-mário para banheiro — Cia. JMS Industrial.
 Nº 148.068 — Um dispositivo graduado regulável para medir calçados — Peretto & Cia.
 Nº 148.143 — Novas disposições construtivas em malas para veículos — Oswaldo Agostinho e Odino Gole.

machado conjugado — Nikola Petzoff.
 Desenho ou Modelo Industrial Defe-
 rido
 Nº 160.757 — Modelo de maçaneta para portas — Desmond Edward Charles Webster.
 Nº 167.634 — Um novo e original modelo de poltrona — Albarto Diniz Guimarães.
 Nº 169.683 — Nova e original configuração ornamental aplicada a mesas — Alberto Diniz Guimarães.
 Nº 171.039 — Novo modelo de amortecedor aplicável nas garras dos para-choques — Asriel Stritzel.
 Nº 171.087 — Novo modelo de cadeira metálica — Usabra Ind. e Com. S.A.
 Nº 171.068 — Novo modelo de cadeira metálica — Usabra Ind. e Com. S.A.
 Nº 171.070 — Novo modelo de mesa para sala de jantar — Usabra Ind. e Com. S.A.
 Nº 177.377 — Novo clips para cassetes esfográficos — Fábrica de Cassetes Delta Ltda.
 Nº 177.697 — Original configuração proporcionada a frascos em geral — Perfumes Maibu Ltda.
 Nº 178.270 — Novo modelo de lâmpada com motor — Cai. de Expansão Auto Industrial Veritas.
 Nº 140.882 — Novo modelo de baideador elétrico — Sperry Rand Co.
 Nº 146.087 — Novo modelo de quimador para aquecedor — Metalúrgica Paulista S.A.
 Cumpra exigência técnica:
 Nº 177.302 — Cesare Augusto Arcuri.
 Nº 167.062 — Standard Electrica S.A.
 Nº 136.414 — Joseph Nicholas Mascl e Frederick Herbert Grutier.
 Nº 177.688 — G K N Somerset Wire Limited.
 Nº 178.669 — Hwang Shul Ching.
 Nº 178.893 — Siemens Aktiengesellschaft.
 Nº 179.203 — Philco Corporation.
 Nº 132.874 — Louis Paul Grossmever.
 Nº 135.792 — Bruno Balsimelli Neto.
 Nº 138.877 — Nicolino Guimarães Moreira.
 Nº 139.461 — Federico Carlos Adrian Knox, Ignacio Di Falco e Mario Klaric.
 Nº 141.342 — Francisco de Freitas.
 Nº 142.436 — Donato Latanzio.
 Nº 143.049 — Roberto Marcos Visconti.
 Nº 148.009 — Jorge Ferreira e Lourdes de Barros Greco.
 Modelo de Utilidade Indeferido
 Nº 125.115 — Novo dispositivo para desenhos e outras finalidades — José Gonzales Lorenzo, Dr. Luiz Cuervo Y Jaen e Luiz Puentes Cana.
 Nº 137.865 — Nova disposição em estolo para curativo ou para conter desinfetante — Francisco Luiz Campos Soares da Silva, Nelson Océlio Montenegro e Ernst August Beeken.
 Nº 138.775 — Novo modelo de lençol — Indústria e Comércio de Roupas Brancas Liliom Ltda.
 Nº 138.783 — Novo tipo de abridor de garrafas contendo com furador de lata — Cimental Agricultura Comércio e Indústria Ltda.
 Nº 138.880 — Um dispositivo quebra-luz ou direcionador de fecho de luz adaptável aos faróis dos veículos Volkswagen — Produtos Metalúrgicos Caradec S.A.
 Nº 140.620 — Novas disposições construtivas em redomas para enfeites — Francisco José Jesus Iglesias Posada.
 Nº 141.214 — Novo sistema de aplicação de propaganda em canetas — Ernesto Rothschild S.A. Ind. e Com.
 Nº 141.444 — Revestimento de manjares feitos de leite de milho verde com uma vedação de papel,

hermoticamente transparente, isolando os do contato e das moscas — Moacyr Rodrigues dos Santos.
 Nº 141.579 — Novo tipo de cabide — Aquilo Camicata.
 Nº 141.697 — Aparelho para cortar com medidas certas — Kurt Teifenbacher.
 Nº 142.673 — Novo tipo de articulação para cadeira de dobrar — Nº 148.324 — Prendedor de chaves chaves ou outros objetos — João Cartier e Samuel Carneiro da Costa.
 Nº 151.087 — Noxo fixador para tacos de pisos em parafuso — Herminio Pizzi Filho.
 Desenho ou Modelo Industrial Indeferido
 Nº 128.919 — Novo e original formato de fecho para pastas, livros, agendas e similares — Hauschild S. A. Ind. e Com.
 Nº 153.446 — Original modelo de assento e encosto para poltrona — Fôrma S.A. Móveis e Objetos de Arte.
 Nº 162.903 — Novo modelo de placa de rua — propaganda — Genésio Pacifico Mendes e Antonio José Pimentel.
 Nº 165.604 — Novo modelo de tapetes — Maria Ana Prado da Silva Dias.
 Nº 165.431 — Novo modelo de máquina manual para massas — João Amaral Gomes.
 Nº 169.913 — Novo tipo de estufa para salgados — Metalúrgica Maracanã Ltda.
 Cumpra exigência técnica:
 Nº 14.763 — Fábio Venturini.
 Nº 164.281 — Artefatos de Metal Decca S.A.
 Nº 165.141 — Versicrete Industries.
 Nº 165.393 — Continental Can Company Inc.
 Nº 168.133 — Indústria Metal Asaro Ltda.
 Nº 168.174 — Abraham Salomon Politanski e Domingos Gonçalves.
 Nº 168.318 — S.A. Eletro Motset, erie Volpato.
 Nº 170.970 — Creações Malena Limitada.
 Nº 175.472 — aSine Curli.
 Nº 176.863 — Eletro Mecânica Raylight Ltda.
 Nº 177.462 — Artefatos de Bambu Take Ltda.
 Nº 177.502 — Maria da Glória Cabeiros.
 Nº 177.543 — Borba — Comércio e Representações.
 Nº 177.578 — Indústria Pirotécnica Maacini S.A.
 Nº 177.612 — Pall Publicidade Limitada.
 Nº 177.672 — Inds. e Com. Luiz XV S.A.
 Nº 177.695 — Oswaldo dos Santos Peres Felipe.
 Nº 177.776 — Giovanni Tisi.
 Nº 177.828 — Wilson Silva de Moura.
 Nº 178.291 — Roguiz Robortella.
 Nº 178.978 — Sílvio de Almeida Monteiro.
 Nº 179.065 — Idersco D'Amuzio Manzione.
 Nº 179.119 — Indústria de Plásticos Herc Ltda.
 Nº 129.028 — Giovanni Zanoletti e Francisco Torcoll.
 Nº 138.852 — João Lira Severino Heraclides & Cia.
 Nº 140.647 — Euclides Martins.
 Nº 141.436 — José Araújo.
 Nº 141.536 — Celestino Zapico Coto.
 Nº 141.855 — Luiz Carlos Bertholdo.
 Nº 142.750 — Salvatore Lamatina.
 Nº 142.286 — Fábrica de Lustres Orsi Ltda.
 Nº 142.856 — Aluísio Nering.

N. 143.639 — Refrigeração Celeste Ind. e Com. Ltda.
 N. 143.974 — Olav Arnold Walsatad.
 N. 144.256 — Jaime Pereira.
 N. 144.403 — Irmãos Guelfi.
 N. 144.576 — Wladimir Alves de Souza.
 N. 144.800 — Luiz Constâncio.
 N. 145.020 — Osvaldo Romano e Otello Finardi.
 N. 145.255 — Alípio Gomes.
 N. 145.295 — Antônio de Vito.
 N. 146.169 — Alberto Gomes.
 N. 146.213 — Hercules S.A. Fábrica de Talheres.
 N. 146.402 — Artur Eberhardt S.A. Inds. Reunidas.
 N. 146.693 — Sebastião Chaim.
 N. 147.551 — José Massarino Júnior.
 N. 147.570 — Augusto Mansour.
 N. 147.714 — Angelo Barrili.
 N. 147.748 — Oswaldo Cruz Neto.
 N. 147.777 — Nobuo Fujita.
 N. 147.918 — Rodovalho Neves.
 N. 148.168 — José Espi Primo.
 N. 148.490 — Isabel G M B H.
 N. 148.754 — Braz Gonçalves.
 N. 148.777 — Youkou Garan e Ksakichi Ebihara.
 N. 148.926 — Nikola Istzoff.
 N. 149.686 — Edgar Velloso Eifler.
 N. 151.064 — Pedro Taguada.
 N. 158.167 — Irmãos Trofa.
 N. 176.938 — Imasa S.A. Ind. e Com.
 N. 181.590 — Savopor S.A. Ind. e Com. de Plásticos e Metais.
 N. 154.675 — Pilkington Brothes Limited.
 N. 155.011 — Harsco Corporation.
 N. 155.150 — Eastman Kodak Company.
 N. 155.920 — Rohm e Haas Company.
 N. 156.245 — Paulo Pinto da Fonseca e Elpidio Amante.
 N. 156.465 — Vickers-Armstrong (Engineers) Limited.
 N. 156.476 — Ciba Société Anonyme.
 N. 157.040 — Mário Cândido de Lima.

N. 159.679 — Elia Chabouh.
 N. 161.294 — André, Albert Filleul.
 N. 162.987 — Marco Yacoei Zagouri.
 N. 163.246 — Incoparq — Ind. e Com. de Parques Infantis Ltda.
 N. 164.250 — Emilio Bonalumi.
 N. 165.084 — Wilhelm Paul Von Grumbkow.
 N. 165.643 — Poor & Company.
 N. 165.654 — Abelardo Antônio Portas e Martin Pint.
 N. 166.390 — Holstein & Kappert Maschinenfabrik Phoenix G M B H.
 N. 166.554 — Ind. e Artefatos de Borracha Riello Ltda.
 N. 167.905 — Roussel-Uclaf.
 N. 168.178 — Wilson Godoy.
 N. 171.118 — Agripat S.A.
 N. 171.696 — The Dow Chemical Company.
 N. 171.882 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm Meister Lucius & Bruning.
 N. 172.047 — José Francisco Grosze Nipper.
 N. 172.235 — Anselmo Falavinha & Cia. Ltda.
 N. 172.874 — N V Phillips' Gloeilampenfabrieken.
 N. 175.231 — Wirth Gallo & Co.
 N. 175.967 — Allen Gene Pittman e William Lingel Wasley.
 N. 179.825 — Isidoro Jacobo Grzywacz.
 N. 179.826 — Isidoro Jacobo Grzywacz.
 N. 179.827 — Isidoro Jacobo Przywacz.
 N. 179.829 — Globe — Union Inc.
 N. 179.853 — Gerald a Petersen.
 N. 189.035 — Xerox Corporation.
 N. 190.698 — Ford Motor Company.
 N. 191.457 — Indústria Metalúrgica Rodochapa Ltda.
 N. 191.490 — Cia. Paulista de Chenille Tecelagem e Confecções.
 Ns. 196.122 — 196.123 — 196.124 — Miralva Comércio Exportação e Importação Ltda.
 N. 196.270 — Bozzano S.A. Comercial Industrial e Importadora.
 N. 137.349 — Shell Internationale Research Maatschappij N V.
 N. 138.681 — The Firestone Tire & Rubber Company.
 N. 142.160 — Matazamon Kimura.
 N. 142.984 — Knapsack-Griesheim Aktiengesellschaft.
 N. 143.137 — F Hoffmann La Roche & Cie. Société Anonyme.
 N. 145.547 — Metalúrgica Triângulo S.A.
 N. 144.947 — Casas Pirani S.A. Com. e Importação.
 N. 145.799 — Indústria Inajá Artefatos, Copos, Embalagens de Papéis S.A.
 N. 146.258 — Ledoga S P A.
 N. 147.242 — H. Trommsdorff.
 N. 151.130 — Joseph Raphael Misrahi.
 N. 151.252 — Halcon International Inc.
 N. 152.979 — Forma S.A. Móveis e Objetos de Arte.
 N. 153.557 — Nicolas Darvas.
 N. 154.391 — The British Petroleum Company Limited.
 N. 154.560 — E I Du Pont de Nemours And Company.
 Cia. Fiat Lux (oponente da patente termo 126.852).
 Linha Mattoso (oponente da patente termo 144.831).
 Multividro S.A. (oponente dos termos 168.014 e 168.015 M. I.).
 Oposição
 Júlio Frascari (oposição ao termo 135.512 M. I.).

TÉCNICO INDUSTRIAL

EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Divulgação nº 1.084

PREÇO: NC\$ 0,30

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

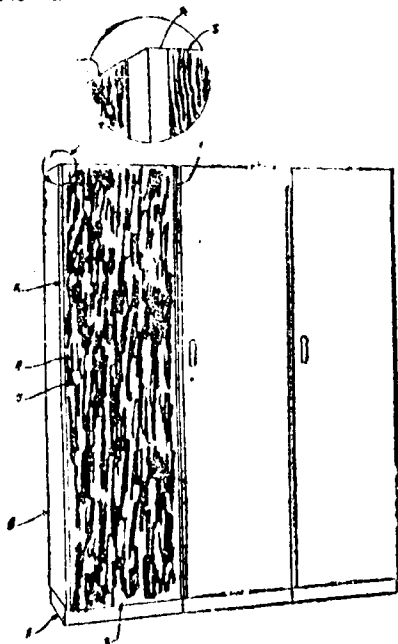
TERMO Nº 170.514 de 23 de Junho de 1965

Requerente: WALTER FELTRIN -----SÃO PAULO

Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL MODELO EM ARMÁRIO"
REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVO E ORIGINAL MODELO EM ARMÁRIO", caracterizado por um corpo retilíneo de uma ou mais seções, cujas paredes metálicas se apoiam sobre uma base também metálica sendo uma ou mais portas e fechada em jacarandá ou outras madeiras nobres, e se sobrepõe às bordas do armário, sendo possuidora de um buxador de formato retilíneo, disposto em sentido vertical encimando a fechadura, e ainda, por ser a porta limitada nas suas arestas verticais por frisos de metal polido.

2ª) "NOVO E ORIGINAL MODELO EM ARMÁRIO", de acordo com o modelo precedente, e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e pelo desenho anexo



TERMO Nº 101.257 de 10 de Julho de 1963.

Requerente: ROBERT GUSTAV BERGSTROM, KENNETH H. KATKBARTH,

FRANK HORST SPELING e TAMOTSU SAWAKI - SÃO PAULO.

Privilégio de Invenção: "NOVO PROCESSO APERFEIÇADO PARA LAVAR VEÍCULOS"

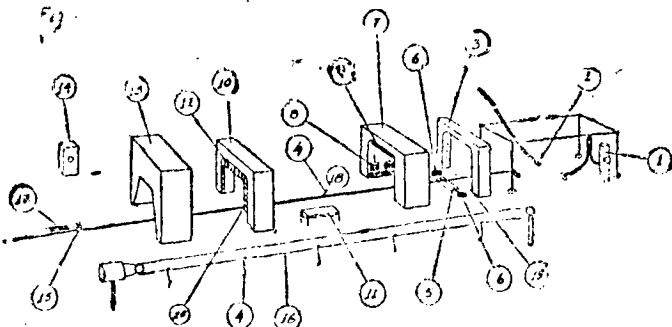
REIVINDICAÇÃO.

1ª) "NOVO PROCESSO APERFEIÇADO PARA LAVAR VEÍCULOS", que se caracteriza essencialmente por se usar no processo, dispostos em linha um ou mais aspiradores industriais convencionais (1)

um aplicador de vapor (2), e em sequência um dispositivo lavador (3) que tem a forma de um arco com chuveiros distribuídos na sua periferia interna e que molham o veículo com água quente ou fria e tem também o dispositivo lavador (3) chuveiros inferiores (19), de detergente ou espuma ou qualquer outro preparado químico adequado, um dispositivo para limpar os pneus constituído de dois ou mais rolos cilíndricos (5) com eixos horizontais tendo em si eles rotativo e havendo duas ou mais escovas (6) laterais feitas com um material conveniente qualquer, rotativas ou estacionárias, com eixos verticais, uma ou mais de cada lado, que podem ser ajustadas de acordo com a bitola do veículo, um dispositivo para esfregar as superfícies grandes dos veículos tendo a referida dispositivo a forma de um arco e que tem duas ou mais escovas laterais cilíndricas macias (8) sendo rotativas, quantidade de escovas de cada lado, todas rotativas e com os eixos em posição vertical ou outra qualquer, e duas ou mais escovas macias rotativas (9) com a forma de cilindros e com eixos horizontais, e são todas elas reguláveis de acordo com as dimensões do veículo, uma região de acabamento de lavagem (18) onde os operadores usam grandes luvas de material absorvente como feltro ou qualquer outro conveniente, dois ou mais reservatórios (11) com líquidos especiais para lavagem, um dispositivo final de lavagem (10) com a forma de um arco tendo na periferia interna chuveiros que jogarão água quente ou fria nos veículos, e tendo também chuveiros (20) na sua parte inferior, tendo ainda referido dispositivo cortinas especiais (12), um dispositivo secador (13) que tem a forma de um arco onde o veículo é secado por meio de ar quente ou frio, um dispositivo lavador e secador (14) de toalhas utilizadas para polir os veículos, e todo o trajeto percorrido pelos veículos é provido

de valos (17) para escoamento da água e o movimento dos veículos é conseguido com ganchos (4) que são presos ao veículo e a uma corrente móvel (15) contínua, e são os ganchos (4) retirados quando os veículos chegam ao fim do seu percurso e colocados numa corrente transportadora (16) voltando ao ponto de partida do processo.

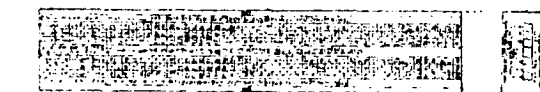
2) "NOVO PROCESSO APERFEIÇOADO PARA LAVAR VEÍCULOS", de acordo com o ponto precedente e ~~tal~~ conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.



TERMO Nº 139.738 de 7 de junho de 1962
 Requerente: EDUARDO MOUTINHO - GUANABARA
 Mod. de Utilidade: "REGUA GINECOLÓGICA PARA CONTROLE DA GRAVIDEZ".

Reivindicações

1 - Regua ginecológica para controle da gravidez, caracterizada pelo fato de consistir de 1 corpo e 2 linguetas móveis graduadas para registrar até 260 ciclos menstruais, contendo um cursor transparente móvel com retângulos que permitem através deles a leitura do período fértil, conforme o reivindicado, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 175.505 de 9 de dezembro de 1964
 Requerente: LINDOS MASON LTDA - SÃO PAULO
 Modelo Industrial: "ACONDIIONAMENTO PARA SAL, TEMINZA E OUTROS CONDIMENTOS E ESPECIARIAS EM PÓ"

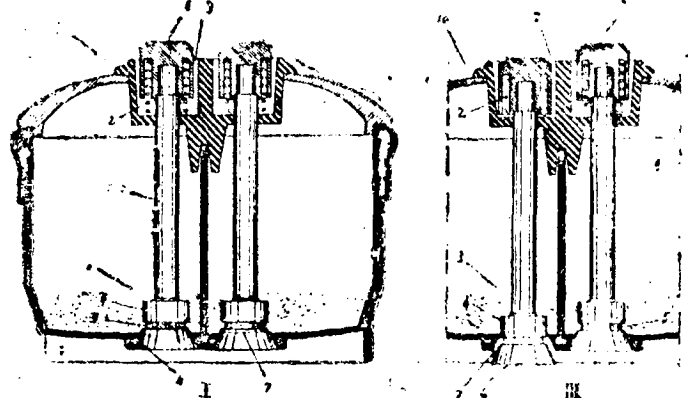
REIVINDICAÇÕES

1. ACONDICIONAMENTO PARA SAL, TEMINZA E OUTROS CONDIMENTOS E ESPECIARIAS EM PÓ, de formato e dimensões variáveis, de plástico ou outro material, com uma, duas, ou mais subdivisões para os vários condimentos ou especiarias em pó, caracterizado pelo fato da haste expulsora (1) do conteúdo, dotada de mola de retrocesso (2), se constituir de um êmbolo (3) formado por três seções concêntricas superpostas; em que a seção superior (4) coincide, em diâmetro, com o orifício (7) de saída do conteúdo, de modo que, quando pressionada a haste essa seção serve de tampa; em que, a seção intermediária (5) se constitui de uma reentrância circular, onde normalmente se aloja o conteúdo em pó, valendo como "medida calibrada",

cuja quantidade de conteúdo é expelida a cada ação manual sobre a haste expulsora; em que, finalmente, a terceira seção (6) se constitui de um prolongamento final tronco-cônico, com maior amplitude na base, destinado à vedação permanente de dita passagem (7) de saída do produto.

2. ACONDICIONAMENTO PARA SAL, TEMINZA E OUTROS CONDIMENTOS E ESPECIARIAS EM PÓ, reivindicado em 1, caracterizado mais por reentrâncias (9) na parte superior do recipiente (10), onde se alojam os botões (8) de pressionamento da haste expulsora, dotada de molas de retrocesso, sendo que a profundidade de tais reentrâncias estabelece o limite de deslocamento vertical da haste.

3. ACONDICIONAMENTO PARA SAL, TEMINZA E OUTROS CONDIMENTOS OU ESPECIARIAS EM PÓ, reivindicado em 1 e 2, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos.

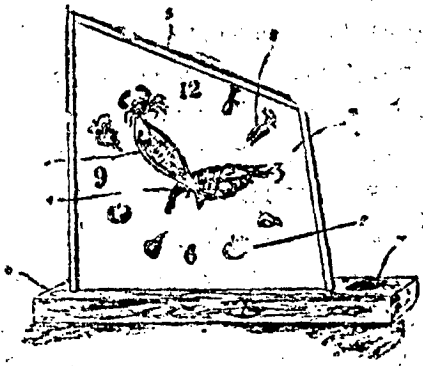


TERMO Nº 175.504 de 7 de dezembro de 1964
 Requerente: GIUSEPPE PIPOLO - BAHIA.
 Modelo Industrial: "NOVA APRESENTAÇÃO EM RELÓGIO".

REIVINDICAÇÕES

1 - "NOVA APRESENTAÇÃO EM RELÓGIO", caracterizado por um mostrador com formato trapezoidal e em material decorativo com colorido que pode variar de consagrados; e por ser os símbolos indicativos das horas, com exceção dos números 3, 6, 9 e 12, representados por figuras abstratas ou em relevo que retratam obras de arte variadas (animais, pescados e outros) usados para a preparação de refeições em geral; e por ser os ponteiros das horas e minutos representados, respectivamente, por figuras representativas de um peixe e um crustáceo podendo, no entanto, variar as posições; e por ser o mostrador ornamentado, em sua periferia, com um aro dourado, prateado ou com encaixatização; e por achar-se apoiado numa base, preferencialmente em jacarandá ou outra madeira de lei; e por achar-se disposto na superfície da base, no lado do mostrador, em cruzeta, que combina com o aro do mostrador.

22) "NOVA APRESENTAÇÃO EM RELOGIO", de acordo com o ponto precedente e tudo como substancialmente descrito. Reivindicado e pelo desenho anexo.

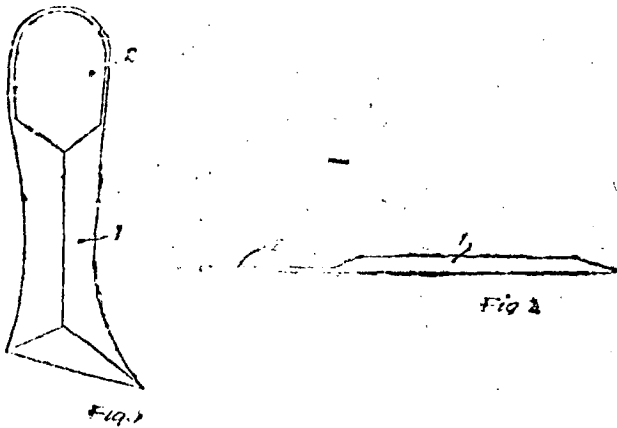


TERMO Nº 170.846 de 28 de junho de 1965
 Requerente: GIOACCHINO FINAZZO ---- SÃO PAULO
 Modelo Industrial: " ESPICÃO PARA CONFEÇÃO DE SAPATOS DE HOMENS E SENHORAS "

REIVINDICAÇÕES

I - ESPICÃO PARA CONFEÇÃO DE SAPATOS DE HOMENS E SENHORAS, formado de uma tala comum, porém caracterizado por ter a parte central (1) em elevação piramidal, com o tópo arredondado ou não, e aplainada a parte traseira (2) correspondente ao salto do sapato.

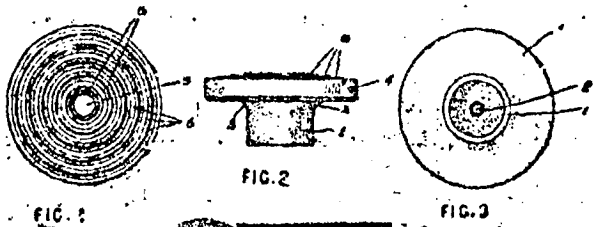
II - Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos e clichês em anexos.



TERMO Nº 170.290 de 10 de junho de 1965
 Requerente: KLAUS EUGEN CESSERT ---- SÃO PAULO
 Modelo Industrial: " PROTETOR PARA PEDAL "

REIVINDICAÇÕES

1 - Protetor para pedal, preferentemente pedal acionador de luz alta e baixa de veículos, comumente chamada de pisca-pisca, caracterizado por compreender inicialmente um pescoço inferior cilíndrico de pequena altura, provido de um orifício central interno não passante, para o eixo do pedal, dito pescoço tendo a sua parede lateral externa prolongando-se superiormente em suave alargamento circular opaco ou protetor do pedal propriamente dito, o qual apresenta em sua superfície, um pequeno botão central tronco-cônico, dito botão sendo contornado por múltiplos anéis concêntricos; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 139 132 de 18 de maio de 1962.

Requerente: SOCIÉTÉ D'ÉTUDES DE MACHINES SPECIALES - FRANÇA

Privilegio de Invenção: "DISPOSITIVO DE REGULAÇÃO PRÉVIA AUTOMÁTICA DE DIVERSOS ELEMENTOS DUMA MÁQUINA DE IMPRIMIR"

REIVINDICAÇÕES

1. Dispositivo de regulação prévia automática de diversos elementos duma máquina de imprimir, na qual uma faixa de papel, ou de material semelhante desfila nos diversos aparelhos de impressão sucessivos, compreendendo para cada aparelho de impressão um primeiro detetor disposto no trajeto da faixa e que emite um primeiro sinal quando este primeiro detetor assinalar a passagem duma marca aposta na referida faixa; e um segundo detetor que emite um segundo sinal quando este último assinalar a passagem duma marca aposta no cilindro de impressão do aparelho, um comparador que recebe na sua entrada os primeiro e segundo sinais e que fornece um impulso cuja duração é função da desfazagem eventual, existente entre os primeiro e segundo sinais e cujo signo depende da ordem na qual se apresentam, à entrada do comparador, estes primeiro e segundo sinais, e um servo-motor ligado à saída do comparador e que comanda o retardamento ou a aceleração do cilindro de impressão, caracterizado pelo fato de compreender um dispositivo de marcação prévia para apor na faixa de papel 1, antes da passagem no primeiro aparelho de impressão A, marcas m dispostas a intervalos constantes que correspondem ao formato impresso, pelo que a regulação de cada aparelho de impressão se efetua automaticamente, ao introduzir-se a faixa de papel na máquina de imprimir, em consequência da única comparação das marcas de referência sucessivas apostas na referida faixa e da marca de referência m1 aposta no cilindro de impressão 2.

2. Dispositivo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de a marca m1, aposta no cilindro de impressão, ser efetuada ao mesmo tempo que a gravura do cilindro, na margem deste último, pelo que esta marca não está impressa na faixa de papel e se encontra assim referenciada em relação à gravura de cada cilindro.

3. Dispositivo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de compreender uma primeira e uma segunda búscula, 21, 22 que são engatadas respectivamente pelos sinais emitidos pelos referidos detetores, meios para reconduzir a zero estas duas búsculas no decurso de cada ciclo, e uma primeira e uma segunda portas ET 23, 24 com duas entradas, ficando ligadas as entradas da primeira porta ET respectivamente à saída de trabalho da primeira búscula e à saída de repouso da segunda búscula, ao passo que as entradas da segunda porta ET estão ligadas à saída de repouso da primeira búscula e à saída de trabalho da segunda búscula, pelo que, nas saídas 23a, 24a das duas portas, ET, aparecem sinais cuja duração é igual ao intervalo de tempo que separa os sinais emitidos pelos primeiro e segundo detetores 12, 13 e que são aplicados ao dispositivo 20 que comanda a alimentação do servo-motor 8 num sentido ou no outro, conforme o dos sinais de saída das portas ET que está presente.

4. Dispositivo de acordo com a reivindicação 3, caracterizado pelo fato de uma das búsculas ser mono-estável (21), ao passo que a outra (22) é bi-estável, e de a saída de repouso 21a da búscula mono-estável estar ligada à entrada de recondução a zero 21a da búscula bi-estável.

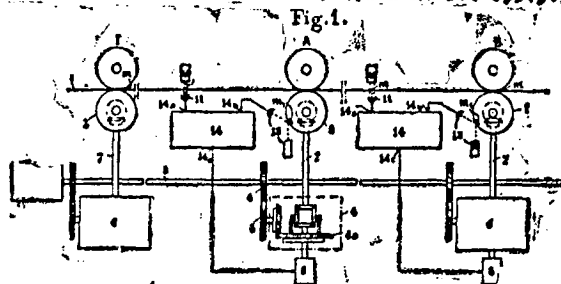
5. Dispositivo de acordo com a reivindicação 4, caracterizado pelo fato de serem previstos meios para fazer variar o atraso de recondução a zero da bscula mono-estvel em funo da durao do ciclo, quer dizer, da velocidade de passagem do formato.

6. Dispositivo de acordo com a reivindicao 5, caracterizado pelo fato de o atraso da reconduo a zero da bscula mono-estvel ser determinado pela constante de tempo dum circuito de resistncia-capacidade ligado a um ponto 34 submetido a um potencial de polarizao sujeito  durao do ciclo.

7. Dispositivo de acordo com a reivindicao 3, caracterizado pelo fato de as duas bsculas serem bi-estveis e de um gerador de impulsos, acionado em sincronismo com o cilindro de impresso, aplicar, durante cada ciclo, um impulso de reconduo a zero a cada uma das bsculas.

8. Dispositivo de acordo com a reivindicao 3, caracterizado pelo fato de as duas portas ET estarem ligadas a um amplificador integrador 17, cuja sada alimenta um eletroim 18 que comanda o ajuste da presso do cilindro de impresso.

O requerente reivindica a prioridade de iguais pedidos depositados na Repartitio de Patentes da Frana, em 19 de maio de 1961, sob n PV.862.281 e em 6 de abril de 1962, sob n PV. 893.585.



TRMO N 149.977 de 19 de junho de 1963

Requerente: DEUTSCHE GOLD-UND SILBER-SCHNEIDANSTALT VORMALS, ROESSLER -----Repblica Federal Alem
 Privilgio de Inveno: "BANHO DE SAIS PARA AUMENTAR A DUREZA DE AOS COM E SEM LIGA"

REIVINDICAES

1.- Banho de sais para aumentar a dureza de aos com e sem liga, caracterizado por ser constitudo de 3 a 30 partes em peso de cianato alcalino e o restante de cloratos e/ou carbonatos e/ou xidos alcalinos ou alcalinos terrosos.

2.- Banho de sais, conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que o sal, para substituir o consumido,  constitudo de uma mistura de sais com um teor de acima 30% de cianato alcalino ou de cianato alcalino puro.

3.- Dispositivo para o tratamento de aos com um banho de sais, segundo o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que as partes do dispositivo em contato com o banho so constitudas de materiais isentos de ferro.

4.- Dispositivo, conforme reivindicado em 3, caracterizado pelo fato de que a cuba do banho  revestida com um metal isento de ferro, ou uma liga, principalmente com titnio, zircnio, nquel, cobalto ou suas ligas prticamente isentas de ferro.

5.- Processo para aumentar a dureza com banhos de sais, conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que a temperatura para o tratamento oscila entre 650 e 1000°C.

6.- Processo, conforme reivindicado em 5, caracterizado pelo fato de que o banho  coberto com grafite ou carvo.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Conveno Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Cdigo da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartitio de Patentes da Alemanha, em 20 de junho de 1962, sob n D 39 182 Via/18 c. TRMO N 163 778 de 29 de outubro de 1964
 Requerente: NCORA COMPANHIA DE INDUSTRIA E COMRCIO So Paulo

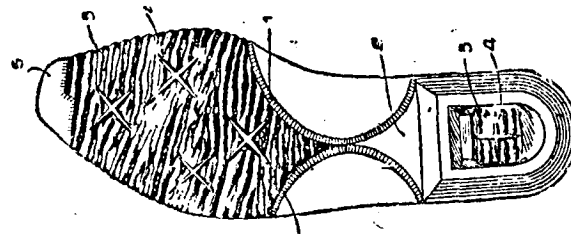
Modelo Industrial: "ORIGINAL CONFIGURAO APLICVEL EM SOLADO DE CALADOS E CORRELATOS"

REIVINDICAES

1) "ORIGINAL CONFIGURAO APLICVEL EM SOLADO DE CALADOS E CORRELATOS", caracterizada pelo fato de, na zona arcada do solado, haver duas margens em arcos tangentes e opostos, que limitam duas superfcies lisas luniformes, ditos arcos constitudos de filtas paralelas e em baixo relvo; e entre esta zona e o salto, h uma terceira superfcie maior do solado, h salncias rugosas, como que ondulant, transversais, e, sbre as mesmas, dispem-se quatro cruces, estilizadas; na ponta do solado, h superfcie oblonga, limitada por margens internas quebradas, com bordas providas de diminutos filtes em baixo relvo.

2) "ORIGINAL CONFIGURAO APLICVEL EM SOLADO DE CALADOS E CORRELATOS", acorde com o item anterior, caracterizada, finalmente, pelo fato de que na superfcie rebaixada do salto, h salncias rugosas, como que ondulant, transversais, com uma cruz estilizada, sobreposta.

3) "ORIGINAL CONFIGURAO APLICVEL EM SOLADO DE CALADOS E CORRELATOS", acorde com os itens anteriores e tudo como substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo



TRMO N 150 250 de 20 de junho de 1963

Requerente: N.V. PHILIPS'GLOBELAMPENFABRIEKEN - Holanda
 Privilgio de Inveno: "APERFEIOAMENTOS EM OU RELATIVOS  DISPOSITIVOS PARA FIXAO DE CINESCPIOS EM RECEPTORES DE TELEVISO"

REIVINDICAES

1 - Um dispositivo para ancorar o tubo de imagem no gabinete de um receptor de televiso  uma diviso paralela  sua parte dianteira por intermdio de pelo menos uma projeo fixadora essencialmente em forma de lingueta proporcionada junto ao cran de imagem sbro o tubo, caracterizado pelo fato do tubo de imagem ser ancorado  um parafuso fixado na diviso em ngulos retos  mesma por intermdio de uma porca fornecida no parafuso e que consiste, pelo menos em parte, de material relativamente macio prmovel  cristas metlicas, atravsdo intermdio de um anel que se ajusta com folga em trno do parafuso e tem projees axiais providas de arestas ou cristas agudas que so empurradas para o interior do material relativamente macio da porca e que se ajustam conjuntamente no interior de, e se estendem atravs, uma abertura da projeo fixadora que permite a passagem do parafuso com folga.

2 - Um dispositivo de ancoragem, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de anal punção ou estampado, de material em chapa ser provido ao longo da borda interna com pelo menos duas linguetas retangularmente, dobradas que terminam em cristas agudas.

3 - Um dispositivo, de ancoragem, de acordo com o ponto 1 ou ponto 2, caracterizado pelo fato de parte relativamente macia da porca consistir de madeira.

4 - Um dispositivo para ancoragem do tubo de imagem no gabinete de um receptor de televisão essencialmente conforme aqui descrito com referência ao desenho apenso.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional o o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda em 4 de Julho de 1962, sob nº 280.648.

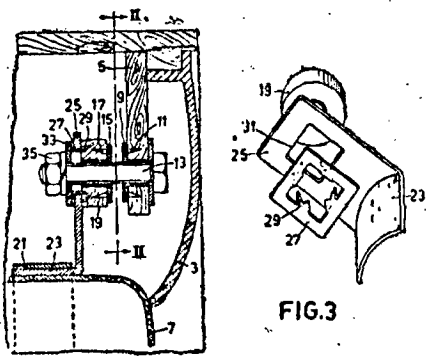


FIG. 1

FIG. 3

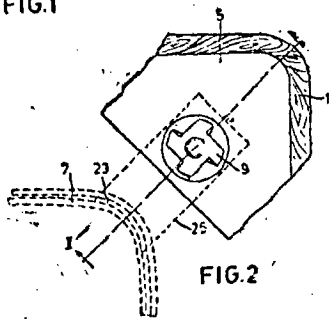


FIG. 2

TÉRMO Nº 150 679 do 11 de julho de 1963
 Requerente: MOLINS MACHINE COMPANY LIMITED - Inglaterra
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A MANUFATURA DE CIGARROS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Uma máquina para fabricar uma haste contínua tal como uma máquina para fabricar cigarros na forma de uma haste contínua, incluindo um aparelho para embrulhar um enchimento, tal como um enchimento de fumo, num envoltório contínuo em deslocamento, tal como uma tira de papel de cigarro, para formar uma haste embrulhada contínua, caracterizado por compreender dispositivos dobradores para dobrar o envoltório em torno do enchimento de forma que partes do envoltório se sobreponham, um dispositivo vibratório ultrassônico tendo uma parte vibrátil disposta entre o enchimento e as ditas partes do envoltório sobrepostas, e um membro disposto de maneira que as partes sobrepostas passem entre o membro e a dita parte, pelo que a dita parte vibrátil pode soldar as partes do envoltório sobrepostas conjuntamente contra o dito membro.
 Um aparelho, de acordo com o pon-

to 1, caracterizado pelo fato da dita parte ser a extremidade vibrátil de um acoplador de um transformador de impedância mecânica que constitui o dito dispositivo vibratório ultrassônico, e o dito acoplador pode ser conformado e disposto para agir como uma lingueta de compressão para comprimir o enchimento a medida que é embrulhado.

3 - Um aparelho, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da dita parte ser uma ponta afiada a um acoplador de um transformador de impedância mecânica que constitui o dito dispositivo vibratório ultrassônico, cuja ponta também pode atuar para auxiliar na compressão do enchimento.

4 - Numa máquina para fabricar hastes contínuas, tal como uma máquina para fabricar cigarros, na forma de uma haste contínua, um aparelho para embrulhar um enchimento num envoltório contínuo em deslocamento para formar uma haste embrulhada contínua, construído, instalado e apropriado para funcionar essencialmente conforme aqui descrito com referência às figuras 1 a 4 dos desenhos apensos.

5 - Um aparelho de acordo com o ponto 4, porém, modificado como aqui descrito com referência à figura 5 dos desenhos apensos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional o o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1.945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 11 de julho de 1.962, sob nº 26.680.

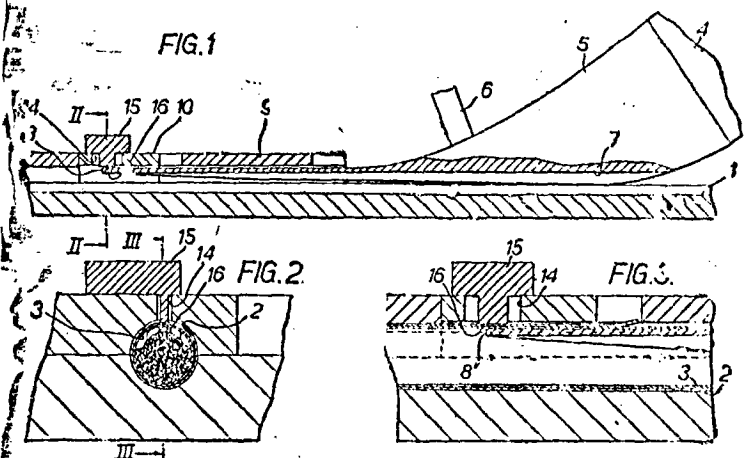


FIG. 1

FIG. 2

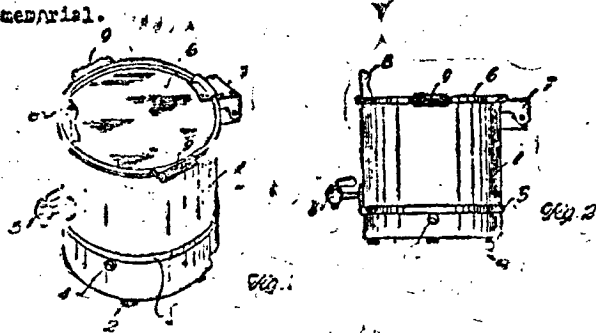
FIG. 3

TÉRMO Nº 170.818 do 28 de junho de 1965
 Requerente: INDUSTRIA E COMÉRCIO NOBOLAR LTDA---SÃO PAULO
 Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICADA A ESTERILIZADORES"

REIVINDICAÇÕES

1º) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICADA A ESTERILIZADORES", caracterizados pelo fato de serem formados por corpo cilíndrico apoiado sobre sapatas e dotado a certa distância da base de saliência circundante, junto a qual encontrando-se visor ou pino e mais acima torneira, sendo o topo fechado por tampa articulada lateralmente por dobradiças ou charneiras e provida em posição diametralmente oposta de pegador, enquanto que dos quadrantes internos diários emergem as peças suportes de cabos solidário com tampa interna.

2º) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICADA A ESTABILIZADORES", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

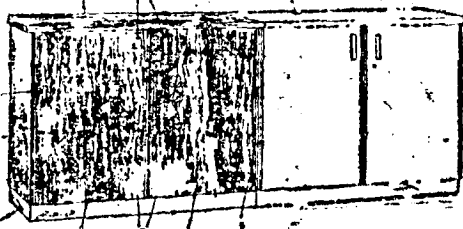


TÉRMO Nº 170.694 de 24 de junho de 1965
 Requerente: WALTER FELTRIN ----- SÃO PAULO
 Modelo Industrial: " NOVA E ORIGINAL APRESENTAÇÃO EM ARMÁRIO "

REIVINDICAÇÕES

1º) "NOVA E ORIGINAL APRESENTAÇÃO EM ARMÁRIO", caracterizada por um corpo retilíneo, duplo, cujas paredes metálicas se apoiam sobre uma base também metálica, sendo que as portas de duas folhas que se abrem em sentidos opostos, são folheadas em jacarandá ou outras madeiras nobres, e se sobrepõe às bordas do corpo sendo possuidora de puxadores também de formatos retilíneos dispostos em sentido vertical junto à parte superior da peça, sendo ainda que numa das folhas fica disposta a fechadura; e por serem as portas limitadas nas suas arestas verticais por frisos metálicos folheados; e por ser o armário complementado por uma superfície plana folheada em jacarandá ou outras madeiras nobres, disposta superiormente, pouco saliente pelas laterais e diminutamente pela frente.

2º) "NOVA E ORIGINAL APRESENTAÇÃO EM ARMÁRIO", de acordo com o ponto precedente e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e pelo desenho anexo.



TÉRMO Nº 170.695 de 24 de junho de 1965
 Requerente: WALTER FELTRIN ----- SÃO PAULO
 Modelo Industrial: " ORIGINAL E NOVO MODELO EM MESA DE TRABALHO

REIVINDICAÇÕES

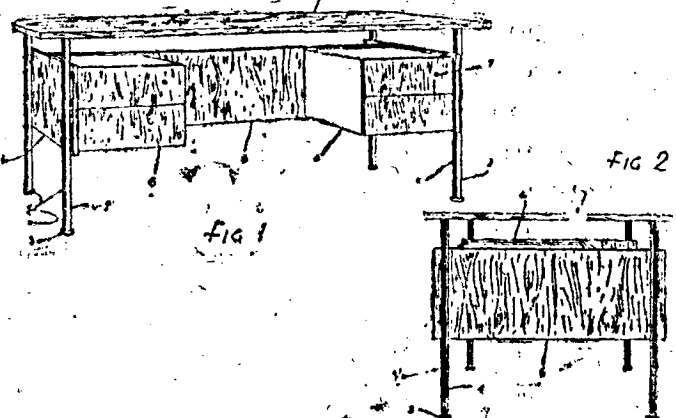
1º) "ORIGINAL E NOVO MODELO EM MESA DE TRABALHO", caracterizado por uma superfície plana horizontal, folheada em jacarandá ou outras madeiras nobres, que se apoia sobre quatro pés metá-

licos retilíneos, guarnecidos com bases de borracha ou similar e cujas arestas são providas centralmente de frisos reentrantes e longitudinais.

2º) "ORIGINAL E NOVO MODELO EM MESA DE TRABALHO", como no ponto precedente, caracterizado por ser parcialmente fechada nas laterais e frontalmente por superfícies planas verticais folheadas em jacarandá, ou outras madeiras nobres, fixadas por meios apropriados às arestas internas dos pés, ficando suspensas em relação ao solo e conservando uma determinada distância entre a superfície horizontal.

3º) "ORIGINAL E NOVO MODELO EM MESA DE TRABALHO", como nos pontos precedentes, caracterizado por ter disposto nos cantos, pelas partes internas das superfícies verticais e no mesmo nível superior destas, dois conjuntos de gavetas com armações metálicas folheadas, externamente, em jacarandá ou outras madeiras nobres, sendo que na gaveta superior de cada conjunto fica disposta a fechadura correspondente.

4º) "ORIGINAL E NOVO MODELO EM MESA DE TRABALHO", de acordo com os pontos precedentes e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 185.616 de 22 de dezembro de 1966
 Requerente: GEORGE JONAS ----- SÃO PAULO
 Modelo Industrial: " UM PORTA DOCUMENTOS E ACESSÓRIOS APLICÁVEL NO PARASOL DE VEÍCULOS EM GERAL "

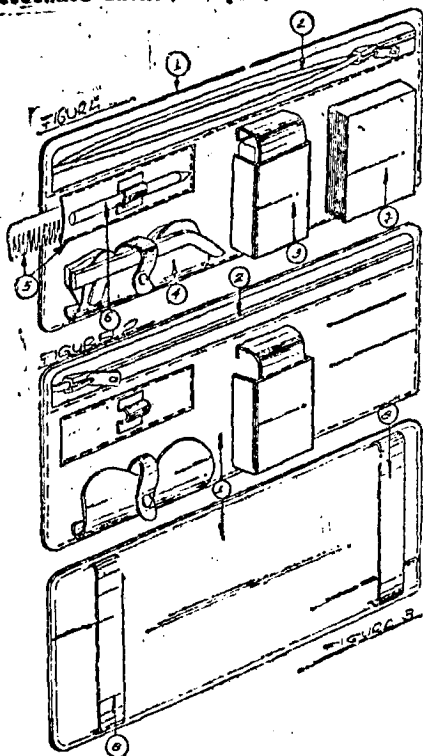
REIVINDICAÇÕES

1 - Um porta documentos e acessórios aplicável no parasol de veículos em geral, caracterizado pelo fato de se apresentar na forma de uma carteira retangular provida de um fecho de pressão ou eclair próximo ao bordo longitudinal superior, de par de alças elásticas com extremidades de metal maleável.

2 - Um porta documentos e acessórios aplicável no parasol de veículos em geral, conforme a reivindicação anterior e caracterizado pelo fato de a face anterior ser dotada de

conveniente disposição de repartições para guardar lápis, pente, óculos, maço de cigarros, bloco para anotações e de uma repartição especial para etiquetas de troca de óleo.

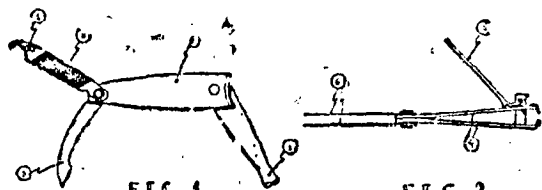
3.- Um porta documentos e acessórios aplicável no para-choque de veículos em geral, de acordo com as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos, no presente memorial.



TÉRMO Nº 174.972 de 19 de novembro de 1965
 Requerente: HANS MULLER -----Estado do Rio
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE APARELHO CONJUGADO PARA MANICURA"

REIVINDICAÇÕES

- 1 - NOVO MODELO DE APARELHO CONJUGADO, PARA MANICURA, caracterizado por ser constituído por um corpo principal de duas hastes formando um cortador de unhas, provido de uma lingueta coriográfica, onde é encaixada uma haste que, variando de posição tem a dupla função de alavanca e removedor de cutículas.
- 2 - NOVO MODELO DE APARELHO CONJUGADO, PARA MANICURA, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de no corpo principal serem rebitadas hastes que tem as funções de limpador e limador de unhas e removedor de cutículas, hastes essas que quando dispostas paralelamente tem a função de pinça.
- 3 - NOVO MODELO DE APARELHO CONJUGADO, PARA MANICURA, de acordo com os pontos 1 e 2, tudo substancialmente como aqui descrito e representado nas figuras que ilustram os desenhos anexos.

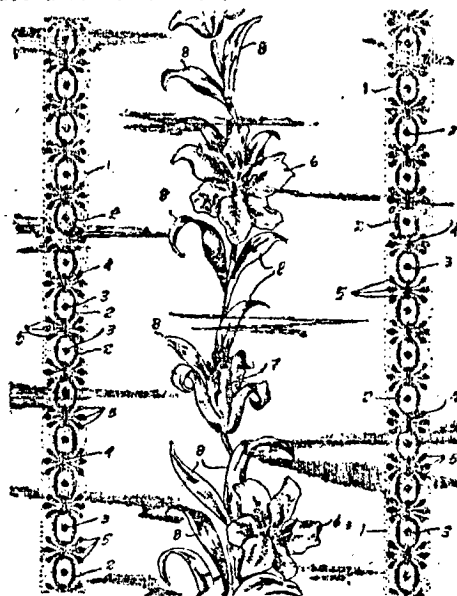


TÉRMO Nº 175.183 de 25 de novembro de 1965
 Requerente: TECELAGEM ALBITEX S/A. - SÃO PAULO.
 Desenho Industrial: "NOVA ORNAMENTAÇÃO EM TECIDOS".

REIVINDICAÇÕES

- 1 - Nova ornamentação em tecidos, caracterizada por compreender inicialmente duas largas faixas laterais, faixas es-

tas formadas por desenhos bordados no próprio tecido, desenhos estes formados por ovais, tendo centralmente uma pequena área circular, ovais estes ligados entre si por curtos prolongamentos retangulares, dos quais partem de cada lateral, três ramos, dos quais os dois laterais são ligeiramente inclinados; e ainda, entre as duas faixas laterais, é previsto uma faixa central com desenho estampado, desenho este formado por flores à semelhança de lírios, flores estas sendo totalmente abertas ou semi-abertas, e sendo previstas finalmente fôlhas alongadas; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 149.937 de 18 de junho de 1963
 requerente: AÇO TORSIMA S/A. - SÃO PAULO
 Modelo de Utilidade: "NOVO TIPO DE PROTEÇÃO PARA EMBALAGENS"
REIVINDICAÇÕES

- 1º) "Novo tipo de proteção para embalagens", caracterizado por uma armação constando de duas tampas, uma inferior e outra superior, e quatro faces laterais, todas executadas de arames cruzados ou quadriculados e soldados entre si; unidas as quatro faces laterais por folhas braçadeiras de fixação que formam uma superfície rígida, ou seja, a lateral de engradado, onde são dispostas as duas tampas, superior e inferior, por meio de braçadeiras, articulações e fechos de pressão.
- 2º) "Novo tipo de proteção para embalagens", de acordo com o ponto 1, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

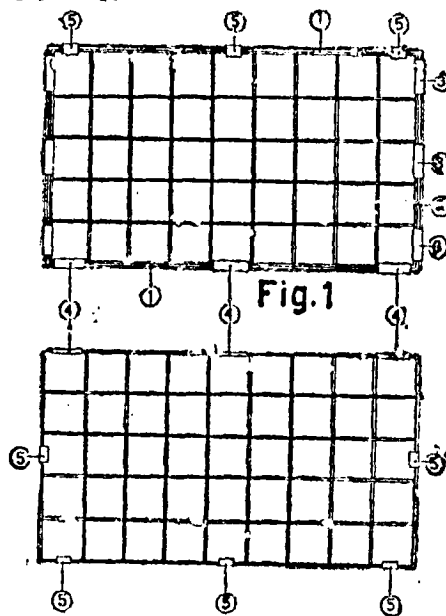


Fig. 2

TÉRMO Nº 149 660 de 5 de junho de 1963

Requerente: SHONJI NISHIMURA - Japão

Privilégio de Invenção: "APARELHO PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDA EM GRÃOS, ADUBOS OU OUTROS"

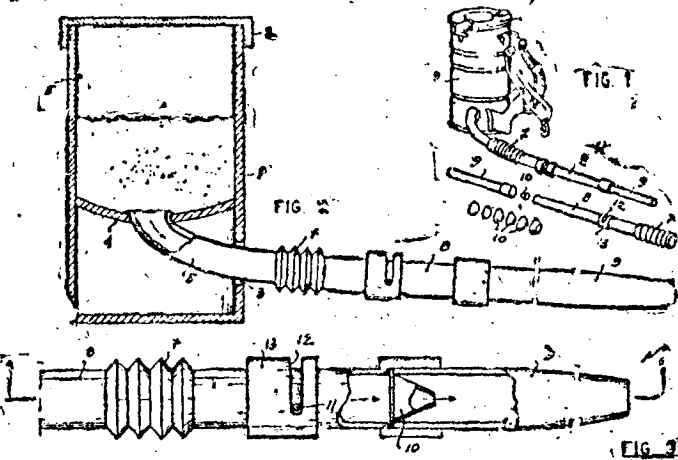
REIVINDICAÇÕES

1 - Aparelho para aplicação de inseticida em grãos, adubos ou outros, compreendendo um corpo cilíndrico com tampa superior e alças laterais para ser colocado às costas do usuário, caracterizado por ser provido de uma parede transversal abaulada, intermediária, formadora do fundo do recipiente para o produto, parede de fundo esta com abertura central ligada com um tubo recurvado que se projeta para fora do conjunto e tendo um trecho sanfonado.

2 - Aparelho para aplicação de inseticida em grãos, adubos e outros, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de o trecho sanfonado do tubo citado em 1, prolongar-se em tubulação dividida em três setores, o intermediário provido em uma de suas extremidades de um pino que se encaixa em rasgo transversal previsto em manga extrema da tubulação proveniente do recipiente, e na extremidade oposta de alargamento ou manga onde se encaixa o trecho extremo ou terminal de saída.

3 - Aparelho para aplicação de inseticida em grãos, adubos e outros, como reivindicado até 2, caracterizado pelo fato de a tubulação citada em 2 ser provida no trecho de ligação entre o setor central e o proveniente do recipiente de uma válvula formada por dois discos adjacentes com aberturas excêntricas, em arco, discos estes fixados em um e outro setor; e no trecho de ligação entre o dito setor intermediário e o extremo, ser previsto internamente um funil dosador da saída do produto.

4 - Aparelho para aplicação de inseticida em grãos, adubos e outros, conforme reivindicado até 3, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 149 407 de 27 de maio de 1963

Requerente: MERCK & CO., INC., - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA FORMAR ANTIBIÓTICOS DE CEFALOSPORINA C"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para formar antibióticos de cefalosporina C apresentando atividade realçada contra bactérias gram-negativas, caracterizado por compreender a reação de uma cefalosporina com o íon tiosulfato em meio aquoso.

2 - Um processo para formação de antibióticos de cefalosporina C apresentando atividade realçada contra bactérias gram-negativas, caracterizado por compreender a reação de cefalosporina C com o íon tiosulfato em um meio aquoso, com um pH 7 e uma temperatura de 46°C.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 28 de Maio de 1962, sob No. 197.923.

TÉRMO Nº 151.640 de 9 de agosto de 1963

Requerente: COMÉRCIO INDÚSTRIA DE FERRAGENS PROCUA LTDA GUANABARÁ

Modelo de Utilidade: "NOVO MODELO DE ENXUGADOR DE ROUPA"

REIVINDICAÇÕES

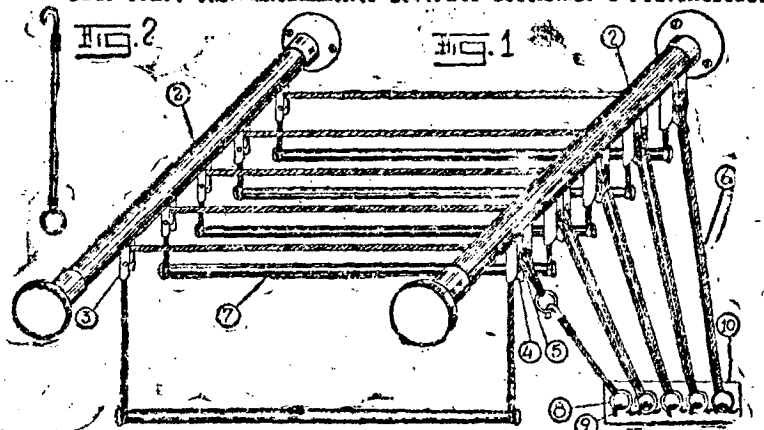
1º) "NOVO MODELO DE ENXUGADOR DE ROUPA", caracterizado pelo fato de ser constituído de dois braços dotados de carretilhas, pelas quais passam cordões que sustentam hastas ou varas horizontais onde a roupa é estendida.

2º) "NOVO MODELO DE ENXUGADOR DE ROUPA" como no ponto 1, caracterizado pelo fato de cada uma das varas em que se estende a roupa estar sujeita apenas a um dos cordões referidos no ponto anterior, sendo cada qual autônoma e independente de cada uma das outras varas.

3º) "NOVO MODELO DE ENXUGADOR DE ROUPA" como nos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de ser dotado de uma placa metálica provida de ganchos a qual é fixada, em baixo, na parede e nos ganchos da qual se fixam as argolas que guarnecem os cordões sustentadores e movimentadores das varas.

4º) "NOVO MODELO DE ENXUGADOR DE ROUPA" como nos pontos de 1 a 3, caracterizado pelo fato dos braços referidos no ponto 1, serem fixados na parede por meio de buchas ou diretamente, sendo ainda dotados de flange.

Tudo como, substancialmente descrito desenhado e reivindicado.



TÉRMO Nº 175.025 de 22 de novembro de 1965

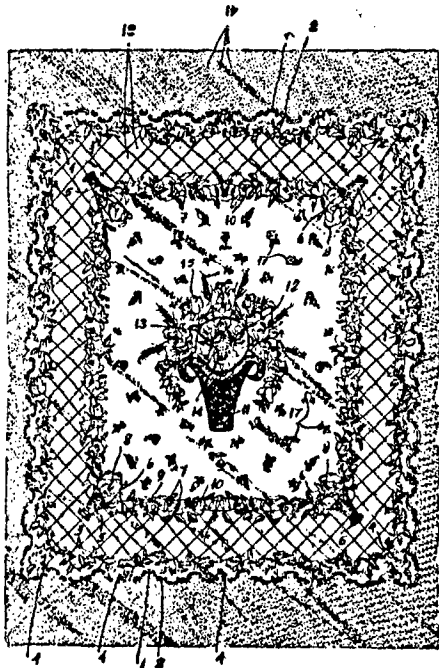
Requerente: TECELAGEM ALBITEX S/A - SÃO PAULO

Desenho Industrial: "NOVO DESENHO ORNAMENTAL PARA COLCHAS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo desenho ornamental para colchas, caracterizado por compreender inicialmente uma cercadura dupla retangular, cujo ramo mais externo é composto por arabescos alternadamente de duas dimensões, dos quais os maiores são voltados ora para dentro ora para fora, e os menores intermediários, todos voltados para fora, enquanto que a cercadura mais interna é formada por quatro festões arredondados de canto, de ramos estendidos até a metade dos lados, e cada qual composto por um alinhamento recurvado com múltiplas folhas irregulares, no qual são intercaladas grandes flores estilizadas,

dispostas a intervalos regulares; e no interior da cercadura dupla descrita, sendo prevista uma outra igualmente retangular, formada a partir de quatro castas reticuladas, com alças retorcidas, dispostas diagonalmente nos cantos, de cada uma delas partindo dois festões também duplos, ortogonais entre si e estendidos até a metade dos lados do retângulo, festões estes compostos igualmente por alinhamentos recurvados com múltiplas fôlhas, nos quais são intercaladas grandes flôres estilizadas, dispostas a intervalos regulares, e figurativas de rosas, crisântemos e orquídeas; e por sua vez, na área delimitada pela cercadura interna, sendo prevista centralmente uma grande cesta reticulada, igualmente com alça retorcida, e de cuja borda livre projeta-se para fóra uma pluralidade de flôres, sendo um grupo central formado por um par de orquídeas e uma rosa estilizada, e mais uma corça periférica composta também por flôres estilizadas, alternadas com espigas de trigo, todo o restante da mencionada área sendo dotado de pequenas flôres de diversos tipos, distribuídas de maneira esparsa; e finalmente, as duas cercaduras delimitando, intermediariamente, uma faixa retangular com um reticulado de grandes malhas losangulares, e externamente, uma faixa periférica inteiramente provida de curtos segmentos retilíneos, orientados segundo dois alinhamentos cruzados; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

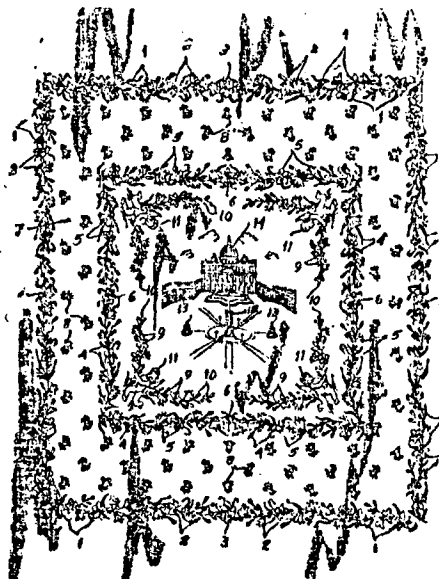


TERMO Nº 175.184 de 25 de novembro de 1965
 Requerente: TECELAGEM ALBITEX S/A. - SÃO PAULO
 Desenho Industrial: "ORIGINAL DESENHO ORNAMENTAL PARA COLCHAS".

REIVINDICAÇÕES

1 - Original desenho ornamental para colchas, caracterizado por compreender inicialmente uma cercadura retangular periférica, composta por um festão suavemente ondulado, inteiramente provido de fôlhas alongadas e recurvadas, com intercalação de múltiplas flôres, representativas de lírios, ora vistos de topo, ora lateralmente, dita cercadura tendo, em cada um de seus lados, tanto as fôlhas como os lírios voltados simetricamente dos extremos ou cantos para o centro, onde é previsto um lírio maior e bem aberto; e internamente à cercadura descrita, e a certa distância da mesma, sendo prevista uma outra, porém quadrada, igualmente formada por festão ondulado, com idênticas fôlhas alongadas e lírios intercalados, dispostos também voltados simetricamente dos cantos para os

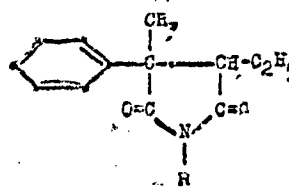
meios dos lados, com um lírio maior e bem aberto posicionado no centro de cada um deles, ditas cercaduras delimitando uma larga faixa intermediária, dotada de uma pluralidade de pequenos lírios, vistos lateralmente, e distribuídos, de maneira esparsa, segundo alinhamentos paralelos, e alternadamente voltados para lados opostos; e finalmente, na área delimitada pela cercadura mais interna, sendo previstos, em cada canto, dois ramos de lírios e fôlhas, compondo em I, um dos quais seguro pelas mãos da figura alada de um anjo, disposto em direção diagonal, ditos quatro ornatos de canto contornando uma paisagem central representativa de uma vista do Vaticano, contendo a praça de São Pedro, na qual se distinguem o obelisco central, ladeado por duas fontes, e tendo ao fundo a Basílica de São Pedro; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 147.461 de 7 de março de 1965
 Requerente: PARKE DAVIS & COMPANY ----- E.U.A.
 Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS DE NITROGÊNIO "

REIVINDICAÇÕES

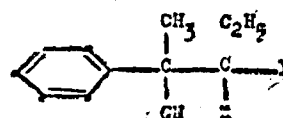
1. Um processo para a produção de compostos orgânicos de nitrogênio da fórmula



caracterizado pelo fato de se aquecer ácido alfa-metil-alfa-fenil-beta-etilsucínico, ou seu derivado reagente, com um composto da fórmula RNH₂, em que R é hidrogênio ou metila.

2. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se produzir alfa-metil-alfa-fenil-beta-etilsucinimida mediante aquecimento de ácido alfa-metil-alfa-fenil-beta-etilsucínico com amônia anidra a uma temperatura de 150 a 250°C.

3. Processo para a produção de alfa-metil-alfa-fenil-beta-etilsucinimida, caracterizado pelo fato de compreender: aquecer um ciano composto. La fórmula



com uma base forte num solvente contendo água, seguido por acidificação do produto resultante; em cuja fórmula Y é hidrogênio ou um grupo lábil, conversível em hidrogênio, e Z é cloro ou carbocila.

4. Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de se produzir alfa-metil-alfa-fenil-beta-etil-sucinimida mediante aquecimento de alfa,beta-dicloro-alfa-etil-beta-metilfenilpropionato etílico com um hidróxido de metal alcalino num álcool inferior, aquoso seguido por acidificação do produto resultante.

5. Processo para a produção de N-metil-alfa-metil-alfa-fenil-beta-etil-sucinimida, caracterizado por compreender reagir alfa-metil-alfa-fenil-beta-etil-sucinimida com um agente metilante.

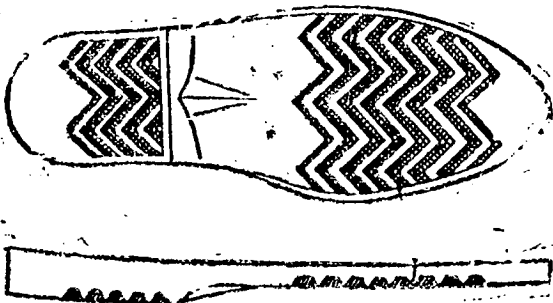
6. Processo de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de se produzir N-metil-alfa-metil-alfa-fenil-beta-etil-sucinimida mediante reação de alfa-metil-alfa-fenil-beta-etil-sucinimida com sulfato dimetílico num álcool inferior, aquoso, contendo uma base.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei Nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes nos E.E.U.U. da America, em 9 de março de 1962 e 4 de Janeiro de 1963, sob Nos. 178565 e 249334, respectivamente
 TERMO Nº 175 520 de 7 de dezembro de 1965
 Requerente: SÃO PAULO ALPARGATAS S/A - São Paulo
 Modelo Industrial: "NOVO DESENHO DE SOLADO"

REIVINDICAÇÕES

1. Novo desenho de solado caracterizado pelo fato de tanto o salto como a sola apresentarem rebaiços separados por nervuras rampadas, transversais, sendo duas no salto e cinco na planta, nervuras essas que se desenvolvem angulosas, simetricamente em relação à linha média longitudinal do solado, e sendo que na transição do salto à planta, existe um reforço constituído por uma nervura longitudinal, central, larga junto ao salto e afilada na direção da ponta do solado.

2. Novo desenho de solado conforme descrito, reivindicado acima e essencialmente como representado no



TERMO Nº 189.749 de 23 de maio de 1967
 Requerente: NENEHY AIDAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - SÃO PAULO
 Modelo Industrial: "DESENHO ORNAMENTAL APLICÁVEL EM CAPAS DE CADERNOS E CORRELATOS"

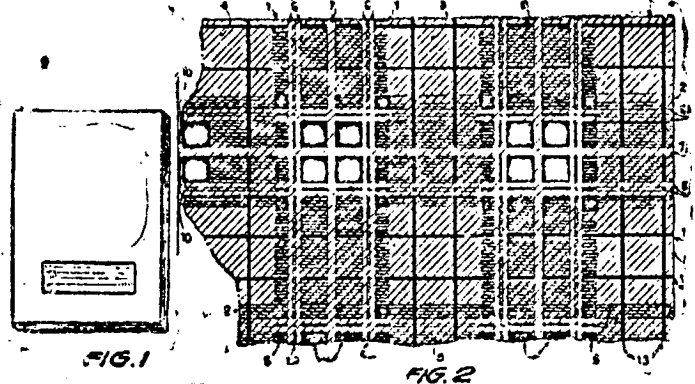
REIVINDICAÇÕES

1. "DESENHO ORNAMENTAL APLICÁVEL

EM CAPAS DE CADERNOS E CORRELATOS", caracteriza-se por seqüência de conjuntos de faixas que se entrecruzam transversalmente, com outros conjuntos de faixas, sendo que os conjuntos dispostos num sentido são formados por impressões de margens de filetes chapados paralelos, de pequena espessura, que em certos trechos se prolongam no plano transversal, resultando margens perpendiculares, que delimitam áreas de tons claros, nos contornos quadrados e retangulares, e os ângulos de dobra dos filetes, apresentam-se no feitiço quadrado e chapado; num dos lados dos filetes há dois conjuntos de dupla faixa clara, e mais uma faixa central, cruzadas por outras faixas mais ou menos assemelhadas, perpendiculares, as quais atravessam superfícies com riscos paralelos, e como que delimitando motivos chapados de duplo quadro, e motivos formados por quatro quadros, estes marginados por filetes de igual tonalidade; nas áreas retangulares, quadradas e outras de tons claros, e com outros motivos ornamentais; há impressões de duas linhas largas paralelas, que se cruzam exatamente em ditas áreas; na totalidade da superfície deste desenho, há impressão de linhas paralelas inclinadas, com relativa espessura e adequadamente espaçadas.

2. "DESENHO ORNAMENTAL APLICÁVEL EM

CAPAS DE CADERNOS E CORRELATOS", caracterizado de acordo com as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anteriores ao presente memorial.



TERMO Nº 185.693 de 26 de dezembro de 1966
 Requerente: PROCAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - GUARANDÁ
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE CONJUNTO APLICÁVEL SOBRE O ENCÓSTO E O ASSENTO DE AUTOMÓVEIS"

REIVINDICAÇÕES

1.- Novo modelo de conjunto aplicável sobre o encosto e o assento de automóveis, caracterizado pelo fato de compreender duas armações metálicas semelhantes, substancialmente trapezoidais, de cantos arredondados e os lados maiores arqueados para fora, apresentando os lados menores encurvados para trás e interligados por dois tirantes lamelares, paralelos entre si e revestidos por plástico acolchoado e de aço, sendo cada uma dessas armações trapezoidais revestida por um debruço largo, formado por meio de uma tira de

elástico espesso e macio, cujas orlas são sobrepostas e reunidas por meio de um fio plástico, que atravessa várias vezes o vão de cada moldura, assim constituída, para formar um gradeado em zigue-zague, complementado por dois fios transversais, entrelaçados com o gradeado em zigue-zague, estendidos adjacentes nos lados maiores arqueados, entre os cantos superior e inferior de cada moldura.

2.- Novo modelo de conjunto aplicável sobre o encosto e o assento de automóveis, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as referidas molduras trapezoidais são interligadas destacavelmente por larga alça flexível provida de botões de pressão, que se acha costurada nos lados menores da moldura do sobre-encosto, tendo os tirantes lamelares do sobre-assento o dobro da largura dos tirantes lamelares do sobre-encosto, tudo substancialmente conforme descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

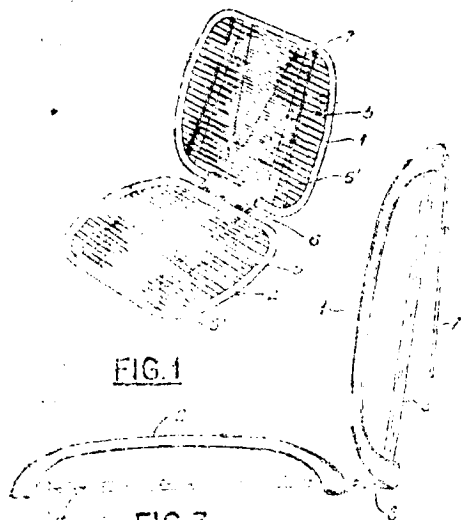


FIG. 1

FIG. 3

TÉRMO Nº 81.729 de 31 de agosto de 1955
 Requerente: EDUARDO MIRALTA SBIX - Espanha
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE CHUPETA"

REIVINDICAÇÕES

1.- Novo modelo de chupeta, do tipo provido de bampa protetor renovável, caracterizado pelo fato de que o referido protetor tem a forma de um corpo óco com a configuração externa de um urso de busto em pé, agachado sobre as patas trazeiras.

2.- Novo modelo de chupeta, substancialmente, de acordo com o que está aqui descrito e ilustrado, no desenho anexo.



Fig. 1

Fig. 2

Fig. 3

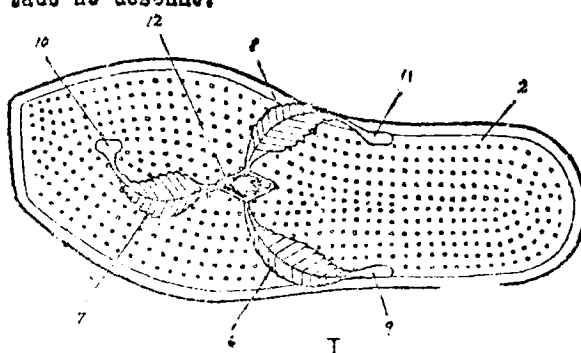
TÉRMO Nº 175.589 de 9 de dezembro de 1965
 Requerente: IRMECOS MISON LTDA - SÃO PAULO
 Modelo Industrial: "SANDÁLIA PARA USO FEMININO"

REIVINDICAÇÕES

1. SANDÁLIA PARA USO FEMININO, caracterizada

da: - por um solado formado pela sola (1) e pela palmilha (2), distanciadas uma da outra por pinos trapezoidais (3) de baixo para cima e pinos menores (4) de cima para baixo; - por uma tira ornamental (5) formada por um conjunto de três folhas alongadas (6.7.8) com prolongamentos (9.10.11) fixados ao solado e unidas as três folhas, na parte central, por um enfeite constituído por uma pedra colorida (12) de fantasia; por uma sola e salto, em que a sola, propriamente dita, apresenta uma ornamentação periférica em zigue-zague e um conjunto interior de linhas curvas, paralelas e opostas (13.14.15) da periferia para o centro, continuadas por uma série correspondente de linhas transversais, paralelas (16.17), estas formando em conjunto dois triângulos, um superior e outro inferior, sendo que o salto é formado por duas paredes (18.19) em "U", com uma parede central (20) e travessas (21).

2. SANDÁLIA PARA USO FEMININO, reivindicada em 1, substancialmente como descrito e representado no desenho.

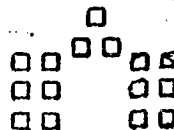


TÉRMO Nº 170.128 de 15 de junho de 1965
 Requerente: FRANCISCO XAVIER NOVAES E EUGEN KERMELSTEIN
 Guanabara
 Modelo Industrial: "NOVO TIPO DE APLICAÇÃO ORNAMENTAL EM PORTAS"

REIVINDICAÇÕES

1. Novo tipo de aplicação ornamental em portas caracterizado pelo fato de ser constituído por um conjunto de quinze placas retangulares de determinada espessura, de madeira, plástico ou outro material adequado, placas essas dispostas em três grupos, sendo o primeiro de seis placas em duas fileiras paralelas de três placas cada uma, o segundo idêntico ao primeiro, colocado mais abaixo, e o terceiro colocado entre os dois citados, constituído por três placas somente, cujos centros coincidem com os vértices de um triângulo retângulo, duas dessas placas tendo um lado no mesmo alinhamento dos lados externos das últimas placas das fileiras dos dois primeiros grupamentos.

2. Novo tipo de aplicação ornamental em portas tal como descrito, reivindicado e essencialmente representado



TÉRMO Nº 154.024 de 24 de outubro de 1963

Requerente: PIRACIBE STEPULSKI SANTOS, SUZANO STEPULSKI SANTOS E PERCIANIRO SETEMBRINO SANTOS ---Paraná
 Privilégio de Invenção: " COMPLEMENTO DE UM PROCESSO DE OBTENÇÃO DE IMAGENS, NA CINEMATOGRAFIA, EM TERCEIRA DIMENSÃO "

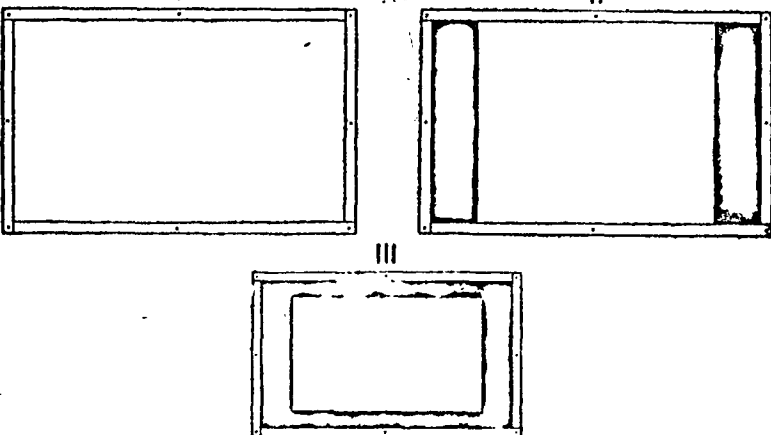
REIVINDICAÇÕES

1- COMPLEMENTO DE UM PROCESSO DE OBTENÇÃO DE IMAGENS, NA CINEMATOGRAFIA, EM TERCEIRA DIMENSÃO, que se caracteriza por se constituída também de plástico, ou de qualquer outro material assim adequado, a tela cinematográfica iluminada;

2- COMPLEMENTO DE UM PROCESSO DE OBTENÇÃO DE IMAGENS, NA CINEMATOGRAFIA, EM TERCEIRA DIMENSÃO, como reivindicado em 1, que se caracteriza por possuir difusor de luz, de plástico branco, fôsko, ou qualquer outro material também apropriado, internamente fixo entre as lâmpadas e a tela cinematográfica iluminada.

3- COMPLEMENTO DE UM PROCESSO DE OBTENÇÃO DE IMAGENS, NA CINEMATOGRAFIA, EM TERCEIRA DIMENSÃO, como reivindicado em 1 e 2, que se caracteriza por possuir, no quadro da tela cinematográfica, obturadores móveis, de graduações verticais ou verticais-horizontais;

4- COMPLEMENTO DE UM PROCESSO DE OBTENÇÃO DE IMAGENS, NA CINEMATOGRAFIA, EM TERCEIRA DIMENSÃO, como reivindicado em 1, 2 e 3, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial .



TÉRMO Nº 152.529 de 4 de setembro de 1963

Requerente: EXTRUSÃO BRASILEIRA DE PLÁSTICOS LTDA SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: " CHARNEIRA OU DOBRADIÇA "

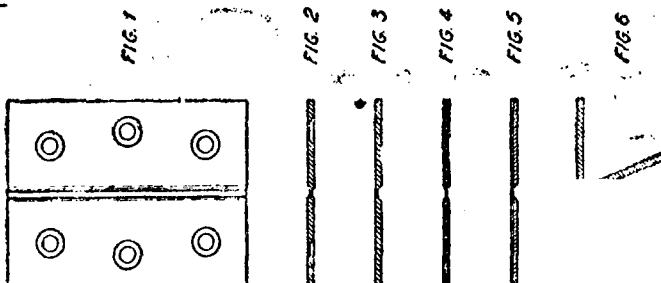
REIVINDICAÇÕES

1 - Charneira ou dobradiça, feita de ou essencialmente de um plástico como por exemplo um do gênero conhecido correntemente como " nylon ", caracterizada pelo fato de uma peça ou lâmina única com forma quadrada, retangular ou outra determinada pelo uso ou aplicação particular, ter uma faixa ou zona debilitada ou de menor espessura e com maior ou menor largura estendendo-se de um ao outro de dois lados opostos e constituindo uma zona flexível que, dividindo-se em duas partes ou asas ou formando um rebaixo em uma só ou em ambas as faces da lâmina, representa o eixo em torno do qual se move a charneira ou dobradiça.

2 - Charneira ou dobradiça acorde com o ponto primeiro, caracterizada por uma lâmina de plástico, flexível, tendo em cada uma de suas partes duas asas, sobrepostas e associada ou fixada sobre uma só ou entre as faces, uma lâmina ou placa de um plástico rígido ou de um outro material não plástico, formando-se dita faixa ou zona flexível e de menor

espessura entre as margens adjacentes das lâminas ou placas sobrepostas.

3 - Charneira ou dobradiça acorde com os pontos primeiro e ou segundo e em substância como especificada no memorial e representada a título de exemplo nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 170.697 de 24 de junho de 1965

Requerente: JOSÉ BALTHAZAR SERRADO ---Guanabara

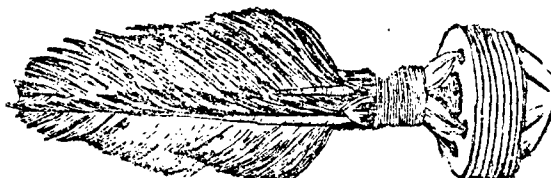
Modelo Industrial: " ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM PETÉCAS "

REIVINDICAÇÕES

1- NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM PETÉCAS, caracterizado por ser constituída de cinco placas em forma circular, superpostas sobre uma placa inferior em forma de bolsa com quatro gomos proeminência.

2- NOVO E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM PETÉCAS, de acordo com o ponto 1, caracterizado por ser a placa inferior em forma de bolsa, provida de quatro alças com extremidades em bicos, que se projetam através orifícios previamente dispostos nas cinco placas superpostas, e são amarradas em forma artística sobre as penas da parte superior da petéca.

3- NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM PETÉCAS, de acordo com os pontos 1 e 2, tudo substancialmente como aqui descrito e representado na figura que ilustra os desenhos anexos



TÉRMO Nº 170.845 de 28 de junho de 1965

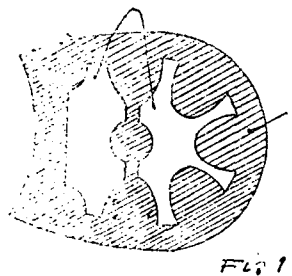
Requerente: GIOACCHIO FINAZZO ---SÃO PAULO

Modelo Industrial: " NÓVO MODELO DE BASE PARA SALTO DE SAPATO ECONOMICO "

REIVINDICAÇÕES

1- NÓVO MODELO DE BASE PARA SALTO DE SAPATO ECONOMICO, formado de uma base comum (1), porém caracterizado por ter partes internas vazias (2) e uma cavidade (3) no lado em que a base é aplicada nos calçados.

2- Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos e clichês em anexos .



TÉRMO Nº 174.637 de 8 de novembro de 1965

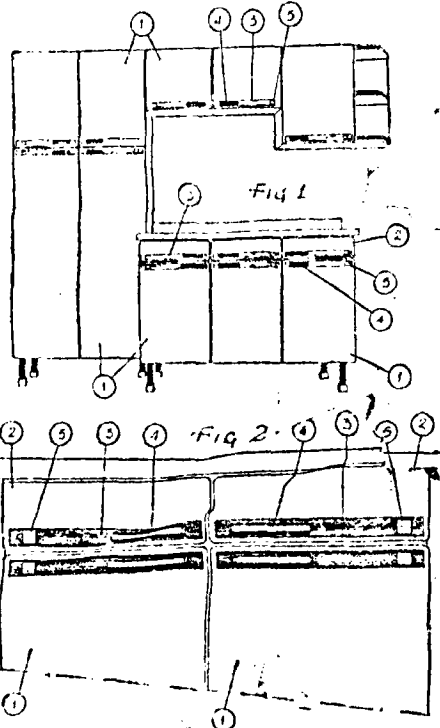
Requerente: WALTER FELTRIN -----SÃO PAULO

Modelo Industrial: " NOVA APRESENTAÇÃO EM COSINHA TIPO AMERICANA "

REIVINDICAÇÕES

1a) "NOVA APRESENTAÇÃO EM COSINHA TIPO AMERICANA", caracterizada essencialmente por ter sobreposto às portas, na parte inferior ou superior, conforme a orientação das mesmas, e às gavetas, na parte inferior, uma faixa ou friso de material plástico, e sobre o qual tem aplicado, de um lado, um puxador de material próprio e, do outro lado, uma pequena placa ou distintivo com marcas, distícos ou desenhos decorativos.

2a) "NOVA APRESENTAÇÃO EM COSINHA TIPO AMERICANA", de acordo com o ponto precedente, e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e pelo desenho anexo.



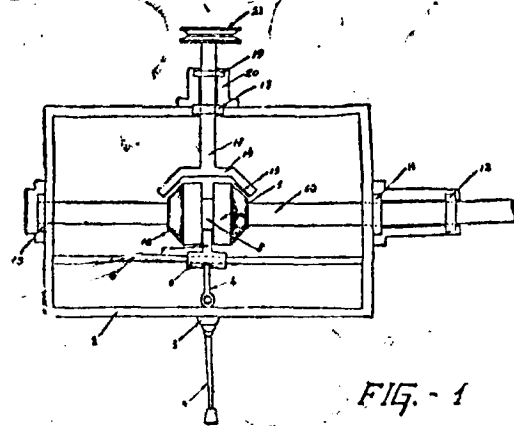
TERMO Nº 152.005 de 27 de junho de 1963
 Requerente: JOÃO LOURENÇO MARTINS - SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: "REVERSÍVEL MARÍTIMO"

REIVINDICAÇÕES

1 - REVERSÍVEL MARÍTIMO, caracterizado por possuir um cone duplo com vértices opostos, fixado a um eixo, em cujo terminal se fixará a hélice, e, no centro uma reentrância prevista para receber um garfo que por sua vez se liga a alavanca de mudança.

2 - REVERSÍVEL MARÍTIMO, como reivindicado em 1 e caracterizado por possuir um volante com lonas de fricção na parte interna de sorte a coincidir com outras lonas fixadas na parte externa do cone e previstas para trabalharem sobre atrito, volante este que por intermédio de um eixo montado sobre rolamentos possui em sua extremidade uma polia.

3 - REVERSÍVEL MARÍTIMO, como reivindicado em 1 e 2 e como substancialmente descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos.



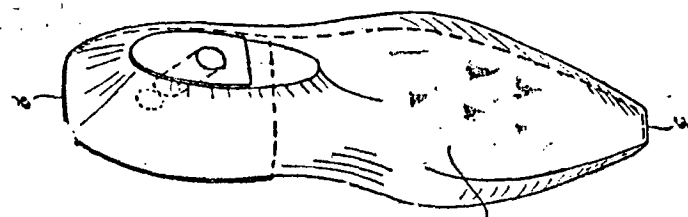
TERMO Nº 170.866 de 29 de junho de 1964
 Requerente: INDÚSTRIA DE CALÇADOS TRANSMONTANA LTDA - SÃO PAULO

Modêlo Industrial: "NOVO MODELO DE FÔRMA PARA CALÇADOS" REIVINDICAÇÕES

1 - NOVO MODELO DE FÔRMA PARA CALÇADOS, constituída de uma fôrma para calçados e caracterizada por ter a sua parte posterior (calcanhar) em formato trapezoidal isósceles, cujos lados convergem e terminam num truncamento de aresta formando a parte trazeira envolvente do tarso num plano reto;

2 - NOVO MODELO DE FÔRMA PARA CALÇADOS, caracterizado pelo item 1 e por ter o salto acompanhado o mesmo formato da parte posterior.

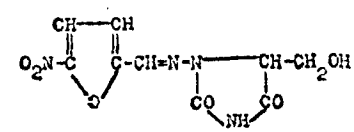
3 - NOVO MODELO DE FÔRMA PARA CALÇADOS, caracterizado pelos itens 1, 2 e como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.



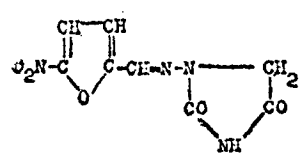
TERMO Nº 138.301 de 23 de abril de 1962
 Requerente: VETE S.p.A. - ITALIA.
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A SÍNTese DE UM NOVO PRODUTO QUIMICOTERÁPICO".

REIVINDICAÇÕES

1. Processo para a obtenção de um novo produto químico rápido do tipo nitrofurânico, constituído pela 5-hidroxi-metil-1-(5-nitro-2-furfurilideno)idantoína, de fórmula



caracterizado pelo fato de obter-se tal produto pela condensação da N-(5-nitro-2-furfurilideno)-1-aminidantoína, de fórmula:



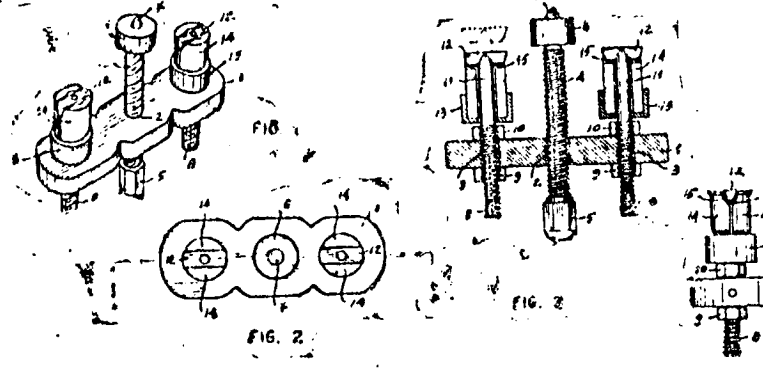
com aldeído fórmico

2. Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado

dispostos equidistantes daquele central, em posições correspondentes aos usuais furos de aligeiramento da roda dentada a que o conjunto se destina, cada um destes orifícios sendo atravessado, com regulação de posição, pelo trecho posterior e rosqueado de novo eixo retilíneo, equipado com duas porcas, dispostas uma de cada lado da placa de base, e tendo ainda o trecho anterior e liso solidário extremamente a uma cunha prismática transversal.

3 - Dispositivo para extração de rodas dentadas e outros, caracterizado finalmente pelo fato de, em torno do trecho liso e anterior de cada eixo lateral descrito em 2, ser aplicada uma capsa cilíndrica, de pequena altura, e prendedora de duas garras semicilíndricas, justapostas e diretamente envoltórias do mesmo, garras estas estendidas até a cunha transversal extrema, onde são dotadas de chanfros internos correspondentes aos laterais inclinados da mesma.

4 - Dispositivo para extração de rodas dentadas e outros, como reivindicado até 3, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

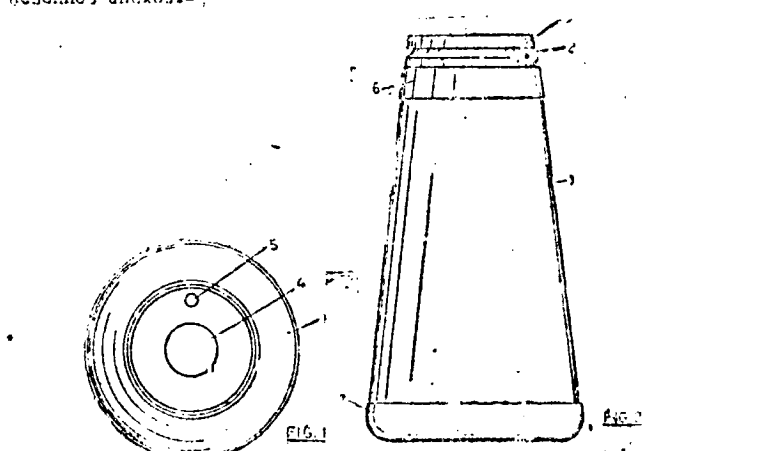


feito de material plástico e caracterizado por ter o formato tronco cônico tendo superiormente em seu menor diâmetro, um rebaiamento circular, o qual resulta num anel circular na borda superior que é truncada;

2 - "NOVO MODELO DE FRASCO", caracterizado pelo item 1 e por ser o lado de cima do frasco também fechado ou vedado pelo mesmo material em que é confeccionado, formando um disco que contém ao centro um outro disco menor em relevo e por conter entre este disco e a borda um orifício de saída do produto;

3 - "NOVO MODELO DE FRASCO", caracterizado pelos itens 1, 2, e por conter superiormente um ressalto anelar e inferiormente outro, ressalto anelar que se prolonga formando o funho;

4 - "NOVO MODELO DE FRASCO", caracterizado pelos itens 1, 2, 3, 4, e como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.



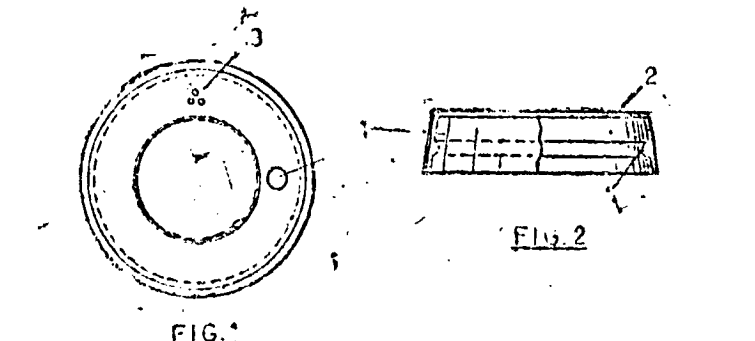
TERMO Nº 151 050 de 24 de julho de 1963
Requerente: SHERRITT GORDON MINES LIMITED - Canada
Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA TRATAMENTO DE MINÉRIOS FERROSOS"

REIVINDICAÇÕES
1 - Um processo para tratamento de minérios oxidados suportadores de níquel, os quais contêm pelo menos 25% em peso de ferro, caracterizado pelo fato de comportar as etapas de: misturar partículas do minério suportando a qual com ácido sulfúrico em uma quantidade pelo menos suficiente para combinar-se com os valores de níquel, cobalto, manganês e magnésio contidos no minério, porém menor do que a quantidade exigida para combinar-se com os valores de ferro e metais não ferrosos contidos no minério, como sulfatos; aquecer as partículas de minério tratadas com ácido sulfúrico, em uma zona de reação a uma temperatura compreendida no intervalo de 100 a 120°C.; continuar a etapa de aquecimento para efetuar uma sulfatação ótima dos valores de níquel, cobalto e manganês contidos nas partículas de minério; lixiviar as partículas de minério sulfatadas, com água, para extrair e dissolver os sulfatos de níquel e cobalto; separar o resíduo não dissolvido da solução de lixivia; reagir a solução com um agente de sulfetação para converter os valores de níquel e cobalto dissolvidos e precipitá-los da solução como sulfetos; e separar da solução os sulfetos de níquel e cobalto precipitados.

2 - Um processo de acordo com a etapa

TERMO Nº 184 784 de 22 de novembro de 1966
Requerente: INDUSTRIAS QUÍMICAS ANHEMBI S/A - São Paulo
Modelo Industrial: "TAMPA PARA FRASCO"
REIVINDICAÇÕES

1 - "TAMPA PARA FRASCO", constituída de uma tampa propriamente dita de material plástico e caracterizada por conter um tope em relevo central circular, contendo entre dito relevo e a borda, um orifício e adiante, no mesmo setor circular três micro furos equidistantes um dos outros;
2 - "TAMPA PARA FRASCO", caracterizada pelo item 1 e por conter superiormente um relevo ou ressalto circular em meia cana, o qual servirá de guia para deslizamento dentro de um sulco existente na borda do frasco;
3 - "TAMPA PARA FRASCO", caracterizada pelos itens 1, 2, e como substancialmente descrita, reivindicada e representada nos desenhos anexos.



TERMO Nº 184 783 de 22 de novembro de 1966
Requerente: INDUSTRIAS QUÍMICAS ANHEMBI S/A - São Paulo
Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE FRASCO"
REIVINDICAÇÕES
1 - "NOVO MODELO DE FRASCO", constituído de um frasco propriamente

1, caracterizado pelo fato da etapa de aquecimento ser efetuada a uma pressão acima da atmosférica, na presença de um gás contendo oxigênio livre.

3 - Um processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato da etapa de aquecimento ser conduzida em atmosfera oxidante e os gases nela produzidos serem reciclados e reciclados para a zona de reação.

4 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do ácido sulfúrico ser adicionado na etapa de mistura com ácido em uma quantidade da ordem de 20 a 60% em peso em relação ao minério.

5 - Um processo para tratamento de minérios oxidados encerrando níquel, contendo pelo menos 25% em peso de ferro, caracterizado por compreender as etapas de: misturar partículas do minério suportador de níquel com ácido sulfúrico, adicionado em uma quantidade pelo menos suficiente para se combinar, como sulfato, com os valores de níquel, cobalto, manganês e magnésio contidos no minério, porém menor do que a quantidade necessária para se combinar, como sulfato, com os valores de ferro e metais não ferrosos contidos no minério; separar as partículas unidas de minério; triturar as partículas do minério até dimensões inferiores a 1 cm.; aquecer as partículas de minério tratadas com ácido sulfúrico a uma temperatura compreendida no intervalo de 500 a 725°C.; continuar a etapa de aquecimento para efetuar uma sulfatação ótima dos valores de níquel, cobalto e manganês contidos nas partículas de minério; lixiviar as partículas de minério sulfatadas, com água, para extrair e dissolver os sulfatos de níquel e cobalto; separar da solução de lixívia o resíduo não dissolvido; reagir a solução com um agente de sulfetação para converter os valores de níquel e cobalto dissolvidos e precipitá-los, como sulfetos, da solução; e separar da solução os sulfetos de níquel e cobalto precipitados.

6 - Um processo para tratamento de minérios oxidados contendo níquel, os quais contêm pelo menos 25% em peso de ferro, caracterizado pelo fato de comportar as etapas de: misturar partículas do minério contendo níquel com ácido sulfúrico em uma quantidade pelo menos suficiente para combinar-se, como sulfato, com os valores de níquel, cobalto, manganês e magnésio contidos nas partículas de minério, porém menor do que a quantidade necessária para se combinar, como sulfato, com os valores de ferro e metais não ferrosos contidos nas partículas de minério; aquecer as partículas de minério tratadas com ácido sulfúrico, em uma atmosfera oxidante, a uma temperatura entre 500 e 725°C.; prolongar o aquecimento para obter uma sulfatação ótima dos valores de níquel e cobalto contidos nas partículas de minério; triturar as partículas de minério sulfatadas para dimensões inferiores a 0,5 mm.; lixiviar com água as partículas de minério sulfatadas para extrair e dissolver os

sulfatos de níquel e cobalto; separar da solução de lixívia o resíduo não dissolvido; reagir a solução com um agente de sulfetação para converter os valores de níquel e cobalto dissolvidos e precipitá-los da solução como sulfetos; e separar da solução os sulfetos de níquel e cobalto precipitados.

7 - Um processo para tratamento de minérios oxidados suportando níquel, os quais contêm pelo menos 25% em peso de ferro, caracterizado por comportar as etapas de: misturar partículas do minério suportador de níquel, a uma temperatura compreendida no intervalo de 90 a 140°C., com ácido sulfúrico adicionado em uma quantidade pelo menos suficiente para combinar-se, como sulfato, com os valores de níquel, cobalto, manganês e magnésio contidos no minério, porém menor do que a quantidade necessária para se combinar, como sulfato, com os valores de ferro e metais não ferrosos contidos no minério; aquecer as partículas de minério tratadas com ácido sulfúrico, em uma atmosfera oxidante, a uma temperatura compreendida no intervalo de 500 a 725°C.; continuar a etapa de ustulação para efetuar uma sulfatação ótima dos valores de níquel, cobalto e manganês contidos nas partículas de minério; lixiviar as partículas de minério sulfatadas, com água, para extrair e dissolver os sulfatos de níquel e cobalto; separar da solução de lixívia o resíduo não dissolvido; reagir a solução com um agente de sulfetação para converter os valores de níquel e cobalto dissolvidos e precipitá-los da solução como sulfetos; e separar da solução os sulfetos de níquel e cobalto precipitados.

8 - Um processo para tratamento de minérios oxidados suportadores de níquel contendo pelo menos 25% em peso de ferro, caracterizado por comportar as etapas de: misturar partículas de minério suportador de níquel com ácido sulfúrico adicionado em uma quantidade pelo menos suficiente para combinar-se, como sulfato, com os valores de níquel, cobalto, manganês e magnésio contidos no minério, porém menor do que a quantidade necessária para se combinar, como sulfato, com os valores de ferro e metais não ferrosos contidos no minério; aquecer as partículas de minério tratadas com ácido sulfúrico, em uma atmosfera oxidante, a uma temperatura da ordem de 500 a 725°C.; continuar a etapa de aquecimento para efetuar uma sulfatação ótima dos valores de níquel, cobalto e manganês contidos nas partículas de minério; lixiviar as partículas de minério sulfatadas, com água, a uma temperatura dentro do intervalo de 20 a 90°C., para extrair e dissolver os sulfatos de níquel e cobalto; separar da solução o resíduo não dissolvido; reagir a solução com um agente de sulfetação para converter os valores de níquel e cobalto e precipitá-los como sulfetos; e separar da solução os sulfetos de níquel e cobalto precipitados.

9 - Um processo para tratamento de minérios oxidados suportadores de níquel contendo pelo menos 25% em peso de ferro, caracterizado pelo fato de compreender as etapas de: misturar partículas de minério suportador de níquel

com ácido sulfúrico em uma quantidade pelo menos suficiente para se combinar, como sulfato, com os valores de níquel, cobalto, manganês e magnésio contidos no minério, porém menor do que a quantidade necessária para se combinar, como sulfato, com os valores de ferro e metais não ferrosos contidos no minério; aquecer as partículas de minério tratadas com ácido sulfúrico, em uma atmosfera oxidante, a uma temperatura compreendida entre 300 e 725°C.; continuar a etapa de aquecimento para efetuar uma sulfatação ótima dos valores de níquel, cobalto e magnésio contidos nas partículas de minério; lixiviar as partículas de minério sulfatadas, com água, para extrair e dissolver os sulfatos de níquel e cobalto; separar da solução de lixívia o resíduo não dissolvido; reagir a solução com um agente de sulfatação, a uma temperatura acima de 60°C. e sob pressão acima de pressão atmosférica, na presença de sulfato de níquel, proveniente de uma operação precedente de precipitação de sulfato, para converter os valores de níquel e cobalto dissolvidos e precipitá-los da solução como sulfetos; e separar da solução os sulfetos de níquel e cobalto precipitados.

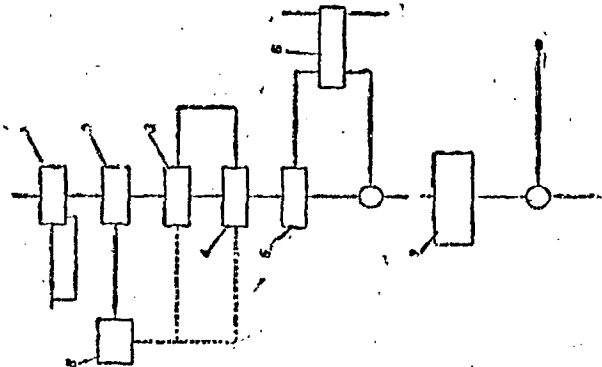
10 - Um processo para tratamento de minérios oxidados portadores de níquel contendo pelo menos 25% em peso de ferro, caracterizado pelo fato de comportar as etapas de: dispersar partículas de minério portador de níquel, em água, de modo a formar uma lama; misturar dita lama com ácido sulfúrico em quantidade pelo menos suficiente para se combinar, como sulfato, com os valores de níquel, cobalto, manganês e magnésio contidos nas partículas de minério, porém menor do que a quantidade necessária para se combinar, como sulfato, com os valores de ferro e metais não ferrosos contidos nas partículas de minério; aquecer as partículas tratadas com ácido sulfúrico, em uma atmosfera oxidante, a uma temperatura compreendida no intervalo de 500 a 700°C.; continuar a etapa de aquecimento para efetuar uma sulfatação ótima dos valores de níquel, cobalto e manganês contidos nas partículas de minério; lixiviar com água as partículas de minério sulfatadas para extrair e dissolver os sulfatos de níquel e cobalto; separar da solução de lixívia o resíduo não dissolvido; reagir a solução com um agente de sulfatação para converter os valores de níquel e cobalto dissolvidos e precipitá-los da solução como sulfetos; e separar da solução os sulfetos de níquel e cobalto precipitados.

11 - Um processo para tratamento de minérios oxidados portadores de níquel contendo pelo menos 25% em peso de ferro, caracterizado pelo fato de comportar as etapas de: misturar partículas de minério portador de níquel com ácido sulfúrico em uma quantidade pelo menos suficiente para se combinar-se com os valores de níquel, cobalto, manganês e magnésio contidos nas partículas de minério, porém menor do que a quantidade necessária para combinar-se com os valores de ferro e metais não ferrosos contidos nas partículas de minério, como sulfatos; aquecer as partículas de minério tratadas com ácido sulfúrico em uma zona de reação a uma temperatura compreendida

da no intervalo de 500 a 725°C.; continuar a etapa de aquecimento para produzir no calcinado uma relação de sulfato de ferro solúvel em água para sulfato de níquel inferior a 5:1; lixiviar com água as partículas de minério sulfatadas para extrair e dissolver os sulfatos de níquel e cobalto; separar da solução de lixívia o resíduo não dissolvido; reagir a solução com um agente de sulfatação para converter os valores de níquel e cobalto dissolvidos e precipitá-los da solução como sulfetos; e separar os sulfetos de níquel e cobalto precipitados da solução.

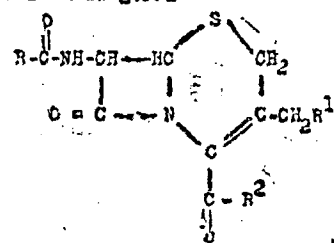
12 - Um processo para tratamento de minérios oxidados portadores de níquel contendo pelo menos 25% em peso de ferro, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito.

A reivindicação reivindicada de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1.945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes do Canadá em 25 de julho de 1.952, sob nº 854.504.

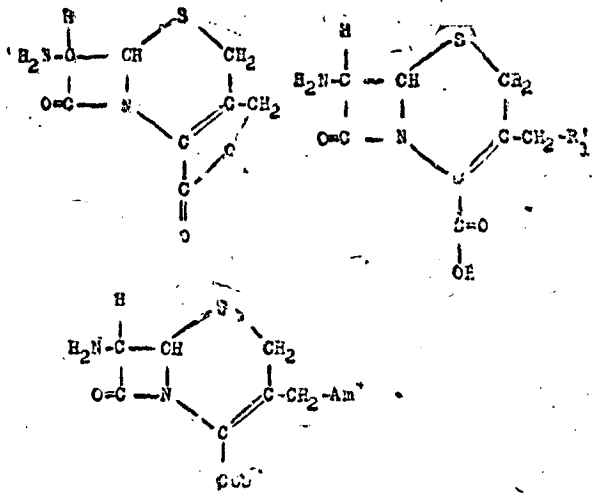


TÉRMO Nº 142.365 de 23 de agosto de 1962
 Requerente: ELI LILLY AND COMPANY -----E.U.A
 Privilégio de Invenções: " PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS "

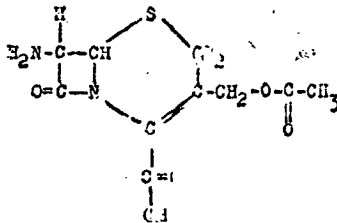
REIVINDICAÇÕES
 1 - Um processo para preparar um composto de cefalosporina antibiótico tendo a fórmula geral



na qual R¹, tomado isolado, é um termo do grupo constituído pelos radicais -CH₃, alcoxí de C₁ e C₃, e amino terciário; R² é -OH quando R¹ é -OH; R² é -CH₃ quando R¹ é alcoxí de C₁ e C₃; R² é -O⁻ quando R¹ é amino terciário; R¹ e R², quando tomados juntos, são -O-; R é um radical carbocíclico do grupo constituído pelos radicais ciclobutila, ciclo-pentila, naftila, e decantila e produtos de substituição deles tendo pelo menos um substituinte de grupo constituído por halogênio, nitro, trifluorometila, alquila de C₁ e C₂, e alcoxí de C₁ e C₂, caracterizado pela (A) acilação de um composto tendo a estrutura do anel bicíclico de cefalosporina C e tendo uma fórmula geral representada por uma das seguintes



onde R₁ é -OH ou um radical aliloxi do C₁ e C₆, e Am⁺ é uma radical amina terciária, com um agente de acilação tendo pelo menos um radical constituinte da fórmula geral R-C- onde R tem a significação dada acima; ou (B) pela acilação de um composto tendo a estrutura do anel bicíclico da cefalosporina C e tendo a fórmula geral

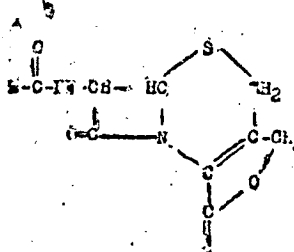


com um agente de acilação tendo pelo menos um constituinte da fórmula geral

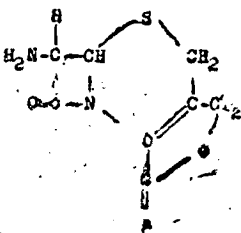


onde R tem a significação dada acima; e aquecendo o produto com água acidificada para formar o derivado carbonílico-acilado correspondente com o núcleo dos compostos cefalosporina C₂; refluxando o produto em solução com um excesso de uma amina terciária correspondente a Am⁺, como definido acima, para formar o derivado carbonílico acilado correspondente com o núcleo dos compostos cefalosporina C₄; ou tratando o produto com acetil esterase cítrica em meio aquoso tamponado para formar o derivado carbonílico acilado correspondente com o núcleo dos compostos de desacetilcefalosporina C.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela preparação de um composto cefalosporina antibiótico tendo a fórmula geral:



onde R tem a significação dada no ponto 1, pela acilação de

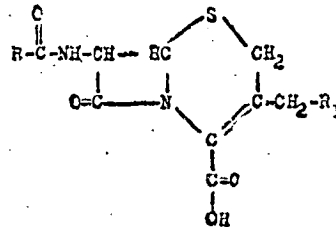


com um agente de acilação tendo pelo menos um radical constituinte da fórmula geral

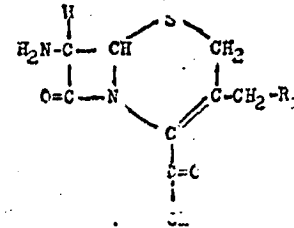


onde R tem a significação dada acima.

3 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela preparação de um composto cefalosporina antibiótico tendo a fórmula geral



na qual R₁ e R têm a significação dada no ponto 1, pela acilação de

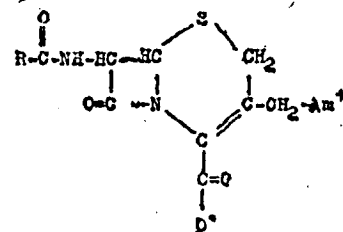


com um agente de acilação tendo pelo menos um radical constituinte da fórmula geral

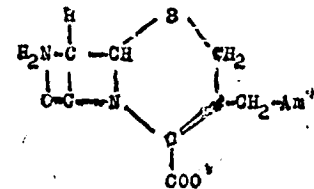


na qual R₁ e R tem a significação dada acima.

4 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela preparação de um composto cefalosporina antibiótico tendo a fórmula geral:



na qual R e Am⁺ tem a significação dada no ponto 1, pela acilação de

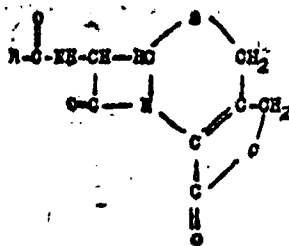


com um agente de acilação tendo pelo menos um radical constituinte da fórmula geral



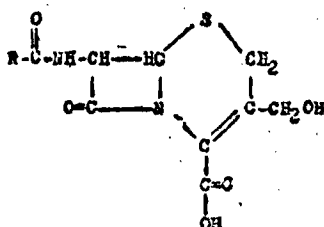
na qual R tem a significação dada acima.

5 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela preparação de um composto cefalosporina antibiótico tendo a fórmula geral:



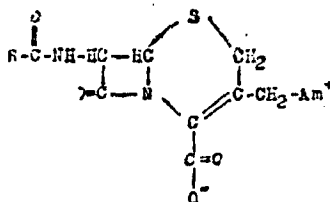
na qual R tem a significação dada no ponto 1, scilicet o ácido 7-amino-cefalosporânico com um agente de scilação como definido no ponto 1, e aquecendo o produto com água acidificada para formar o derivado carbocílico scilado correspondente com o núcleo dos compostos da cefalosporina C₆.

6 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela preparação de um composto cefalosporina antibiótico tendo a fórmula geral



na qual R tem a significação dada no ponto 1; pela scilação do ácido 7-amino-cefalosporânico com um agente de scilação como definido no ponto 1, e tratando o produto com acetil-esterase cítrica em meio aquoso tamponado para formar o correspondente derivado carbocílico scilado com o núcleo dos compostos da desacetilcefalosporina C.

7 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela preparação de um composto cefalosporina antibiótico tendo a fórmula geral:



na qual R e Am⁺ têm a significação dada no ponto 1; pela scilação do ácido 7-amino-cefalosporânico com um agente de scilação como definido no ponto 1, e refluxando o produto em solução com um excesso de uma amina terciária correspondente a Am⁺ para formar o derivado carbocílico scilado correspondente com o núcleo dos compostos da cefalosporina C₂.

8 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela preparação de derivados não tóxicos dos compostos produzidos pelo processo dos pontos 1 e 7, pela combinação dos ditos produtos com cations, anions, alcoóis, emónis, amins e semelhantes, farmacologicamente administráveis.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos de America em 23 de Agosto de 1961, sob No. 133.338.

TÉRMO Nº 143 169 de 19 de setembro de 1962
Requerente: GIACES DE BOUSSOIS - França
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS NA FABRICAÇÃO DE VIDROS DE SEGURANÇA"

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para a tempera diferenciada de uma chapa de vidro, como por exemplo um para-brisa de automóvel, com o fim de criar nela pelo menos uma zona reservada que se opõe à propagação das rachas no caso da chapa se partir por choque quando da sua ulterior utilização, compreendendo este processo um arrefecimento acelerado da referida zona sobre a chapa de vidro, após esta ter sido retirada do forno que a levou à temperatura de amolecimento, caracterizado pelo fato de a temperatura diferenciada ser efetuada por sopro sobre esta chapa de um fluxo gasoso distribuído por uma superfície que não excede a da zona reservada prevista, por forma a provocar uma convexão forçada nesta zona.

2.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do fluxo gasoso ser constituído por um jato de ar comprimido à temperatura ambiente.

3.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de a delimitação do perímetro no interior do qual se efetua a tempera diferenciada, ser obtida pela criação, em torno da coluna de gás comprimido, de uma coluna gasosa de depressão que aspira o fluxo gasoso proveniente da primeira, após este ter sido refletido pela superfície da chapa a temperar.

4.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de a delimitação do perímetro previsto para a tempera diferenciada ser assegurada por meio de um obturador provido de uma abertura cujo contorno corresponde ao perímetro da zona reservada, sendo este obturador de reduzida condutibilidade térmica aplicado contra a chapa de vidro, por forma a que o fluxo gasoso de arrefecimento só possa entrar em contacto com esta chapa no interior do perímetro da abertura previsto no obturador.

5.- Processo de acordo com o ponto 1, utilizável quando a zona reservada tem a forma de uma faixa transversal, caracterizado pelo fato de o fluxo gasoso soprado contra a parede da chapa de vidro tomar a forma de uma lâmina dirigida de forma sensivelmente ortogonal a esta parede e de ela ser envolvida nos seus quatro lados por uma coluna gasosa de depressão.

6.- Processo de acordo com o ponto 1, utilizável para a criação no para-brisa de uma barreira transversal, caracterizado pelo fato de o sopro ser interrompido sobre a superfície da chapa aquém dos bordos desta.

7.- Dispositivo para a tempera diferenciada de uma chapa de vidro, como por exemplo um para-brisa de automóvel, com o fim de criar nesta uma zona reservada que se opõe à propagação das rachas no caso da chapa se partir por choque, quando da sua ulterior utilização, caracterizado por compreender este dispositivo em combinação um obturador que apresente uma abertura cujo contorno corresponde ao perímetro da zona reservada a criar, um tubo ou bico de sopro dirigido no sentido

desta abertura e alimentando por uma corrente gasosa sob pressão, um sistema de acionamento para aplicar este obturador contra a chapa de vidro no momento da execução da tempera, e um dispositivo para o escape do fluxo gasoso soprado contra a chapa de vidro após a reflexão sobre esta última.

8.- Dispositivo de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de o obturador constituir uma das paredes de um canal no interior do qual está alojada uma tubuladura de alimentação do tubo de sopro, permitindo o espaço compreendido entre esta tubuladura e o tubo o escape do fluxo gasoso após este ter varrido a superfície da chapa de vidro.

9.- Dispositivo de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de as paredes do obturador destinadas a entrar em contacto com a chapa de vidro serem constituídas por um material de reduzida condutibilidade térmica, como por exemplo cartão de amianto ou uma mistura de amianto e de cimento.

10.- Dispositivo de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de a abertura do obturador apresentar bordos biselados num sentido que facilita o escape do fluxo de gás comprimido, após este ter entrado em contacto com a chapa de vidro.

11.- Dispositivo de acordo com o ponto 7, destinado à realização de barreiras transversais sensivelmente retangulares, caracterizado pelo fato de a abertura do obturador ser interrompida aquém dos bordos do para-brisas.

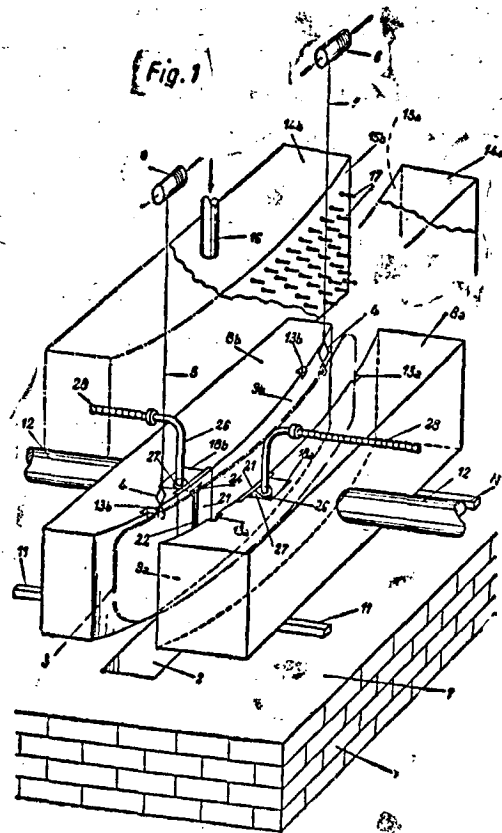
12.- Dispositivo de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de estar montado num canal previsto na parede de contorno curvado de um conformador indo os bordos exteriores deste obturador ligar-se a parede de contorno curvado do conformador.

13.- Dispositivo de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato de a parede de contorno curvado do conformador ser provida de elementos de aquecimento por forma a evitar-se um arrefecimento acentuado ao conjunto da chapa de vidro durante a execução da tempera diferenciada.

14.- Dispositivo de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato de o obturador com abertura ser móvel em relação à parede do conformador e solicitado para a chapa de vidro por órgãos de impulsão elásticos, o que assegura na altura do aperto do conformador um contacto perfeito entre a chapa de vidro e o obturador.

15.- Dispositivo de acordo com o ponto 7, para a execução de barreiras transversais com forma sensivelmente retangular, caracterizado pelo fato de a abertura do obturador apresentar na sua parte central dois bordos paralelos, sendo as partes terminais desta abertura alargadas para diminuir a convexão forçada nas extremidades.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França em 16 de março de 1962, sob o nº 891.299.



TÉRMO Nº 145 649 de 24 de dezembro de 1962

Requerente: MONSANTO COMPANY - E.U.A.

Privilegio de Invenção: "PROCESSO PARA MOLDAGEM"

REIVINDICAÇÕES

1. Processo para moldagem de materiais termoplásticos, caracterizado pelo fato de compreender o tratamento do material com uma resina termo-endurecível, colocação do material tratado em uma condição aquecida em um molde, remoção do material termoplástico moldado e agora tratado do molde.

2. Processo para moldagem de materiais termoplástico, caracterizado pelo fato de compreender o tratamento dos ditos materiais com uma resina termo-endurecível escolhida do grupo, consistindo de um éter metílico de metilol melamina, contendo substancialmente 3 grupos metilol por mol de melamina e onde são eterificados aproximadamente 70% dos grupos metilol, um éter metílico de metoxi melamina e metilol uréia, contendo substancialmente 3 grupos metilol por mol de melamina e 2 grupos metilol por mol de uréia, onde são eterificados de 50% a 80% dos grupos metilol e um metilol melamina, contendo substancialmente 3 grupos metilol por mol de melamina, aquecimento do dito material e colocação do mesmo em um molde e remoção do artigo moldado do molde.

3. Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do molde ser aquecido a uma escala de temperatura ao redor de 150°C. a 162,7°C..

4. Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato da resina termo-endurecível ser um éter metílico de metilol melamina, contendo substancialmente 3 grupos metilol por mol de melamina e onde são eterificados aproximadamente 70% dos grupos metilol.

5. Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato da resina termo-endurecível ser um éter metílico de metilol melamina e metilol uréia, contendo substancialmente 3 grupos metilol por mol de melamina e 2 grupos metilol por mol de

uréia, onde são esterificados 90% a 80% dos grupos metilol.

6. Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato da resina termo-endurecível ser uma metilol melamina, contendo substancialmente 3 grupos metilol por mol de melamina.

7. Processo para moldagem de tecidos compostos de fibras acrílicas lineares sintéticas, caracterizado pelo fato de compreender o tratamento do dito tecido com uma resina termo-endurecível, secagem do dito tecido tratado, aquecimento do molde desejado, colocação do dito tecido tratado e secado no dito molde e remoção do artigo moldado do dito molde.

8. Processo para moldagem de tecidos compostos de fibras de, pelo menos, 80% de acrilonitrila e até 20% de outro monômero metil-olefínico copolimerizável, caracterizado pelo fato de compreender o tratamento dos tecidos com uma resina termo-endurecível escolhida do grupo, consistindo de um éter metílico de metilol melamina, que contém substancialmente 3 grupos metilol por mol de melamina e onde são esterificados aproximadamente 70% dos grupos metilol, um éter metílico de metilol melamina e metilol uréia contendo substancialmente 3 grupos metilol por mol de melamina e 2 grupos metilol por mol de uréia, onde 50% a 80% dos grupos metilol são esterificados e um metilol melamina contendo substancialmente 3 grupos metilol por mol de melamina, secagem do dito tecido, aquecimento do molde de qualquer configuração desejada até e ao redor de 150°C. a 162,7°C., colocação do dito tecido no dito molde aquecido e manutenção do dito tecido no dito molde durante um minuto a cinco minutos e remoção do artigo moldado do dito molde.

9. Processo, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato do tecido ser composto de fibras de 94% de acrilonitrila e 6% de acetato de vinila.

10. Processo, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato do tecido ser composto de uma mistura de fibras de 88% de um copolímero de 94% de acrilonitrila e 6% de acetato de vinila e 12% de outro copolímero de 50% de acrilonitrila e 50% de metil-vinil-piridina.

1. Processo, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato do tecido ser composto de fibras de uma mistura de 70% de um copolímero de 94% de acrilonitrila e 6% de acetato de vinila e 30% de lã.

2. Processo, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato do tecido ser composto de fibras de uma mistura de 80% de um copolímero de 94% de acrilonitrila e 6% de acetato de vinila e 20% de viscosa.

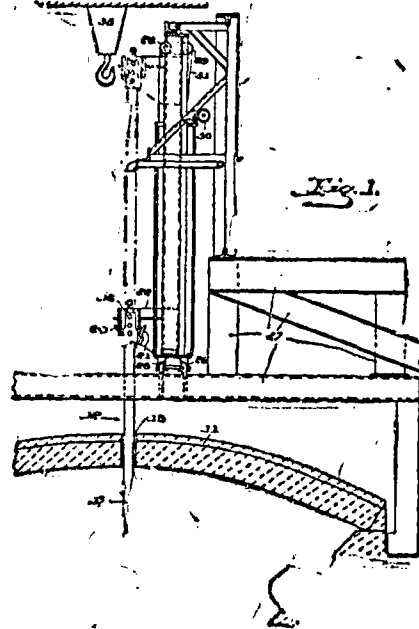
13. Processo, de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato da resina termo-endurecível ser um éter metílico de metilol melamina, contendo substancialmente 3 grupos metilol por mol de melamina e onde são esterificados aproximadamente 70% dos

14.- Processo, de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato da resina termo-endurecível ser um éter metílico de metilol melamina e metilol uréia, contendo substancialmente 3 grupos metilol por mol de melamina e 2 grupos metilol por mol de uréia e onde são esterificados de 50% a 80% dos grupos metilol.

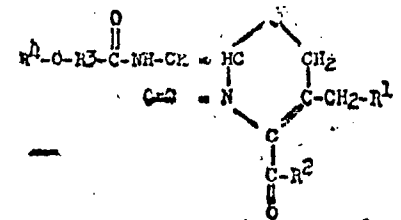
15.- Processo para moldagem de materiais termoplásticos

côo confuzido substancialmente, conforme descrito nos exemplos contidos no relatório e pontos característicos apensos.

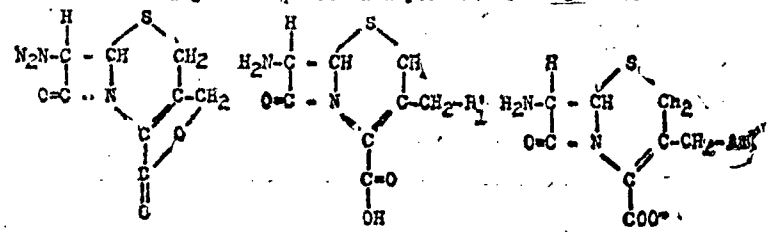
Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 26 de dezembro de 1961, sob o nº 162.244



TERMO Nº 142.366 de 23 de agosto de 1962
 Requerente: ELI LILLY AND COMPANY -----E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PREPARAR ANTIBIÓTICO"
 REIVINDICAÇÕES
 1 - Um processo de preparar um composto antibiótico de cefalosporinã, tendo a fórmula geral



em que R¹, tomado sózinho, é um membro da classe que consiste de -OH, amino terciário e aciloxi C₁-C₈; R² é -OH quando R¹ é -OH; R² é -OH quando R¹ é aciloxi C₁-C₈; R² é -O⁻ quando R¹ é amino terciário; R₁ e R₂, quando ligados juntos, são -O-; R₃ é alileno C₁-C₄; e R₄ é um membro da classe que consiste de benzila, nãftila, nãftil-metila, ciclo-álquila C₄-C₆, e ciclo-álquil-metila C₄-C₆, e seus produtos de substituição contendo pelo menos um substituinte da classe que consiste de halogêneo, nitro, trifluor-metila, álquila C₁-C₄, e alcoxi C₁-C₂; caracterizado por (A) acilação de um composto tendo a estrutura de anel bicíclico da cefalosporinã e tendo a fórmula geral representada por uma das seguintes

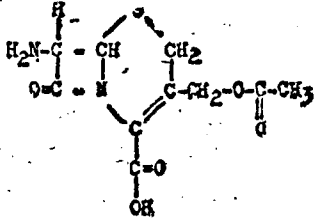


em que R₁ é -OH ou um radical aciloxi C₁-C₈, e Am. é um radical alila

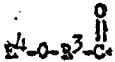
de terciário; com um agente acilante tendo pelo menos um radical constituinte da fórmula geral



em que R^3 e R^4 são como definidos acima; ou (B) acilação de um composto tendo a estrutura de anel bicyclico da cefalosporina C tendo a fórmula geral

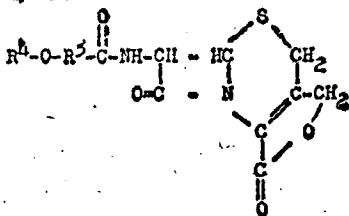


com um agente acilante, tendo pelo menos um radical constituinte da fórmula geral

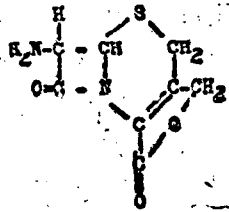


em que R^3 e R^4 são como definidos acima; e aquecimento do produto com água acidulada para formar o derivado de acila correspondente, dos núcleos de compostos de cefalosporina C_6 ; refluxação do produto em solução com um excesso de uma amina terciária correspondente a Am^+ , como definido acima, para formar o derivado correspondente dos núcleos de compostos de cefalosporina C_4 ; ou tratamento do produto com acetil-esterase cítrica, em um meio aquoso tamponado para formar o derivado correspondente dos núcleos de compostos de desacetil-cefalosporina C.

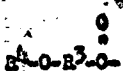
2 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela preparação de um composto antibiótico de cefalosporina tendo a fórmula geral



em que R^3 e R^4 são como definidos no ponto 1; pela acilação de

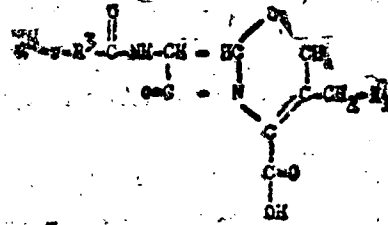


com um agente acilante tendo pelo menos um radical constituinte da fórmula geral

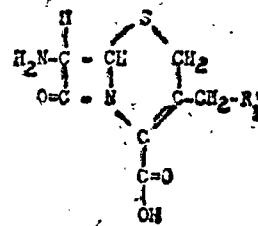


em que R^3 e R^4 são como definidos acima.

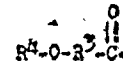
3 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela preparação de um composto antibiótico de cefalosporina tendo a fórmula geral



em que R^3 , R^4 e Am^+ são como definidos no ponto 1, por acilação de

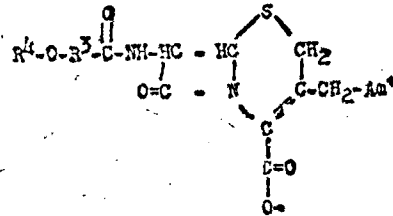


com um agente acilante tendo pelo menos um radical constituinte da fórmula geral

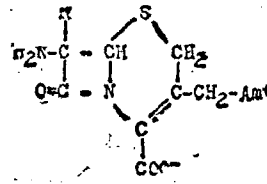


em que R^3 , R^4 e Am^+ são como acima definidos.

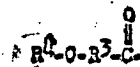
4 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela preparação de um composto antibiótico de cefalosporina tendo a fórmula geral



em que R^3 , R^4 e Am^+ são como definidos no ponto 1; pela acilação de

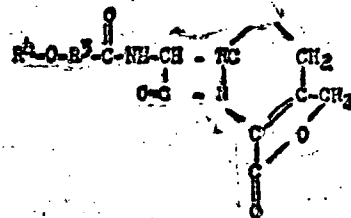


com um agente acilante tendo pelo menos um radical constituinte da fórmula geral



em que R^3 e R^4 são como definidos acima.

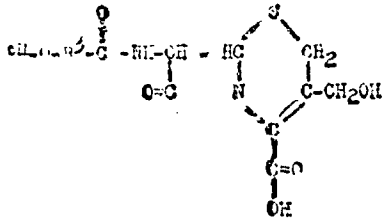
5 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela preparação de um composto antibiótico de cefalosporina tendo a fórmula geral



em que R^3 e R^4 são como definidos no ponto 1; pela acilação de ácido 7-amino-cefalosporânico com um agente acilante como definido no ponto 1, e aquecimento do produto com água acidulada, para formar

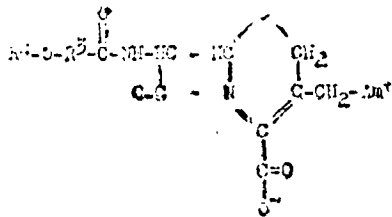
o derivado de acila correspondente dos núcleos de compostos de desacetil-cefalosporina C₆.

6 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela preparação de um composto antibiótico de cefalosporina tendo a fórmula geral



em que R₁ e R₂ são como definidos no ponto 1; pela acilação de ácido 7-amino-cefalosporânico com um agente acilante como definido no ponto 1, e tratamento do produto com acetil-esterase cítrica, em meio aquoso tamponado, para formar o derivado de acila correspondente dos núcleos de compostos de desacetil-cefalosporina C.

7 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela preparação de um composto antibiótico de cefalosporina tendo a fórmula geral



em que R₁, R₂ e R₃ são como definidos no ponto 1; pela acilação de ácido 7-amino-cefalosporânico como um agente acilante, como definido no ponto 1, e refluxação do produto em solução, com o processo de uma amina terciária correspondente a R₃, para formar o derivado de acila correspondente dos núcleos de compostos de cefalosporina C.

8 - processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela preparação de derivados não tóxicos dos compostos produzidos pelo processo dos pontos 1 a 7, combinando os ditos produtos com aminas, amônias, álcoois, anions e cations farmacêuticos, como aceitáveis.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7907, de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 23 de Agosto de 1961, sob nº 133339.

Nº 150 949 de 19 de Julho de 1963
 Requerente: WESTINGHOUSE ELECTRIC CORPORATION - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "ARMAÇÃO DE GRADE"

REIVINDICAÇÕES

1. Um conjunto para a fabricação de armações de grade, do tipo que tem bastões suporte espaçados e barras transversais que se estendem entre os ditos bastões suporte, caracterizado por compreender um primeiro e um segundo eletrodos dispostos em oposição, cada um dos ditos eletrodos sendo substancialmente em forma de U, e cada um sendo de dimensão tal que as

pernas de cada eletrodo estão alinhadas com as ditas partes de suporte e dispositivos de espaçamento dispostos entre as barras transversais, com o que o espaçamento entre elas é mantido em um mínimo prescrito.

2. Um conjunto, de acordo com o ponto 1, caracterizado porque, para cada um dos ditos eletrodos, as ditas pernas definem duas áreas de contato espaçadas, em alinhamento com os bastões suporte, e a parte restante dos U define uma superfície intermediária às ditas áreas que tem um recesso com relação às áreas de contato, o dito dispositivo de espaçamento fornecendo uma massa de isolamento elétrico entre as barras transversais.

3. Um conjunto, de acordo com o ponto 2, caracterizado por compreender dispositivos para avançar e manter os bastões suporte afastados de uma distância predeterminada, e dispositivos para colocar as barras transversais em posição cruzada em relação ao comprimento dos bastões suporte, os dispositivos de espaçamento estando na forma de mandrins inseríveis entre as barras transversais, na região entre os bastões suporte.

4. Um conjunto, de acordo com o ponto 3, caracterizado porque o dispositivo de colocação é adaptado para situar as barras transversais, opostamente, em lados opostos dos ditos bastões suporte e transversalmente ao seu comprimento.

5. Um conjunto, de acordo com o ponto 3 ou 4, caracterizado porque os eletrodos podem ser colocados em contato com as barras transversais, para soldar as mesmas aos bastões suporte.

6. Um conjunto, de acordo com o ponto 3, caracterizado porque o dispositivo para manter os bastões suporte afastados inclui guias tendo dois furos espaçados que se estendem longitudinalmente através dele, e porque o dispositivo para avançar os bastões suporte é adaptado para avançar os bastões através dos furos.

7. Um conjunto, para a fabricação de armações de grade tendo um par de bastões laterais espaçados e barras transversais que se estendem entre os ditos bastões laterais, caracterizado por compreender dispositivo para alimentar os bastões laterais de uma primeira direção, dispositivo para suportar os bastões laterais afastados, dispositivo para situar as barras transversais opostamente uma a outra, em lados opostos dos bastões laterais e transversalmente ao seu comprimento, um par de eletrodos de soldagem que podem ser movidos para contato com as barras transversais, cada um dos eletrodos compreendendo uma primeira e uma segunda áreas de contato em alinhamento com os bastões laterais e uma porção em recesso entre as áreas de contato, com o que somente as ditas áreas de contato estão em contato com o material a ser soldado, e dispositivo de espaçamento, situado entre as barras transversais opostas, dentro da região entre os bastões laterais, com o que o espaçamento entre elas é mantido em um mínimo prescrito, o dito dispositivo de espaçamento provendo uma passagem de isolamento elétrico entre as barras transversais.

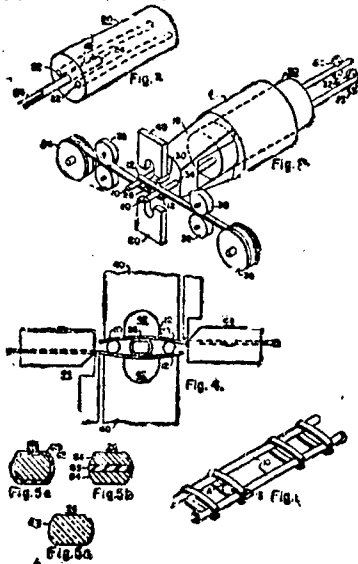
8. Um processo de fabricar um eletrodo de grade para dispositivos de descarga elétrica, do tipo que tem um par de bastões suporte afastados e barras transversais que se estendem entre os ditos bastões suporte, caracterizado por compreender as fases de suportar os bastões suporte espaçadamente, colocar uma barra transversal em cada lado dos ditos bastões suporte, em oposição, manter o espaço entre as ditas barras transversais, na região entre os bastões suporte, em um mínimo prescrito, pelo uso de um dispositivo de espaçamento situado entre as barras transversais, o dispositivo de espaçamento constituindo um corpo eletricamente isolado entre as barras transversais, e soldar simultaneamente cada uma das ditas barras transversais a cada um dos bastões suporte, pelo uso de um par de eletrodos substancialmente em forma de U, tendo suas pernas afastadas de uma distância substancialmente igual ao espaçamento entre os bastões suporte.

9. Um processo, de acordo com o Ponto 8, caracterizado por incluir as fases de avançar os bastões suporte, de uma primeira direção, antes de suportar os bastões suporte em espaçamento e avançar uma primeira das ditas barras transversais de uma primeira direção e uma segunda das ditas barras transversais de uma segunda direção, com o que uma barra transversal fica situada de cada lado dos bastões suporte, em oposição, antes de manter o espaço nas barras transversais na região entre os bastões laterais em um mínimo prescrito.

10. Um processo, de acordo com o Ponto 9, caracterizado porque as barras transversais são soldadas simultaneamente a cada um dos bastões suporte por técnicas de soldagem por resistência.

11. Um processo substancialmente como descrito antes, com referência aos e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21, do Decreto-lei n. 7 903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes nos EE. UU. da América, em 20 de julho de 1962, sob nº 211 277.



TÉRMO Nº 136.296 de 8 de fevereiro de 1962

Requerente: THE UPJOHN COMPANY -----E.U.A.

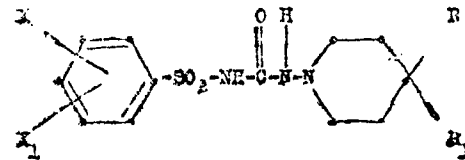
Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE

N-ARILSULFONIL-N-PIPERIDINO-URÉIAS "

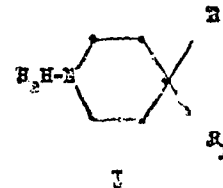
REIVINDICAÇÕES

Um processo para a preparação de N-aril

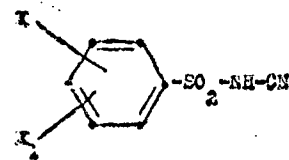
sulfonil-N'-piperidino-uréias da fórmula geral:



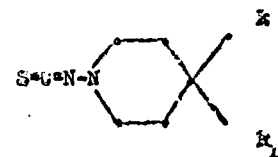
em que X e X₁ representam hidrogênio, halogênio, alquila, e alcoxi; R representa hidrogênio ou alquila; e R₁ representa alquila, e sais de adição de ácido, farmacologicamente aceitáveis, das mesmas, caracterizado pelo fato de se (1) reagir arilsulfoniluretana com uma piperidina da fórmula:



em que R e R₁ têm os valores supra, ou de se (2) reagir uma piperidina da fórmula I com um isocianato de arilsulfonila, ou de se (3) reagir uma piperidina da fórmula I com uma arilsulfonil-uréia, ou de se (4) reagir uma piperidina da fórmula I com um halogeneto de ácido arilsulfonilcarbâmico, ou de se (5) reagir uma arilsulfonamida, ou um sal de metal alcalino da mesma, com um isocianato de piperidino, ou de se (6) reagir uma arilsulfonamida, ou sal de metal alcalino da mesma, com um halogeneto de piperidinocarbamila, ou de se (7) reagir o-metil-piperidinouréia com um halogeneto de arilsulfonila, e de se hidrolisar o resultante produto, ou de se (8) reagir uma piperidina da fórmula I



em que X e X₁ têm os valores supra, e de se hidrolisar a resultante guanidina, ou de se (9) reagir um sal de metal alcalino de arilsulfonamida com



em que R e R₁ têm os valores supra, e de se oxidar a resultante tiouréia, ou de se (10) reagir uma piperidinourcetana com aril-sulfonamida.

TÉRMO Nº 142 505 de 29 de agosto de 1962

Requerente: CHEMISCHE WERKE WITTEN Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung - Alemanha

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE CLORETOS DE MONOÉSTER DOS ÁCIDOS DICARBOXÍLICOS AROMÁTICOS"

REIVINDICAÇÕES

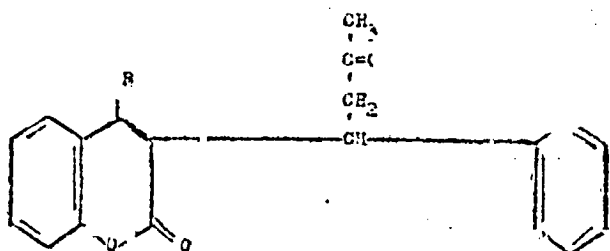
1. Aperfeiçoamento em processo para produção de cloreto de monoéster dos ácidos benzenedicarboxílicos substituídos por halogênio, quando o caso, principalmente dos ácidos tere- e isoftálico, pela reação dos ésteres do ácido triclorometilbenzoico dos alcoois alifáticos, saturados, primários com até 5 átomos de C, em temperaturas mais altas, na presença de 0,01 até 1,00% em peso de combinações de polihalogênicos, inorgânicos, não-saturados, coordinativos, como catalizadores, segundo a invenção descrita no pedido do Termo N.133.186, caracterizado pelo fato da reação do éster do ácido triclorometilbenzoico ser procedida com quantidades equimoleculares dos monoésteres do ácido benzenedicarboxílico.
2. Aperfeiçoamento em processo conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de serem usados os ésteres metílicos dos ácidos triclorometilbenzoico.
3. Aperfeiçoamento em processo conforme reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato da reação ser procedida na presença de cloreto de ferro III ou cloreto de antimônio V como catalizador.
4. Aperfeiçoamento em processo conforme reivindicado de 1 a 3, caracterizado pelo fato da reação ser procedida nas temperaturas de 50° a 160°C.
5. Aperfeiçoamento em processo conforme reivindicado de 1 a 4, caracterizado pelo fato da reação ser procedida nas temperaturas de 100° a 130°C.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 2 de fevereiro de 1962, sob Nº.C 26 151 IVb/12 o. TÉRMO Nº 143.117 de 17 de setembro de 1962

Requerente: ERNEST EUGÈNE GÉRARD BILLEN - Bélgica
Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE NOVOS DERIVADOS DA CUMARINA"

REIVINDICAÇÕES

1 - Processo de preparação de sais de dialcoilamino-etanol de 3-alfa-acetonilbenzil-4-hidroxicumarina, caracterizado por que se faz reagir um 3-acetonilbenzil-4-hidroxicumarina de fórmula geral:



em qual H designa o hidrogênio ou um átomo de metal alcalino, tal como o sódio, com um dialcoilaminoetanol, após ter eventualmente substituído o átomo de metal alcalino representado por R, por um átomo de hidrogênio.

2 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por que, quando H designa o hidrogênio, se faz reagir um dialcoilamino-etanol com o 3-alfa-acetonilbenzil-4-hidroxicumarina.

3 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por que, quando R designa um átomo de metal alcalino, tal como o sódio, transforma-se o sal de metal alcalino de 3-alfa-acetonilbenzil-4-hidroxicumarina em 3-alfa-acetonilbenzil-4-hidroxicumarina em meio de um ácido, após o que se faz reagir o 3-alfa-acetonilbenzil-4-hidroxicumarina obtido com um dialcoilaminoetanol.

4 - Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado por que se emprega o ácido clorídrico.

5 - Processo de acordo com quaisquer dos pontos 1 e 4, caracterizado por que se opera em meio de um solvente polar ou em meio aquoso.

6 - Processo de acordo com quaisquer dos pontos de 1 a 5, caracterizado por que se utilizam reagentes de partida puros, correspondendo às normas da farmacopeia americana.

7 - Processo, em substância, tal como está descrito acima, especialmente nos exemplos 1 e 2.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Bélgica, em 19 de Setembro de 1961, sob No. 608.335.

Térmo: 153.169 de 27 de setembro de 1963
Requerente - AMERICAN-SAINTE GOBAIN CORPORATION - U.S.A.
Privilégio de Invenção - PROCESSO E APARELHO PARA CORTAR, TRANSPORTAR E DISTRIBUIR CHAPAS DE VIDRO.

REIVINDICAÇÕES

1 - Um aparelho para cortar, transportar e distribuir chapas de vidro, que se caracteriza por compreender uma linha transportadora primária e uma linha transportadora secundária se estendendo lateralmente da dita linha transportadora primária e dita linha transportadora primária compreendendo um dispositivo índice disposto para sustentar uma chapa estoque de vidro numa posição horizontal e alinhar uma borda longitudinal da mesma ao longo de uma linha predeterminada, um dispositivo riscador disposto para receber a dita chapa estoque do dito dispositivo índice e para cortar uma variedade de estrias transversais sobre uma superfície da dita chapa estoque à intervalos longitudinalmente espaçados, um transportador seccionador disposto para receber a dita chapa estoque estriada do dito dispositivo estriador ou riscador e para seccionar a dita chapa estoque ao longo das ditas estrias transversais em uma multiplicidade de tiras transversalmente cortadas, um transportador distribuidor, um transportador coletor disposto para receber as tiras transversalmente cortadas do dito transportador seccionador e fornecer as ditas tiras ao dito transportador distribuidor, dispositivos para operar o dito transportador coletor a uma velocidade mais elevada que o dito transportador seccionador para espaçar as ditas tiras transversalmente cortadas sobre o dito transportador coletor, e um transportador de transferência disposto para transferir as tiras transversalmente cortadas do dito transportador distribuidor para a dita linha transportadora secundária.

2 - Um aparelho, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da dita linha transportadora secundária compreender um dispositivo riscador ou escariador para riscar as ditas tiras transversalmente cortadas de vidro numa direção transversal às ditas primeiras estrias abertas sobre a dita chapa estoque, um dispositivo seccionador para receber as ditas tiras transversalmente cortadas e estriadas de vidro e para seccionar as ditas tiras transversalmente cortadas ao longo das ditas estrias em uma multiplicidade de peças cortadas menores de vidro, e um dispositivo coletor para receber as ditas peças cortadas menores de vidro do dito dispositivo seccionador por ultimo mencionado transportar as ditas peças cortadas menores do dito dispositivo seccionador.

3 - Um aparelho, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dito transportador coletor ser espaçado por uma distância predeterminada da extremidade de descarga do dito transportador seccionador de forma que uma peça cortada de vidro tendo uma dimensão inferior a uma dimensão predeterminada seja descarregada do transportador seccionador para um receptor colocado abaixo do dito transportador seccionador e entre o dito transportador seccionado e o dito transportador coletor.

4 - Um aparelho para cortar, transportar e distribuir chapas de vidro, que se caracteriza por compreender uma linha transportadora primária e uma linha transportadora secundária se estendendo lateralmente da dita linha transportadora primária, a dita linha transportadora primária compreendendo um dispositivo índice previsto para sustentar uma chapa estoque de vidro numa posição horizontal e alinhar uma borda longitudinal da mesma ao longo de uma linha predeterminada, um dispositivo riscador ou estriador disposto para receber a dita chapa estoque do dito dispositivo índice e cortar uma variedade de estrias transversais sobre uma superfície da dita chapa estoque a intervalos longitudinalmente espaçados, um transportador seccionador disposto para receber a dita chapa estoque estriada do dito dispositivo estriador e para seccionar a dita chapa estoque ao longo das ditas estrias transversais em uma multiplicidade de tiras transversalmente cortadas, um transportador distribuidor, um transportador coletor disposto para receber as ditas tiras transversalmente cortadas do dito transportador seccionador e fornecê-las ao dito transportador distribuidor, dispositivos propulsores para acionar o dito transportador coletor a uma primeira velocidade que é essencialmente igual à velocidade do dito transportador seccionador e a uma segunda velocidade que é substancialmente maior que a dita primeira velocidade, e um transportador de transferência previsto para transferir as tiras transversalmente cortadas do dito transportador distribuidor para a dita linha transportadora secundária.

5 - Um aparelho para cortar, transportar e distribuir chapas de vidro, que se caracteriza por compreender uma linha transportadora primária e uma linha transportadora secundária se estendendo lateralmente da dita linha transportadora primária, a dita linha transportadora primária compreendendo um dispositivo índice

previsto para sustentar uma chapa estoque de vidro numa posição horizontal e alinhar uma borda longitudinal da mesma ao longo de uma linha predeterminada, um dispositivo escariador disposto para receber a dita chapa estoque do dito dispositivo índice e para cortar ou abrir uma multiplicidade de estrias transversais sobre uma superfície da dita chapa estoque a intervalos longitudinalmente espaçados, um transportador seccionador disposto para receber a dita chapa estoque estriada do dito dispositivo estriador ou riscador e para seccionar a dita chapa estoque ao longo das ditas estrias transversais em uma multiplicidade de tiras transversalmente cortadas, um transportador distribuidor, um transportador coletor disposto para receber as ditas tiras transversalmente cortadas do dito transportador seccionador e para fornecê-las ao dito transportador distribuidor, dispositivos propulsores para acionarem o dito transportador coletor a uma primeira velocidade que é substancialmente igual à velocidade do dito transportador seccionador e uma segunda velocidade que é substancialmente maior que a dita primeira velocidade, dispositivos de controle de velocidade sensíveis ao comprimento do vidro por partir que emerge do dito transportador seccionador para controlar a velocidade do dito transportador coletor de maneira que funcione a dita primeira velocidade quando o dito vidro por partir exceder um comprimento predeterminado, e um transportador de transferência disposto para transferir tiras transversalmente cortadas do dito transportador distribuidor para a dita linha transportadora secundária.

6 - Um aparelho, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dito transportador de transferência ter uma parte disposta em relação de sobreposição com o dito transportador distribuidor, a dita parte encerrando dispositivos para transferir tiras de vidro transversalmente cortadas selecionadas do dito transportador distribuidor para a dita linha transportadora secundária e permitir que outras tiras de vidro transversalmente cortadas permaneçam sobre e sejam conduzidas pelo dito transportador distribuidor.

7 - Um aparelho, de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por compreender uma variedade de linhas transportadoras secundárias e uma variedade de transportadores de transferência com elas associados, os ditos transportadores de transferência dispostos para transferir seletivamente determinadas tiras transversalmente cortadas de vidro pre-selecionadas para a dita variedade de linhas transportadoras secundárias.

8 - Um aparelho para manipular vidro em chapa, caracterizado por compreender um transportador seccionador para conduzir uma chapa de vidro e seccioná-la ou parti-la ao longo de linhas de estriamento transversais para produzir tiras transversalmente cortadas, um transportador coletor disposto para receber as ditas tiras transversalmente cortadas do dito transportador seccionador, um transportador distribuidor disposto para receber as ditas tiras cortadas do dito transportador coletor, dispositivos propulsores para propeler o dito transportador coletor a uma primeira velocidade que é substancialmente igual à velocidade do

do dito transportador seccionador e é uma segunda velocidade que é substancialmente maior que a dita primeira velocidade, e dispositivos de controle de velocidade sensíveis ao comprimento do vidro por partir emitido pelo dito transportador seccionador, para controlar a velocidade do dito transportador coletor de forma que funciona na dita primeira velocidade quando o dito vidro por partir ultrapassar um comprimento predeterminado.

9 - Um aparelho para manipular vidro em chapa, caracterizado por compreender um transportador seccionador para transportar uma chapa de vidro e seccioná-la ao longo de linhas de estriamento transversais para produzir tiras transversalmente cortadas um transportador coletor disposto para receber as tiras transversalmente cortadas do dito transportador seccionador, um transportador distribuidor disposto para receber as ditas tiras transversalmente cortadas do dito transportador coletor, dispositivos propulsores para acionar o dito transportador coletor a uma primeira velocidade que é substancialmente igual à velocidade do dito transportador seccionador e é substancialmente igual à velocidade do dito transportador distribuidor e à uma segunda velocidade que é substancialmente maior que a dita primeira velocidade, dispositivos de controle de velocidade para controlar a velocidade dos ditos dispositivos propulsores, um primeiro detector disposto adjacente à extremidade de descarga do dito transportador seccionador e operável para detectar a presença do vidro, um segundo detector espaçado à jusante uma distância predeterminada do dito primeiro detector e operável para detectar a presença de vidro, e dispositivos de circuito ligando os ditos primeiro e segundo detectores e os ditos dispositivos de controle de velocidade e dispostos para atuar os ditos dispositivos de controle de velocidade para acionar o dito transportador coletor como segue:

(a) à dita primeira velocidade quando

- (1) ambos os ditos detectores detectarem a presença de vidro;
- (2) nenhum dos ditos detectores detecta a presença de vidro;

(b) à dita segunda velocidade quando o dito primeiro detector detectar a presença de vidro, porém, o dito segundo detector não detecta a presença de vidro.

10 - Um transportador de transferência disposto para transferir peças de material de um transportador longitudinal principal para um local lateralmente deslocado do mesmo, caracterizado por compreender dispositivos transportadores dispostos em relação de sobreposição com o dito transportador longitudinal principal um suporte para os ditos dispositivos transportadores, os ditos dispositivos transportador compreendendo uma seção extrema pivotavelmente montada numa extremidade sobre um eixo geométrico horizontal no dito suporte, a extremidade oposta da dita seção extrema sendo deslocável para baixo no sentido do dito transportador principal e para cima e em sentido oposto ao dito transportador principal, a dita extremidade oposta quando na sua posição arriada sendo adoptada para transferir peças de material

do dito transportador principal para o dito transportador de transferência e quando na sua posição elevada permitir que peças de material sejam transportadas sob a mesma pelo dito transportador principal.

11 - Um transportador de transferência disposto para transferir peças de material de um transportador longitudinal principal para um local lateralmente deslocado do mesmo, o dito transportador principal se caracterizando por compreender um variedade de correias paralelas espaçadas, o dito transportador de transferência compreendendo dispositivos transportadores dispostos em relação sobreposta com o dito transportador longitudinal principal, um suporte para os ditos dispositivos transportadores, os ditos dispositivos transportadores compreendendo uma seção extrema pivotavelmente montada numa extremidade sobre um eixo horizontal no dito suporte, dispositivos para elevar a arriar a dita seção extrema, a dita seção extrema compreendendo uma variedade de correias espaçadas se estendendo em torno de polias que são lateralmente deslocadas em relação às correias paralelas espaçadas do dito transportador longitudinal principal, as polias da dita seção extrema na extremidade da dita seção extrema oposta à sua montagem pivotante sendo separadas umas das outras e sendo dispostas para situarem-se entre as correias paralelas do dito transportador principal quando a dita seção extrema é arriada para desse modo transferir peças de material do dito transportador longitudinal principal para o dito transportador de transferência, o dito transportador de transferência sendo disposto para conduzir as ditas peças de material para o dito local lateralmente deslocado do dito transportador principal.

12 - Um transportador de transferência, de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato dos ditos dispositivos transportadores compreenderem uma seção horizontal espaçada à jusante da dita seção extrema pivotavelmente montada e uma seção inclinada disposta intermediariamente à dita seção extrema pivotavelmente montada e a dita seção horizontal, cada uma das ditas seções compreendendo uma variedade de correias espaçadas paralelas.

13 - Um transportador de transferência, de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato de compreender uma variedade de rolos paralelos espaçados dispostos entre as ditas correias paralelas espaçadas da dita seção horizontal, dispositivos para elevar os ditos rolos para colocá-los acima das ditas correias paralelas espaçadas da dita seção horizontal, e dispositivos propulsores para acionar os ditos rolos para desse modo transportar as ditas peças de material lateralmente do dito transportador principal.

14 - Um transportador, de transferência, de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato dos dispositivos propulsores para os ditos rolos serem reversíveis de forma que uma peça de material sobre os ditos rolos pode ser transportada lateralmente numa direção e uma peça defeituosa de material sobre os ditos rolos pode ser conduzida lateralmente na direção oposta.

15 - Um transportador de transferência previsto para

transferir peças de material de um transportador longitudinal principal para um ponto lateralmente deslocado do mesmo, caracterizado por compreender dispositivos transportadores dispostos em relação de sobreposição com o dito transportador longitudinal principal, um suporte para os ditos dispositivos transportadores, compreendendo uma seção extrema pivotavelmente montada numa extremidade sobre um eixo geométrico horizontal no dito suporte, a extremidade oposta da dita seção extrema sendo deslocável para baixo no sentido do dito transportador principal e para cima e no sentido oposto ao do dito transportador principal, a dita extremidade oposta quando na posição arriada sendo apropriada para transferir peças de material do dito transportador principal para o dito transportador de transferência e quando na sua posição elevada para permitir que peças de material sejam transportadas sob o mesmo pelo dito transportador principal, um atuador para elevar e arriar a dita seção pivotavelmente montada, um detector disposto adiante da dita seção extrema pivotavelmente montada para detectar a presença de uma peça de material sobre o dito transportador longitudinal principal, uma chave seletora que pode ser pre-ajustada de acordo com o número de peças de material a serem recolhidas do dito transportador longitudinal principal pela dita seção extrema pivotavelmente montada do dito transportador de transferência, e um circuito elétrico compreendendo o dito detector, a dita chave seletora e o dito atuador para acionar o dito atuador para arriar a dita seção extrema pivotavelmente montada até o número pré-ajustado de peças de material ter sido recolhido e subsequentemente para elevá-lo.

16 - Um transportador de transferência, de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato do dito detector ser um detector sônico.

17 - A combinação com um dispositivo estriador para cortar uma variedade de estrias transversais sobre uma superfície de uma chapa de vidro, um transportador seccionador disposto para receber a dita chapa escariada do dito dispositivo estriador e romper a dita chapa ao longo das ditas estrias transversais em uma multiplicidade de tiras transversalmente cortadas, e um transportador coletor disposto para receber as ditas tiras transversalmente cortadas do dito transportador seccionador, de um sistema de controle de contagem compreendendo um detector disposto adjacente à extremidade de descarga do dito transportador seccionador para detectar a presença de vidro que emerge do dito transportador seccionador, um circuito elétrico compreendendo o dito detector, uma chave seletora que pode ser pré-ajustada a uma contagem pré-estabelecida para corresponder com o número de tiras transversalmente cortadas desejado para emergir do dito transportador seccionador e um relé escalonador que avança um grau cada vez que uma borda de vidro emergindo do dito transportador seccionador passa pelo dito detector, pelo que o dito relé escalonador registre a contagem efetiva de tiras de corte transversal emergentes do dito transportador seccionador, e dispositivos funcionando para paralisar o dito transportador seccionador e o dito transportador coletor quando a dita contagem efetiva

leixa de concordar com a dita contagem pré-estabelecida.

18 - Um processo para cortar, transportar e distribuir chapas de vidro, que se caracteriza por compreender o girar-se uma chapa de vidro para alinhar uma borda longitudinal da mesma ao longo de uma linha predeterminada, cortando uma multiplicidade de estrias transversais sobre uma superfície da dita chapa, e seccionando-se a dita chapa ao longo das ditas estrias transversais formando uma variedade de tiras de inter-corte, todas as etapas precedentes sendo praticadas enquanto mantivemos a mesma direção de deslocamento dos ditos temporais e das ditas tiras transversalmente cortadas.

19 - Um processo para cortar, transportar e distribuir chapas de vidro, que se caracteriza por compreender o girar-se uma chapa de vidro para alinhar uma borda longitudinal da mesma ao longo de uma linha predeterminada, cortando-se uma variedade de estrias transversais sobre uma superfície da dita chapa, rompendo-se ou seccionando-se a dita chapa ao longo das ditas estrias transversais em uma variedade de tiras transversalmente cortadas, todas as etapas precedentes sendo executadas enquanto mantendo a mesma direção de deslocamento das ditas chapas e das ditas tiras transversalmente cortadas, e subsequentemente levando-se as ditas tiras transversalmente cortadas a deslocarem-se numa direção transversal à direção de deslocamento primeiramente mencionada.

20 - Um processo para cortar, transportar e distribuir chapas de vidro, que se caracteriza por compreender o transportar-se uma chapa de vidro numa primeira direção para uma estação índice, alinhando-se uma borda longitudinal da dita chapa ao longo de uma linha predeterminada de estendendo paralelamente à dita chapa na dita primeira direção para uma estação de estriamento e detendo-a na dita estação de estriamento, cortando-se ou abrindo-se uma variedade de estrias transversais sobre uma superfície da dita chapa, transportando-se a dita chapa estriada na dita primeira direção para e através uma estação seccionadora, rompendo-se a dita chapa na dita estação seccionadora ao longo das ditas estrias transversais em uma multiplicidade de tiras transversalmente cortadas, transportando-se as ditas tiras transversalmente cortadas na dita primeira direção ao longo de uma linha distribuidora para uma multiplicidade de estações de transferência, e recolhendo-se um número pré-selecionado das ditas tiras transversalmente cortadas da dita linha distribuidora e pelo menos algumas das ditas estações de transferência e transferindo-se pelo menos algumas das ditas tiras transversalmente cortadas recolhidas para linhas secundárias transversalmente dispostas em relação à dita linha distribuidora.

21 - Um processo, de acordo com o ponto 20, caracterizado por compreender a etapa de inter-espacar-se as ditas tiras transversalmente cortadas anteriormente ao seu transporte ao longo da dita linha distribuidora.

22 - Um processo para manipulação de chapa de vidro, que se caracteriza por compreender o transportar-se uma chapa de vidro sobre um transportador seccionador operando a uma velocidade básica e seccionando-a durante o deslocamento, ao longo

de linhas de estriamento transversalmente dispostas em relação a sua direção de deslocamento para produzir tiras transversalmente cortadas, recebendo as ditas tiras transversalmente cortadas sobre um transportador coletor, detectando o comprimento de vidro por seccionar emergente do dito transportador seccionador, operando o dito transportador coletor a uma velocidade mais elevada que a dita velocidade básica quando o dito comprimento de vidro por seccionar emergente do dito transportador seccionador, operando o dito transportador coletor a uma velocidade mais elevada que a dita velocidade básica quando o dito comprimento de vidro por seccionar é inferior a um valor predeterminado, e operando dito transportador coletor a dita velocidade base, quando o dito comprimento de vidro por seccionar ultrapassar o dito valor predeterminado.

23 - Um aparelho para manipular chapas de vidro, caracterizado por compreender um transportador seccionador para transportar uma chapa de vidro e seccioná-la ou rompê-la ao longo de linhas de estriamento transversais para produzir tiras transversalmente cortadas, um transportador coletor disposto para receber as ditas tiras transversalmente cortadas do dito transportador seccionador, um transportador distribuidor disposto para receber as tiras transversalmente cortadas do dito transportador coletor, dispositivos propulsores para acionar o dito transportador coletor a uma primeira velocidade que é substancialmente igual à velocidade do dito transportador seccionador e uma segunda velocidade que é maior que a dita primeira velocidade e dispositivos de controle de velocidade sensíveis ao comprimento da tira transversalmente cortada que emerge do dito transportador seccionador para controlar a velocidade do transportador coletor de modo que o dito transportador coletor normalmente funciona a dita primeira velocidade, os ditos dispositivos de controle de velocidade sendo operáveis para aumentar a velocidade do dito transportador coletor por tempos que se encontram em proporção direta ao comprimento das ditas tiras transversalmente cortadas a um tempo máximo predeterminado de forma a espaçar por igual as ditas tiras transversalmente cortadas sobre o dito transportador coletor.

24 - Um aparelho para manipular chapas de vidro, caracterizado por compreender um transportador seccionador para transportar uma chapa de vidro e seccioná-la ao longo de linhas de estriamento transversais para produzir tiras transversalmente cortadas, um transportador coletor disposto para receber as ditas tiras transversalmente cortadas do dito transportador seccionador, um transportador distribuidor disposto para receber as ditas tiras transversalmente cortadas do dito transportador coletor, dispositivos propulsores para acionar o dito transportador coletor a uma primeira velocidade que é substancialmente igual a velocidade do dito transportador seccionador e é substancialmente igual a velocidade do dito transportador distribuidor e a uma segunda velocidade que é maior que a dita primeira velocidade, dispositivos de controle de velocidade para controlar a velocidade dos ditos dispositivos propulsores, um primeiro detec-

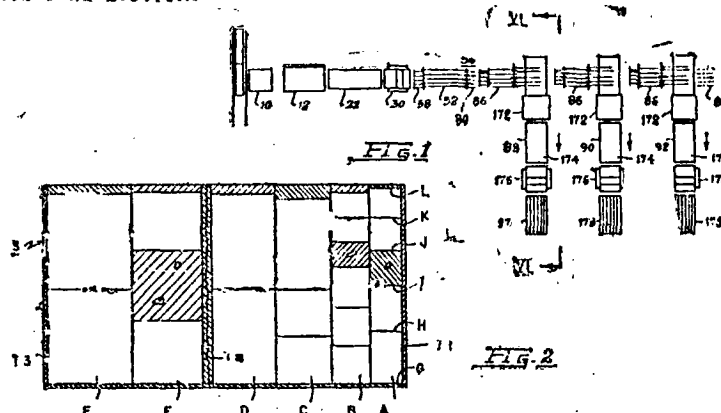
tor disposto essencialmente adjacente à extremidade de descarga do dito transportador seccionador e operável para detectar a presença de uma tira transversalmente cortada no processo de emergir do dito transportador seccionador um segundo detector espaçado a jusante do dito primeiro detector e operável para detectar a presença de uma tira transversalmente cortada no processo de emergir do dito transportador seccionador, e dispositivos de circuito ligando os ditos primeiro e segundo detectores e os ditos dispositivos de controle de velocidade e dispositivos para acionar os ditos dispositivos de controle de velocidade para acionar o dito transportador coletor como segue:

(a) à dita primeira velocidade quando:

- (1) ambos os ditos detectores detectarem a presença de vidro;
- (2) nenhum dos ditos detectores detectar a presença de vidro;

(b) à dita segunda velocidade quando o dito primeiro detector detectar a presença de vidro, porém, o dito segundo detector não detectar a presença de vidro.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 21, do Decreto-lei nº 7903, de 27.8.45, a prioridade do correspondente pedido, depositado na repartição de patentes dos Estados Unidos da América, em 7 de novembro de 1962, sob o nº 235.932.



TÉRMO Nº 156 881 de 17 de fevereiro de 1964
 Requerente: SOCIÉTÉ ANONYME BIOFARMA - França
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO NO PROCESSO DE PREPARO DE FUSAFUNGINA"

REIVINDICAÇÕES

1. - Processo para o preparo da fusafungina - de propriedade antibiótica e anti-inflamatória - caracterizado pelo fato que:
 - a) a duração da fermentação em cultura profunda se reduz uma quinta parte em virtude do emprego de um sistema de arejamento da ordem de 0,8 l/min de ar por litro de solução nutritiva e de um sistema de agitação apropriado.
 - b) empregam-se meios de cultura com pH variável de 4,5 a 7, assegurados por substâncias tampadoras tais como soluções de fosfatos, citratos e tartratos.
2. - Processo para o preparo da fusafungina, caracterizado pelo fato que se empregam nêles dissolventes orgânicos, tais como: metanol, metilacetona, acetato de etilo ou hexano, que permitem efetuar a extração com a temperatura ambiente.
3. - Processo para o preparo da fusafungina, caracterizado pelo fato que se concentra o extrato em pouco volume debaixo de pres-

são reduzida, dissolve-se e concentra-se num hidrocarboneto inferior líquido, submete-se a solução obtida à extração por uma mistura hidroalcoólica e se elimina o álcool por destilação no vácuo ocasionando a precipitação do produto bruto.

4. - Processo para o preparo da fusafungina, caracterizado pelo fato que se purifica o produto bruto por contraextração de uma solução num hidrocarboneto por uma mistura de metanol e água, seguida de uma cristalização por adição de água.

5. - Processo para o preparo da fusafungina de acção com os pontos 1 a 4, e especialmente de acordo com o descrito nos exemplos 1 a 5 da descrição.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o Código da Propriedade Industrial em vigor, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Gran Bretaña, em 25 de fevereiro de 1963, sob nº 7516/63.

TERMO Nº 152.258 de 26 de agosto de 1963

Requerente: GENERAL ELECTRIC COMPANY — E.U.A.

Privilegio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM FERRO DE PASSAR COM GERADOR DE VAPOR INUNDADO"

REIVINDICAÇÕES

1. Um aperfeiçoamento em ferro de passar com gerador de vapor inundado caracterizado por compreender uma chapa de base com um aquecedor adaptado para aumentar a temperatura da chapa até uma temperatura mais alta do que a temperatura de ebulição da água, uma caldeira em relação de transferência de calor com dita chapa associada operativamente com um reservatório de água por meio de uma passagem de água caracterizado em que a razão de escoamento de água para dentro da caldeira está a uma razão maior do que a razão à qual o vapor é formado na dita caldeira deste modo inundando a cavidade da caldeira, o vapor formado na dita caldeira separando-se da água na mesma, e passando livremente para dentro do reservatório para ser conduzido do reservatório para o tecido que está sendo passado.

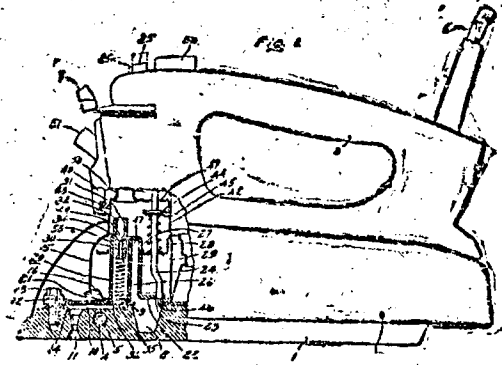
2. Um aperfeiçoamento em ferro de passar com gerador de vapor inundado do conforme descrito e reivindicado no ponto 1 caracterizado por compreender que são providos meios balanceadores de pressão de modo que a pressão do vapor na caldeira e no reservatório sejam substancialmente os mesmos.

3. Um aperfeiçoamento em ferro de passar com gerador de vapor inundado do conforme descrito e reivindicado no ponto 1 caracterizado por compreender que um conduto de vapor isolado estende-se para cima da caldeira para dentro do reservatório de água para permitir que o vapor formado na caldeira passe para o reservatório de água e deste modo igualando a pressão na caldeira e no reservatório.

4. Um aperfeiçoamento em ferro de passar com gerador de vapor inundado conforme descrito e reivindicado no ponto 3, caracterizado por compreender um meio deflator envolvendo o conduto de vapor estendendo-se para dentro do reservatório para limitar a circulação de vapor dentro do reservatório.

5. Um aperfeiçoamento em ferro de passar com gerador de vapor inundado do conforme descrito e reivindicado em qualquer dos pontos acima caracterizado por compreender que os meios de mistura são fornecidos para fechar a comunicação de água entre o reservatório e a caldeira.

Finalmente, a requerente reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 9 de outubro de 1962, sob o nº 229,374.



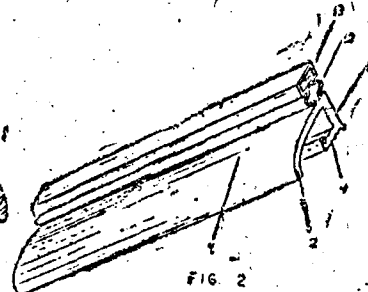
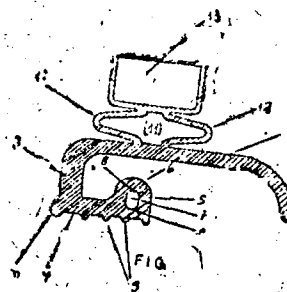
TERMO Nº 185.817 de 30 de dezembro de 1966

Requerente: RESYPLAST S/A — Uruguai

Modelo Industrial: "ORIGINAL MODELO DE GUARNIÇÃO MAGNÉTICA PARA PORTAS DE GELADEIRA"

REIVINDICAÇÕES

ORIGINAL MODELO DE GUARNIÇÃO MAGNÉTICA PARA PORTA DE GELADEIRAS, caracterizada, na direção longitudinal, por aba de apreciável largura, terminando por trecho curvilíneo voltado para baixo, dotada, a mesma aba, no seu outro bordo, de prolongamento vertical inferior 3, de maior espessura, e que, por sua vez, se prolonga por pequena base substancialmente paralela à aba referida e de largura igual a cerca de um terço da aba; por ter a dita base, saliências inferiores, longitudinais e no seu extremo livre, prolongamento superior de bordo superior arredondado, vasado longitudinalmente, formando câmara aproximadamente retangular, tendo porém os bordos inferior e superior arredondados; por ser prevista sobre o trecho mediano da dita aba, câmara formada por divisões em forma de sanfona, suportando câmara superior de formato retangular, destinada a receber a usual alma magnética. Substancialmente como ilustrada no desenho anexo.



TERMO Nº 182.610 de 14 de setembro de 1966

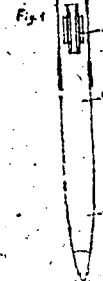
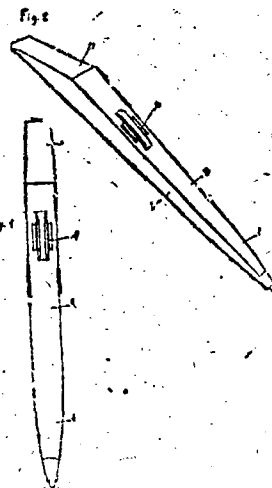
Requerente: CURIOSIDADES VITA LTDA — Guanabara

Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE CANETA ESFEROGRÁFICA"

REIVINDICAÇÕES

1. - Novo modelo de caneta esferográfica, caracterizada pelo fato de compreender, inicialmente, na ponta um corpo cônico, continuado em seus quatro lados por uma superfície plana de modo a formar na sua extremidade inferior uma parte inclinada longitudinal como um quadrilátero, sendo provida acima desta parte de uma pequena placa metálica para gravação do nome utente.

2. - Novo modelo de caneta esferográfica, substancialmente como descrita, ilustrada e representada no desenho e clichê anexos.



MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

Nº 892.601

ARGALIT
Ind. Brasileira

Requerente: Argal - Química S.A.
Indústria e Comércio
Local: São Paulo

Classe: 28

Artigos: Tintas e vernizes

Nº 892.602



Requerente: Lauro Pereira da Silva
Local: Minas Gerais
Classe: 42
Artigos: Aguardente

Nº 892.603

CASCADURA
[São Paulo - Capital]

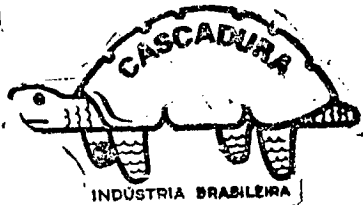
Requerente: Cascadura Industrial e
Mercantil Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 33
Título de Estabelecimento

Nº 892.604

CASCADURA INDUSTRIAL
E MERCANTIL LTDA.

Requerente: Cascadura Industrial e
Mercantil Ltda.
Local: São Paulo
Nome de Empresa

Nº 892.605



Requerente: Cascadura Industrial e
Mercantil Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 5

Artigos: Para distinguir: metal branco - metais antifricções e metal patente - aço - alumínio - alpaca - bronze - chumbo - cobre - estanho - ferro - guiza - níquel - latão - zinco - metais para ligas - ouro - platina - prata - paládio, em barra - lingotes - chapas - todos os metais acima são em bruto ou parcialmente trabalhados - usados nas indústrias - podendo ser em barras - em chapas, em folhas, em massa em lingotes, em fio e vergas - estampados - forjados - modelados - torneados e perfilados

Classe: 28

Artigos: Para distinguir artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico - revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argos - aquareiros - armações para óculos - bules - bandejas bases para telefones - baldes - bacias - bolsas - caixas - carteiras - chapas - cabos para ferramentas e utensílios - cruzetas - caixas para caixas de material plástico para baterias - coadores - copos - cestinhas - capas para álbuns e para livros - cálices - cestos - castiçais para velas - caixas para guarda de objetos - cartuchos - coadores para chá - descanso para pratos - copos e copinhos de plástico para sorvetes - caixinhas de plástico para sorvetes - colherinhas - pasinhas - garfinhos de plástico para sorvetes - forminhas de plástico para sorvetes - guarnições de material plástico para calçados - disco de mesa - estojos para objetos - estojos para óculos - embalagens de material plástico - embalagens de material plástico para sorvetes - esportes de nylon - esteiras - enfiões para automóveis - estojs - escoadores de pratos - funis - fôrmas para doces - fitas isolantes - guarnições para chupetas e mamadeiras - guarnições para porta-blocos - guarnições para liquidificadores e para batidas de frutas e legumes - guarnições de material plástico para utensílios e objetos - guarnições para bolsas - garfos - gaterias para cortinas - jarros - laminados plásticos - lancheiras - manteigueiras - malas - massas anti-ruidos - urinós - prendedores de roupas - puxadores para móveis - pires - pratos - paliteiros - pés de cozinha - pedras pomes artificiais - porta-ão - pulseiras para relógios - protetores para documentos - puxadores de água para uso doméstico - porta-copos - porta-niquéis - porta-notas - porta-documentos - rebites - rodinhas - recipientes - revestimentos plásticos - suportes - suportes para guardanapos - soldas - tubos - tijelas - tubos para am-

Nº 892.608

ALL SPORT
Indústria Brasileira

Requerente: All Sport Magazine
Limitada
Local: São Paulo
Classe: 36

Artigos: Para distinguir confecções - confecções masculinas em geral: Agasalhos - abrigos de peles - blusas - blusões - boinas - capacetes - cartolas - casacão - coletes - capas - cachecóis - calçados - chapéus - cintos - calças - calções - camisas - camisetas - cuecas - ceroulas - colarinhos - fardas para gorros - jaquetas - luvas - lenços militares e colegiais - gravatas - meias - paletós - pullover - pijamas - punhos - sueter - roupão - saídas de banho - shorts - ternos e uniformes

Nº 892.609

CHATELET
Indústria Brasileira

Requerente: Fabrizio Fasano & Cia.
Limitada
Local: São Paulo
Classe: 42

Artigos: Para distinguir: Aguardentes - aperitivos - bitter - brandy - conhaque - cervejas - essências para bebidas alcoólicas - fernet - gim - kummel - licores - nectar - punch - rum - suco de frutas com álcool - vinhos - vinhos quinados - vinhos espumantes - vermut - vodca e uísque

Nº 892.610

LICHTENBERG
Indústria Brasileira

Requerente: Fabrizio Fasano & Cia.
Limitada
Local: São Paulo
Classe: 42

Artigos: Para distinguir: Aguardentes - aperitivos - bitter - brandy - conhaque - cervejas - essências para bebidas alcoólicas - fernet - gim - kummel - licores - nectar - punch - rum - suco de frutas com álcool - vinhos - vinhos quinados - vinhos espumantes - vermut - vodca e uísque

polas - tubos para seringas - travessas - tipos de material plástico - tubos de plásticos - sacolas - sacos - saquinhos - solas e solados de saltos plásticos - vasilhames - vasilhames para condicionamento - vasos - xicaras - bolas a frio e bolas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para maqueiros, para sapateiros, para vidros - pasta adesiva para corcias - pasta e pedras para afiar. Esmeril em pedra, em pó, em disco, em pasta, para afiar - moer e desbastar - rebolos. Adesivos para tacos - adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos - anéis - carretéis para tecelagem e guarnições de material para indústria textil - plásticos para revestimentos de assentos e para estofamentos e capas de automóveis - tintas plásticas e esmaltes

Classe: 50

Artigos: Para distinguir serviços de: Processos de beneficiamento industrial por cromagem dura - metalização e outros - fabricação - venda e compra de ferramentas - máquinas e aparelhos - importação e exportação com também representações, podendo ainda se ocupar a mesma direta ou indiretamente, segundo a sua conveniência, em outras atividades industrial e comerciais do ramo congênera

Nº 892.606

TARK
Indústria Brasileira

Requerente: TK Indústria de Calças e Confeccões Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 36

Artigos: Para distinguir artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos - abrigos de peles - aventais - anáguas - blusas - blusões - boinas - babadoures - bonés - capacetes - cartolas - carapuças - casacos - casacão - coletes - capas - chales - cachecóis - chapéus - cintos - cintas - combinações - calças para homens - senhoras e crianças - calça - meia - calções - camisas - camisetas - camisolas - cuecas - ceroulas - colarinhos - cueiros - casacos - dominós - echarpes - fantasias - fardas para militares e colegiais - fraldas - gravatas - gorros - jogos de lingerie - jaquetas - luvas - ligas - lenços - mantos - meias - matos - mantas - mandrião - mantilhas - paletós - palas - peanhoar - peugas - pullover - pelernas - ponches - polairas - pilamas - guarda-pó - punhos - quimonos - regalos - robe de chambre - roupão - sobretudos - salas - suspensórios - saídas de banho - shorts - sungas - soutiens - slacks - taier - toucas - turbantes - ternos - uniformes e vestidos

Nº 892.607

IREX

Requerente: Cyanamid Química do Brasil Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 1
Artigos: Para distinguir produtos e composições químicas absorventes de raios ultra-violetas e compostos absorventes para moldagens

Nº 892.611

Nº 892.614

Nº 892.617

Nº 892.620

MODULO 1000

Requerente: Paulo Cezar Willcox
Ferreira
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Para distinguir serviços de conjunto musical

Nº 892.615

SOLAR 1081

Requerente: Condomínio do Edifício
Solar 1.081
Local: Guanabara
Classe: 33
Título

Nº 892.616



Requerente: North American Rockwell Corporation
Local: Com sede em Pittsburgh, Estado de Pensilvânia, Estados Unidos da América la América do Norte
Classe: 8

Artigos: Faróis para veículos automotivos; filtros; aparelhos para lmpar e enfiardar; tais como: aparelhos para debulhar algodão; alimentadores; enfardadores; redutores de velocidade; sistemas de direção automáticos compreendendo acelerômetros; plataformas e computadores giroscópicamente estabilizados; sistemas de controle para fogo de artilharia compreendendo receptores de ralar; transmissores; antenas de radar e computadores; sistemas de controle do vôo das aeronaves e componentes dos mesmos; medidores de distâncias; computadores; giroscópios; gravadores magnéticos; computadores digitais; sistemas eletro-mecânicos de servocomando; sistemas de controle para máquinas ferramentas e eletromecânicas automáticas; amplificadores magnéticos; moduladores magnéticos e amplificadores eletrônicos especialmente adaptados para serem usados com equipamentos de radar; computadores; sistemas de controle para fogo de artilharia e sistemas de controle do vôo para aeronaves; potenciômetros; instrumentos inertes; computadores análogos; computadores para artigos de dados; semi-condutores; microfílmes estreitos microminiaturados eletronicamente; equipamentos para processamentos digitais e análogos de dados; sistemas memórias para sistemas digitais de dados; equipamentos multiplicadores; equipamentos de comunicação; equipamentos de micro-ondas; raios laser; sistemas de raios laser; mostradores; equipamentos metroológicos; equipamentos; biofísicos e bioquímicos; simuladores; dispositivos de fusores; óticos; cerâmicas e plásticos para fins elétricos

North American Rockwell

Requerente: North American Rockwell Corporation
Local: Com sede em Pittsburgh, Estado de Pensilvânia, Estados Unidos da América la América do Norte
Classe: 8

Artigos: Faróis para veículos automotivos; filtros; aparelhos para lmpar e enfiardar; tais como: aparelhos para debulhar algodão; alimentadores; enfardadores; redutores de velocidade; sistemas de direção automáticos compreendendo acelerômetros; plataformas e computadores giroscópicamente estabilizados; sistemas de controle para fogo de artilharia compreendendo receptores de ralar; transmissores; antenas de radar e computadores; sistemas de controle do vôo das aeronaves e componentes dos computadores; giroscópios; gravadores magnéticos; computadores digitais; sistemas eletro-mecânicos de servocomando; sistemas de controle para máquinas ferramentas e eletromecânicas automáticas; amplificadores magnéticos; moduladores magnéticos e amplificadores eletrônicos especialmente adaptados para serem usados com equipamentos de radar; computadores; sistemas de controle para fogo de artilharia e sistemas de controle do vôo para aeronaves; potenciômetros; instrumentos inertes; computadores análogos; computadores para artigos de dados; semi-condutores; microfílmes estreitos microminiaturados eletronicamente; equipamentos para processamentos digitais e análogos de dados; sistemas memórias para sistemas digitais de dados; equipamentos multiplicadores; equipamentos de comunicação; equipamentos de micro-ondas; raios laser; sistemas de raios laser; mostradores; equipamentos metroológicos; equipamentos; biofísicos e bioquímicos; simuladores; dispositivos de fusores; óticos; cerâmicas e plásticos para fins elétricos

Nº 892.618

Dipar

Requerente: Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft bormals Meister Lucius & Brüning

Local: Com sede em Frankfurt Main Hoechts, República Federal Alemã
Classe: 2

Artigos: Preparados usados na medicina veterinária

Classe: 3

Artigos: Um preparado farmacêutico para ser usado na medicina ou na farmácia, vendido sob forme substância química, e sob forma de produto farmacêutico, em ampólas, tabletes, drágeas e supositórios, para combater a diabetes

Nº 892.619

ERAMOX

Requerente: J. R. Geigy S. A.
Local: Com sede em Basileia, Suíça
Classe: 2

Artigos: Produtos químicos destinados à agricultura e à silvicultura

Tetagam

Requerente: Behringwerke Aktiengesellschaft
Local: Com sede em Marburg Lahn, República Federal Alemã
Classe: 2

Artigos: Produtos destinados à medicina veterinária, a saber: um preparado de hiperimmunoglobulina

Classe: 3

Artigos: Um preparado de hiperimmunoglobulina

Nº 892.621

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VILA VALQUEIRE

Requerente: Materiais de Construção Vila Valquere Ltda.
Local: Guanabara
Classes: 11, 16 e 16
Artigos: Título

Nº 892.622

AQUARELA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Pinturas Aquarela Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 50
Atividade — Pinturas de prédios

Nº 892.623

VAREJÃO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria de Roupas Pilares Ltda.
Local: Guanabara
Classes: 41, 42 e 43
Classe: 41

Artigos: Amida; arroz; azeite; azetonas; bacalhau; balas; batas; biscoitos; café; carne fresca; seca e em conserva; castanhas; cebolas; cereais; chás; churrascos; confeitos; doces; farinhas; feijão; fubá; gelatinas; gorduras; hortaliças; laticínios; massas; pães; peixes; pickes; presuntos; sal; salames; sarrnhas; sanduiches; sorvetes; tortas; uvas; vinagres e xarques

Classe: 42

Aguardentes; aniz; aperitivos; bagaceiras; bter; brandy; cervejas; chopps; conhaques; fernet; gin; groselha; kirsch; kumel; licores; parati; ponces; quinados e rum

Classe: 43

Agua mineralis; gazosas ou não; garapa; groselhas; guaraná; refrescos preparados; refrigerantes; sodas; sucos de frutas e xaropes

Nº 892.624

VAREJÃO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria de Roupas Pilares Ltda.
Local: Guanabara
Classes: 35, 36 e 37
Classe: 35

Artigos: Bólas; ca xas; estojos; malas; mochilas; porta blocos; porta

Requerente: Fabrizio Fasano & Cia. Limitada
Local: São Paulo
Classe: 42
Artigos: Para distinguir: Aguardentes — aperitivos — bitter — brandy — conhaque — cervejas — essências para bebidas alcoólicas — fernet — gim — kummel — licores — nectar — punch — rum — suco de frutas com álcool — vinhos — vinhos — quinados — vinhos espumantes — vermutes — vodca e uisqu

Nº 892.612

GRAN SIECLE
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Fabrizio Fasano & Cia. Limitada
Local: São Paulo
Classe: 42
Artigos: Para distinguir: Aguardentes — aperitivos — bitter — brandy — conhaque — cervejas — essências para bebidas alcoólicas — fernet — gim — kummel — licores — nectar — punch — rum — suco de frutas com álcool — vinhos — vinhos — quinados — vinhos espumantes — vermutes — vodca e uisqu

Nº 892.613

MARJOLEW
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Fabrizio Fasano & Cia. Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 42
Artigos: Para distinguir: Aguardentes; aperitivos; bitter; brandy; conhaque; cervejas; essências para bebidas alcoólicas; fernet; gim; kummel; licores; nectar; punch; rum; suco de frutas com álcool; vinhos; vinhos quinados; vinhos espumantes; vermutes; vodca e uisqu

chaves; porta níqueis; porta notas; pulseiras; sacolas; sacos; tira, colares e valses

Classe: 36

Borzeguins; botas; botinas; calçados; canos de botas; casquetes; chapéus; chinelos; cintos; cinturões; fardas; galochas; luvas; meias; peles; colatinas; quépis; sandálias; sapatos; shoteiras e suspensórios

Classe: 37

Acolchoados; cobertas para cama e mesa; edredons; fronhas; cobertores; guardanapos; guarnições para cama e mesa; lençóis; mantas para cama; panos de pratos; panos de cozinha; toalhas; rosto banho e mesa

Nº 892.625

BORRACHEIRO CONDE DE LEOPOLDINA

Requerente Borracheiro Conde de Leopoldina Ltda. Local: Guanabara. Classes: 33 e 39. Artigos: Títulos

Ns. 892.626, 628

FEMINIQUE

Indústria Brasileira

Requerente: Ataliba Leonel Neto. Local: São Paulo. Classe 13

Assinalar: Adornos, (exceto jóias) para enfeitar vestidos, toalhas de mesas, agulhas para costurar, bordar ou tricotar, alfinetes comuns, argolas para vestidos, cortinas, (exceto quando jóias ou imitações), barbatanas, botões (exceto os de metal precioso ou semi-precioso), abotoaduras de punho, águas marinhas lapidadas, ametistas lapidadas, alfinetes de gravatas, alfinetes para adornar vestuários, anéis, argolas para usar como jóias, balangandans de metal precioso ou imitação, berloques de metal precioso ou imitação, botões de colarinho, braceletes, brilhantes, brincos, broches, contas de metal precioso e pedra preciosa ou imitações, córidon lapidado, chaveros, correntes de metal precioso ou imitação, para pulso, correntes de metal precioso ou imitação, para relógio, diamantes lapidados, esmeraldas lapidadas, medalhas, opalas lapidadas, pérlas naturais ou cultivadas, pulseiras, prendedores de gravata, rubis lapidados, safiras lapidadas, topázios lapidados, turmalinas lapidadas, turquesas lapidadas

Classe 23

Assinalar: Tecidos de algodão, tecidos de alpaca, tecidos de amianto, aparas de tecidos, batista, tecidos entremeados de borracha, tecidos de cambraia, tecidos de cânhamo, tecidos de carafé, tecidos de casemira, tecidos impregnados de carvão para revestimentos, tecidos de celulose, tecidos de cetim, tecidos de crepe, tecidos de cretone, tecidos de elásticos, fazendas em peças, tecidos de flanelas, fular, tecidos de fustão, tecidos de gabardine, tecidos de canga, tecidos de gase, de gorgurão, de gutapercha, impermeáveis, tecidos impregnados de qualquer material, tecidos isolantes em peça, tecidos de jersey, de juta, de lã, linhagem, tecidos de linho, tecidos de malha, de matéria plástica, morim, musselino, tecidos de nylon, tecidos de opala, tecidos entremeados de ouro, organ-di, paco-paco, pano-couro, panos em

peças para qualquer fim, tecidos de papel percal, percalina, tecidos plásticos, tecidos entremeados de prata, tecidos de rami, tecidos de rayon, retalhos de tecidos, sarja, sarjinha, tecidos de sede e de setim, tafetás, tecidos em geral, tecidos para quaisquer fins de peça, tecidos revestidos de qualquer material, telas em peça de metal, resultantes de tecelagem, Tussor, veludo, tecidos de vidro e tecidos de viscoso

Classe 36

Distinguir: Abrigos quando vestuários, agasalhos, alvas, anáguas, aventais, babydoll, barretes, batas, batinas, bermulas, blusas, blusões, boinas, bonés, borzeguins, botas, botinas, cache-cols, cache-nez, calçados, calças, calcinhas, calções e camisas inclusive para esportes, camisas de força e pagão, camisetas, camisolas, camisolões, canos de botas (perneiras), capacetes, capas, capotes, carapuças, cartolas, casacos, casacas, casquetes, casulas, ceroulas, chales, chapéus, chinelos, chuteiras, cintas, cintos, cinturões, clergi-man, colarinhos, coletes, combinações, corpinhos, cuecas, cueiros, culotes, dolmans, dominós, echarpes, espartilhos, estolas, fantasias, fardamentos, fardas, fraldas, fraques, galochas, gandolas, górrros, guarda-pó, gravatas, hábitos, japonsas, jaquetas, jaquetões, lenços, librés, ligas, lingeries, luvas, macacões, maillots, mandriões, manipulos, mantas de uso pessoal, mantoux, mantilhas, mantas, martinhas, meias, meias confecções, modeladores, palas (ponches leves), paletós, pantufas, paramentos, peignoire, polarines, peles, quando vestuário, perneiras, peugas, pijamas, petilhos, peitos, polaines, ponches, puloceres, punhos, quépis, quimonos, regalos, renarda, robes de chambre, roupas brancas de uso pessoal, de baixo, feitas, para esporte, roupões, saias, sandálias, sapatos, sobre-pelizes, solidéus, shorte, shoteiras, slaks, sobretudoos, staines, suetiens, sueter, sungas, suspensórios, tailleurs, tiara, talabartes, togas, toucas, tunicas, turbantes, uniformes, vestidos, véus, visons

Ns. 892.629/630

IBERÊ

Indústria Brasileira

Requerente: Agro-Pecuária Iberê S. A.

Local: Mato Grosso

Classe 19

Assinalar: Abelhas, antas, araras, gado asinino, avestruzes, bezeros, bicho da seda, bois, borboletas vivas, gado bovino, búfalos, burros, cães, caítitus, camaleões, camelos, canguru, capivara, gado caprino, carneiros, castores, gado cavalari, cavalos de corrida, cisnes, cobras, dodernas vivas, digo codornas vivas, crocodilos, cutias, elefantes, emas, enxames de abelhas, gado equino, faisão, feras, animais ferozes, galiáceos vivos, focas, galinhas, galos, gambás, gansos, gatos, hipopótomos, insetos vivos, javalis, jacarés, jamanás, lagartos, leões, leitões, lobos, leopardos, lontras, macacos, marrecos, gado muar, onças, gado ovino, ovos de qualquer espécie, pacas, papagaio, pássaros vivos (canários, pintasilgos), pavões, patos, peixes vivos, peixinhos para aquários, perdizes, periquitos, perus, pombos, porcos, preguiças, quados, quatis, queixadas, raposas, fatos vivos para laboratórios, saguis, sapos, serpentes, gado suínos, tamanduás, tartarugas, tatus, tejus, tigres, tou-

ros, lucanos, uraos, vacas, gado vacum, vacados, vicunhas, vitelas

Classe 41

Assinalar. Abacate, abacaxi, mel de abio, abobora, abricó, maracujá, acelega, açúcar, agrião, aimpim, alcaçofra, alcaparra, aletria, alface, alho, alimentação para avres, alpiste, ameixa, amendoim, amedeim, amidoalimento, angú, araruta, arriz, ampargo, assedos, aveia, aves abati-das, avelãs, atum, azeite, azeitonas, bacalhau, balas, carne de baleia, banana, bananada, abuha, batata, baurilha, kortalha, beterraba, biscoitos, bringela, brócolis, boiacnas, bóios, bombons, buchos, carne de cabrito, caças alimentícias, cacau, café, cajú, camarão, camelo, canja, canjica, canqui, carambolas, caramelos, carne de carneiro, carnes frescas, seca e em conserva, castanha, cebola, cenoura, cereais, cevada, cevadinha, chá, ceiros alimentícios, chispe, chouriços, chocolate, churrascos, coalhada, côco, carne de coelho, cogumelos, colorantes para alimentos, colorau, cominho, compotas, condimentos para alimentos, confitos, produtos alimentícios para conservação de alimentos, couve, cravo, cremes, frutas e doces cristalizados, doces, dropês, enchova, espinafre, essências alimentícias, extrato de tomate, extrato de carne, extrato de fruta, ervanço, erva-doce, ervilhas, faisão abtido, farelo, farinhas alimentícias, de cereais, de mandioca, de mesa, de trigo, favas alimentícias, féculas alimentícias, feijão, figos, feijocada, fermento, fiambre, figado, figos, filhês, fiócos, doces folheados, frutas — in natura, em calda ou em conserva, fubás, fungões, galinhas abatidas, garoupas, gelatinas e geléias alimentícias, gergelim, carne de gí, giló, glocose, goiabadas, goiabas, gorduras alimentícias, gráculos alimentícios, grão de bico, guando, hopjes, hortaliças, hóstias, juliana, lagosta, laranja, laticínios, legumes, leite de cabra, de vaca (in natura, em pó ou condensado), lentilhas, lingua, linguça, lombo, louro, maçãs, macarrão, mandioca, mangas, manteiga, marmelada, margarina, massas alimentícias, massas de tomate, para sopa, mate, mel, melado, milho, moolos, miúdos de animais, mocotó, molhos alimentícios, moslucos alimentícios, mortadela, mostarda, nabiça, nabo, nozes, nosmoscada, óleos alimentícios, ostras, carne de ovelha, ovos cozidos, fritos ou quentes, pão, pastilhas, patos abatidos, pessegada, peixadas, peixes, pepino, perus, pescados, pickes, pimenta do reno, malaguetas, pimentões, pipocas, pirarucu, polenta, polvilhos, carne de porco, pralinês, PREMARIO — PI 251/265 — 25-8-69 sumtos, produtos alimentícios para conservar alimentos, pudins, queijos, quibabos, carne de rã, rabadas, rabanadas, rabanete, rações alimentícias, rações balanceadas para animais, repolho, rim, sagu, sal, salames, salsa, salsicha, saudíliches, sardinhas, selga, soja, sopas, sorvetes, talharim, tapioca, temperos, toucinho, tomate, torrões alimentícios, tortas alimentícias, trigo, urucum, uvras, carne de vaca, vagens, vinagre, xaropes alimentícios, xarques, xispe, xuxu

Nº 892.631

MIN

Indústria Brasileira

Requerente: Semp — Rádio e Televisão S. A. Local: São Paulo

Classe 8

Assinalar: Rádios e televisores

Nº 892.632

MAX

Indústria Brasileira

Requerente: Semp — Rádio e Televisão S. A.

Local: São Paulo

Classe 8

Assinalar: Rádios e televisores

Ns. 892.633-634

BREMMER

Indústria Brasileira

Requerente: Finogust — Indústria e Comércio de Malhas Ltda.

Local: São Paulo

Classe 22

Assinalar: Fios de algodão, de amianto para tecelagem, fios de linhas para bordar, fios de cânhamo para tecelagem, carretéis de linha, fios de celulose para tecelagem, linhas de coser, de costura, linhas de lã para crochet, fios elásticos para tecelagem, fios de celulose para tecelagem, fios em geral para tecelagem, fios plásticos para tecelagem, fios de ser-zir, fios de juta para teceagem, fios de lã, linhas para bordar, linhas para coser, linhas para tricotar, fios de linha para tecelagem, novels da lã, novels de linha, fios de nylon para tecelagem, fios de pelos para tecelagem, fios de plásticos para tecelagem, fios de rayon para tecelagem, fios de seda, fios, linhas e lãs, para tricotar

Classe 36

Distinguir: Abrigos quando vestuários, agasalhos, alvas, anáguas, aventais, babydoll, barretes, batas, batinas, bermulas, blusas, blusões, boinas, bonés, borzeguins, botas, botinas, cache-cols, cache-nez, calçados, calças, calcinhas, calções e camisas inclusive para esportes, camisas de força e pagão, camisetas, camisolas, camisolões, canos de botas (perneiras), capacetes, capas, capotes, carapuças, cartolas, casacos, casacas, casquetes, casulas, ceroulas, chales, chapéus, chinelos, chuteiras, cintas, cintos, cinturões, clergi-man, colarinhos, coletes, combinações, corpinhos, cuecas, cueiros, culotes, dolmans, dominós, echarpes, espartilhos, estolas, fantasias, fardamentos, fardas, fraldas, fraques, galochas, gandolas, górrros, guarda-pó, gravatas, hábitos, japonsas, jaquetas, jaquetões, lenços, librés, ligas, lingeries, luvas, macacões, maillots, mandriões, manipulos, mantas de uso pessoal, mantoux, mantilhas, mantas, martinhas, meias, meias confecções, modeladores, palas (ponches leves), paletós, pantufas, paramentos, peignoire, polarines, peles, quando vestuário, perneiras, peugas, pijamas, petilhos, peitos, polaines, ponches, puloceres, punhos, quépis, quimonos, regalos, renarda, robes de chambre, roupas brancas de uso pessoal, de baixo, feitas, para esporte, roupões, saias, sandálias, sapatos, sobre-pelizes, solidéus, shorte, shoteiras, slaks, sobretudoos, staines, suetiens, sueter, sungas, suspensórios, tailleurs, tiara, talabartes, togas, toucas, tunicas, turbantes, uniformes, vestidos, véus, visons

Ns. 892.633-637

BALLANTYNE

Indústria Brasileira

Requerente: Finogust — Indústria e Comércio de Malhas Ltda.
Local: São Paulo
Classe 22

Assinalar: Fios de algodão, de amianto para tecelagem, fios de linhas para bordar, fios de cânhamo para tecelagem, carretéis de linha, fios de celulose para tecelagem, linhas de coser, de costura, linhas de lã para crochet, fios elásticos para tecelagem, fios de celulose para tecelagem, fios em geral para tecelagem, fios plásticos para tecelagem, fios de sergir, fios de juta para tecelagem, fios de lã, linhas para bordar, linhas para coser, linhas para tricotar, fios de linha para tecelagem, novelos de lã, novelos de linha, fios de nylon para tecelagem, fios de pelos para tecelagem, fios de plásticos para tecelagem, fios de rayon para tecelagem, fios de seda, fios, linhas e lãs, para tricotar

Classe 36

Distinguir: Abrigos quando vestuários, agasalhos, alvas, anáguas, aventais, babydoll, barretes, batas, batinas, bermuças, blusas, blusões, boinas, bonés, borzéguins, botas, botinas, cache-cols, cache-nez, calças, calças, calcinhas, calções e camisas inclusive para esportes, camisas de força e pagão, camisetas, camisolãs, camisolões, canos de botas (perneiras), capacetes, capas, capotes, carapuças, cartolas, casacos, casacas, casquetes, casulas, ceroulas, chales, chapéus, chinelos, chuteiras, cintas, cintos, cinturões, clergiman, colarinhos, coletes, combinações, corpinhos, cuecas, cueiros, culotes, domans, dominós, echarpes, espartilhos, estolas, fantasias, fardamentos, fardas, fraldas, fraques, galochas, gandolas, gorros, guarda-pó, gravatas, hábitos, japonsas, jaquetas, jaquetões, lenços, librés, ligas, lingeries, luvas, macacões, maillots, mandriões, manípulos, mantas de uso pessoal, mantenus, mantilhas, mantas, martinhas, meias, meias confecções, modeladores, palas (ponches leves), paletós, pantufas, paramentos, peignoire, polarines, peles, quando vestuário, perneiras, peugas, pijamas, peitinhos, peitos, polaines, ponches, puloceres, punhos, quépis, quimonos, regatos, renarda, robes de chambre, roupas brancas de uso pessoal, de baixo, feitas, para esporte, bupões, saias, sandálias, sapatos, sobre-pelizes, solidéus, shorte, shoo-teiras, slaks, sobretudos, staines, soutiens, sueter, sungas, suspensórios, tailleurs, tiara, talabartes, togas, toucas, tunicas, turbantes, uniformes, vestidos, véus, visons

Nº 892.637

ZETA

Requerente Zeta Engenharia Ltda.
Local: São Paulo

Classe 50

Assinalar: Serviços de construções, impermeabilizações, pinturas, revestimentos, aplicação de concreto, serviços de mão de obra, em construções, projetos, pavimentação, terraplenagem, loteamentos, urbanização, arruamentos, arquitetura, incorporações, empreendimentos, financia-

mentos, administração, planejamentos, locação de máquinas, locação de equipamentos, assistência técnica e mecânica, transações imobiliárias em geral

Nº 892.638

TAQUARI

Requerente: Taquari Lotérica Ltda.
Local: São Paulo
Classe 50
Assinalar: Distribuição de bilhetes de loteria, concursos, sorteios, consórcios

Nº 892.639

**LAS VEGAS
Indústria Brasileira**

Requerente: Mario Hannud
Local: São Paulo
Classe 23

Artigos: Tecidos em geral, aparas de tecidos, batista, borracha-tecidos entremeados de, carvão para revestimentos, fazendas em peças, fular, linhagem, morim, musseline, organdi, paco-paco, pano-couro, panos em peça para qualquer fim, percal, percalina, retalhos de tecidos, sarja, sarjinha, tafetas, tecidos em geral, tecidos para quaisquer fins de peças, tecidos revestidos de qualquer material, telas em peça exceto de metal, resultantes de tecelagem, tussor, veludos

Nº 892.640

**BALUCHISTÃO
Indústria Brasileira**

Requerente: Produtos Alimentícios Faminar Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Amendoim, avelãs, balas, bombons, biscoitos, bolachas, bôlos, cacáu, chocolate, caju, caramelos, castanha, chá, coalhada, compotas, confeitos, cremes, doces em geral, drops, extrato de frutas, frutas in natura, secas, em calda e em conserva, gelatinas, geléis, glucose, mate, mel, melado, nozes, pastilhas, pralines, pudins, sorvetes, sucos, torrões xaropes.

Nº 892.641

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SUL MATOGRSSENSE

Requerente: Cooperativa Agrícola Mista Sul Matogrossense
Local: Mato Grosso

Classe: Nome de Empresa

Artigos: Vender em comum produtos colhidos ou elaborados, entregues por suas associadas, podendo classificá-los, armazená-los e industrializá-los, distribuir às associadas os bens de produção e utilidades necessárias às suas atividades, abastecer as seções de consumo das associadas, de gêneros alimentícios, artigos de vestuários e outros de uso e consumo pessoal, da família ou do lar, proporcionar financiamentos e adiantamentos típicos de crédito rural podendo ter sob sua guarda economias diversas, cujos serviços reger-se-ão por regulamentos aprovados pelo órgão estatal competente, e proporcionar a utilização de serviços comuns, para in-

cremento e defesa da produção e para assistência administrativa, técnica e social das cooperativas finanças e respectivos associados propugnando também pela educação cooperativista. Para realizar os objetivos de que trata este artigo, a Sociedade poderá manter seções distintas de vendas em comum, de compras em comum, de consumo, de crédito, de transportes, de beneficiamentos, de estudos e pesquisas, de produção de sementes, mudas e tubérculos, matrizes de aves e de outros animais, de seguro agrário, de construção de habitações, de assistência social, de educação cooperativista e de outras que se tornarem necessários inclusive grupos seccionais de associados. Para com educação mesmo objetivos, poderá a sociedade filiar-se a outras entidades, de natureza cooperativa. Das vendas em comum. A sociedade venderá em comuns produtos de origem rural, "in natura", beneficiados, elaborados ou industrializados, entregues por suas associadas, de acordo com o Regulamento. Para a venda em comum da produção a Sociedade poderá abrir e manter armazéns destinados ao recebimento e armazenagem dos produtos, adotar marcas de comércio devidamente registradas, para os produtos vendidos por seu intermédio, criar agências e postos de vendas, promover a propaganda dos produtos, zelando pela sua boa apresentação nos mercados internos e de exportação de modo que sua classificação obedeça aos padrões ou, na falta destes, aos instituídos pela própria sociedade, em regulamento, e instalar aparelhamento para padronização, seleção, beneficiamentos, industrialização e embalagem dos produtos. Os produtos que forem entregues à sociedade serão classificados por técnicos, quanto ao seu volume e qualidade, segundo processos estabelecidos pelo Conselho de Administração, que ainda poderá estabelecer normas para disciplinar o recebimento da produção de suas associadas, visando a melhoria da venda em comum. A época e as condições de venda dos produtos entregues à sociedade, serão determinados em regulamento.

Nº 892.642

**COOPERSUM
Indústria Brasileira**

Requerente: Cooperativa Agrícola Mista Sul Matogrossense
Local: Mato Grosso

Classe: 41

Artigos: Substâncias alimentícias, e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias, atacate, abacaxi, abio, abóbora, abrico, acarajé, avelã, açúcar, agrião, alpin, alcachofra, alcáparra, aletria, alface, alho, alimentação para aves, alpinete, ameixa, amêndoa, amido alimentício, angu, araruta, arroz, aspargo, asados, aveia, aves abatidas, avelãs, atum, azeite, azeitona, paca-hau, balas, banana, bananada, banana, berinjela, brócolis, bolachas, bôlos, bombons, buchos, caça alimentícias, cacáu, café, caju, camarão, canela, canja, canjica, caqui, caramoles, caramelo, castanha, cebola, cenoura, cerebros, carnes frescas, seca e em conreais, cevada, cevadinha, chá, cheiros alimentícios, chispes, chouricos, hrurraças, calhada, côco, cogumelos, colorantes para alimentos, cominho, compotas, condimentos para alimentos, confeitos, couve, cravo, cremes, doces, drops, enchovas, espinatre, essências alimentícias, extrato de tomate, extrato de carne, extrato de fruta, ervanço, erva-doce, ervilhas, fãisão atãido, farelo, farinhas alimentícias, farinhas de cereais, farinhas de mandioca, farinhas de mesa,

farinha de trigo, favas alimentícias, féculas alimentícias, feijão, feijoadã, fermento, fiambre, figado, ficos, filhós, flocos, frutas in natura, secas, em calda ou em conserva, tubas, fungos, galinhas abatidas, garoupas, gelatinas alimentícias, eléias alimentícias, gergelim, gló, glucose, olabaças, orcuras alimentícias, rãculos alimentícios, rão de bico, quando, hopjes, hortaliças, histias, júliana, lagosta, laranja, latícinios, legumes, leite de cabra, leite de vaca (in natura, em pu ou condensado), lentilhas, linguã, linguica, lombo, louro, maçãs, macarão, mandioca, mangas, manteiga, margarina, marmelada, mariscos, massas alimentícias, massas de tomate, massas para sãpa, mate, mel, melado, milho, miolos, miúdos de animais, mocotó, mólhos alimentícios, moluscos alimentícios, mortadela, mostarda, nabiça, nabo, nozes, noz moscada, óleos alimentícios, ostras, ovos cozidos, fritos ou quentes, pão, pastilhas, patos abatidos, pessaã, pessego, peixadas, peixes, pepino, peras, pescado, picles, pimenta, pimentões, pipocas, pirarucu, polenta, pralines, presuntos, produtos alimentícios para conservar alimento, pudins, queijos, quãcos, rabadas, rabanadas, rabanete, rações alimentícias, rações balanceadas, para animais, repouso, rim, sal, salames, salsa, salsicha, sanduiches, sardinhas, seãa, soja, sopas sorvetes, talharim, tapioca, temperos, toucãno, tomate, torrões alimentícios, tortas alimentícias, trigo, urucum, uvas, vagens, vinagre, xaropes alimentícios, xarques, xispe, xuxu.

Nº 892.643

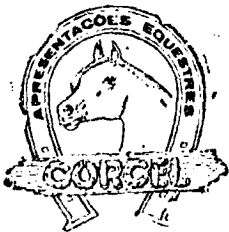
**CARRISSEL VIVO
Indústria Brasileira**

Requerente: Dayse Syssel Piro
Local: São Paulo
Classe: 49

Artigos: Jogos de tãda a espãct. Brinquedos e passatempos, petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos, aeroplanos de brinquedos, albus para colorir, albus para recortar e armar, alteres, alvos para jogos e tiros, anzãis, aparelhos de ginãsticas, aparelhos de soltar pombo, armação para passatempo, armadilhas para animais, armas de brinquedo, arcos para jogos, assobios, automãveis para crianãas, aviães de brinquedo, baãanças, balãs, balões, barulhos, barbas (quando mãcaras carnavalescas), barras para esporte, bastões para jogos, bilhetes de loterias "bobsleighs", bolas para quaisquer jogos, bolinhas de gude, bonecas, bonecos, buãinas de caãador, caixinhas de mũsica quando brinquedo, calãados para bonecas, cuneleiras para esportes, canãos para pesca, carrapetas, carrinhos para crianãas, carrocinhas de brinquedo, cartões impresso para recortar e armar, cartolina impressa para recortar e armar, cartões para jogos, chocãlhos, clãclãs para tiro ao alvo, coletes para esgrima, confãti, copos de dados, cordães de pular, cordas de tripa para pesca, cotovelleiras para esporte, coxeiras para esporte, cuicas, dados, dardos, desfãzadores, discos para jogos, dispositivos para marcação de jogos, divertimentos, dobãdouras para papaãgato de papel, elãstico para ginãstica, escorregas, esgrima, espeãhos mãgicos para diversão, espingardas de brinquedo, estãojos de jogos, fantoches

para diversão, foleiros, ferramentas de brinquedo, ferrinhos de engomar para crianças, fichas para jogos, figurinhas para armar e jogar, ficas para esporte, floretes para esgrima, folhas impressas para recortar e armar, futebol de mesa, ganzorras, gradeados para brincar, grades para ginásticas, uisos para crianças, halteres, bolas para, iscas artificiais, joelhais para esporte, jogos de qualquer espécie, lança-perfumes para carnaval, linhas para pescar, loterias, luvas desportivas, (para box, basquet etc.), marcadores de "score", marionetes, máscaras carnavalescas, máscaras para esgrima, mesas exclusivamente para jogos (bilhar, dama, roleta, snooker, xadrez etc., miniaturas de quaisquer espécie, para brinquedo, mobílias de brinquedo, móveis de brinquedo, papagaios de papel e pano, para'elas para exercícios, passatempos, patins, patinetes, paus para ginásticas, paus para jogos, pedras de jogos, pedras de jogos, pentelhos de esgrima, bolas de jogo, pesos para atletismo, petrechos para educação física, petecas, piões, piórras, pipas (papagaio), pi'colas de brinquedo, placard para jogos, planadores de brinquedo, protetores de corpo para atletismo, protetores para uso em esporte, quebra-cabeças, raquetes, recortes para armar, rédes de caçador, rédes para esporte, rédes para jogos, rédes para peças, relógios de brinquedos, revólveres de brinquedo, rifas, rodas quando brinquedo, rodas para jogos, roupinhas para tonecas, rugby, sapatinhos de boneca, serpentina de papel para carnaval, shoring hall, skis, soldadinhos, tabelas de bilhar, tabuleiros para jogos, tacos de bilhar e snooker, tamboretas para jogos, tarrafas, tentos de jogo, tombo'as, tornozeleiras, trapézios, tróias, vagonetes de esporte, varas para jogos, velocípedes.

N.º 892.644



Requerente: Dayse Seyssel Piro
Local: São Paulo
Classe: 50

Artigos: Marca de serviço de equitação insrativa, folclore, promoções, apresentações equestres, agenciamento, propaganda e publicidade.

N.º 892.645

Andança

Indústria Brasileira

Requerente: Calçados Andança Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 36

Artigos: Calçados para homens, senhores e crianças.

N.º 892.645

Andança

Requerente: Calçados Andança Ltda.
Local: Guanabara

Classe: 36
Títulos de Estabelecimento

N.º 892.647-649

PROFIAÇO
IND. BRASILEIRA

Requerente: Profiaço — Plásticos e Metais Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 8

Artigos: Para distinguir: benjamins, chaves elétricas, chaves magnéticas, estabilizadores de voltagem, bases de fusíveis, interruptores, lanternas elétricas, lustres, resistências, retificadores, soquetes, tomadas, fios, condutores e chicotes de condutores elétricos, abajures e aparelhos de iluminação.

Classe: 28

Artigos: Para distinguir artefatos de material plástico, expandido ou não, não incluídos em outras classes a saber: açucareiros, adôrnos, argoias, aros, bacias, baldes, bandejas, betedouros, bules, cabides, cabos, canecas, capas (exceto vestuário), cestos, chapas, copos, envólcros, estojos, fôrmas, frescos, funis, jarras, leiteiras, pratos, recipientes, revestimentos, talheres, vasilhames e xícaras.

Classe: 11

Artigos: Para distinguir: alavancas, arames lisos ou farpados, arrebites, arruelas, braçadeiras, cabos, canos, chaves em geral, conexões para encanamentos, porta-arames, dotradiças, esticadores (ferramentas), ganchos, parafusos, perfilados, pilares, porcas, postes, pregos, rebites, recipientes, reservatórios, tambores, tampas, tanques, telas de arame, trilhoes, tubos para fins diversos, uniões e varetas.

N.º 892.650

PROFIAÇO-PLÁSTICOS E METAIS LTDA.

Requerente: Profiaço — Plásticos e Metais Ltda.
Local: São Paulo
Nome de Empresa

N.º 892.651-552

PRODA
IND. BRASILEIRA

Requerente: Proda — Produtos Automobilísticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 21

Para distinguir: a'avanea de câmbio, aros para veículos, calotas, direções de veículos, eixos de direção para veículos, engates de veículos, estribos de veículos, freios de veículos, guilhões para veículos, para-choque de veículos, para-lamas de veículos, pedais de câmbio e rodas de veículos.

Classe: 50

Gênero: Para distinguir marca a ser utilizada pelo requerente para distinguir serviços correlatos com sua atividade que compreende manutenção de veículos e regulagem de faróis

N.º 892.653

PRODA-PRODUTOS AUTOMOBILÍSTICOS LTD.

Requerente: Proda — Produtos Automobilísticos Ltda.
Local: São Paulo
Nome de empresa

N.º 892.654

EUCALUX
IND. BRASILEIRA

Requerente: Fábrica Metalúrgica de Lustres Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 8

Artigos: Para distinguir: Abajures, aparelhos de iluminação, benjamins, chaves elétricas, chaves magnéticas, estabilizadores de voltagem, bases de fusíveis, interruptores, lanternas elétricas, lustres, resistências, retificadores, soquetes e tomadas.

N.º 892.655

*Companhia Real de Investimentos
Crédito, Financiamento e Investimentos*

Requerente: Companhia Real de Investimento, Crédito, Financiamento e Investimentos
Local: São Paulo
Nome comercial

N.º 892.656

MANOL

Indústria Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Manol Ltda.
Local: Rio Grande do Sul

Classe: 49

Artigos: Na classe

N.º 892.657

MANAL

Indústria Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Manal Ltda.
Local: Rio Grande do Sul

Classe: 41

Artigos: Na classe

N.º 892.658

MANEL

Indústria Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Manol Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 41

Artigos: Na classe

N.º 892.659



Indústria Brasileira

Requerente: Montedam S.A. — Administração, Colonização, Comércio e Indústria na Amazônia
Local: Rio Grande do Sul

Classe: 32

Artigos: Albuins, impressos destinados à leitura, folhinhas impressas, jornais, publicações em geral, programas radiofônicos, programas televisionados, peças teatrais e cinematográficas, revistas.

N.º 892.660

*MONTEBAM S.A.
Administração, Colonização,
Comércio e Indústria
Na Amazônia*

Requerente: Montedam S.A. — Administração, Colonização, Comércio e

Indústria na Amazônia

Local: Rio Grande do Sul

Nome comercial

N.º 892.661

MARCOVERMIL
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Laboratório Farmacéutico Acinom Ltda.

Local: Guanabara

Classe: 3

Artigos: Para distinguir um preparado farmacéutico indicado no tratamento das infestações causadas por ascaris e oxiuros

Nº 892.662

«Ornelle»

Indústria Brasileira

Requerente: S.A. Moinho Santista
Indústrias Gerais
Local: São Paulo
Classe: 22

Artigos: Fios algodão, fios de am-
lante para tecelagem, fios de linhas
para bordar, fios de cânhamo para
tecelagem, carretéis de linha, linhas
de coser, linha de costura, linhas de
lã para crochet, fios elásticos para
tecelagem, fios de celulose para te-
celagem, fios em geral para tecele-
gem, fios plásticos para tecelagem,
fios de serzir, fios de juta para te-
celagem, fios de lã, linhas para
bordar, linhas para coser, linhas
para tricotar, fios de linha para te-
celagem, novelos de lã, novelos de
linha, fios de nylon para tecelagem,
fios de pêlos para tecelagem, fios de
rayon para tecelagem, fios de seda,
fios para tapeçaria, fios, linhas e lãs
para tricotar

Nº 892.663

«Belinda»

Indústria Brasileira

Requerente: S.A. Moinho Santista
Indústrias Gerais
Local: São Paulo
Classe: 22

Artigos: Fios algodão, fios de am-
lante para tecelagem, fios de linhas
para bordar, fios de cânhamo para
tecelagem, carretéis de linha, linhas
de coser, linha de costura, linhas de
lã para crochet, fios elásticos para
tecelagem, fios de celulose para te-
celagem, fios em geral para tecele-
gem, fios plásticos para tecelagem,
fios de serzir, fios de juta para te-
celagem, fios de lã, linhas para
bordar, linhas para coser, linhas
para tricotar, fios de linha para te-
celagem, novelos de lã, novelos de
linha, fios de nylon para tecelagem,
rayon para tecelagem, fios de seda,
fios para tapeçaria, fios, linhas e lãs
para tricotar.

Nº 892.664

Soberana

Indústria Brasileira

Requerente: Produtos Alimentícios
Corsetti S.A. Indústria e Comércio
Local: Rio Grande do Sul

Classe: 41

Artigos: Aveia em flocos

Nº 892.665

CONQUISTA DA LUA



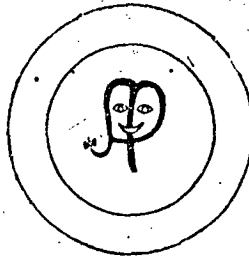
Ind. Brasileira

Requerente: Anchieta Indústria de
Plásticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 49

Artigos: Jogos de toda a espécie.
Brinquedos e passatempos, petrechos
e artigos para fins exclusivamente
desportivos, aroplanos de brinquedos,
álbuns para colorir, álbuns para re-
cortar e armar, alteres, alvos para
jogos e tiros, anzóis, aparelhos de gi-
nástica, aparelhos de soltar pombos,
armação para passatempo, armadi-
lhas para animais, armas de brin-
quedos, arcos para jogos, assovios,
automóveis para crianças, aviões de
brinquedo, balanço, balisas, balões,
baralhos, barbas (quando máscaras
carnavalesca), barras para esporte,
carnavalesca), barras para esporte,
bastões para jogos, bilhetes de lote-
rias, "bobsleighs", bolas para quais-
quer jogos, bolinhas de gude, bone-
cas, bonecos, businas de caçador, cai-
xinhas de música quando brinquedo,
calçados para bonecas, caneleiras
para esporte, caniços para pesca,
carrapetas, carrinhos para crianças,
carrocinhas de brinquedos, carros-
séis, cartão impresso para recortar
e armar, cartolina impressa para re-
cortar e armar, cartões para jogos,
chocalhos, clacinas para tiro ao alvo,
coletes para esgrima, confeti, copos
de dados, cordas de pular, corda de
tripa para pesca, cotoveleiras para
esporte, coxeiras para esporte, cuicas,
dados, dardos, deslizadores, discos
jogos, dispositivos para marcação de
jogos, divertimentos, dobraduras para
jogos, divertimentos, dobraduras para
papagaio de papel, elástico para gi-
nástica, escorregas, esgrima, espelhos
mágicos para diversão, espingardas de
brinquedo, estojos de jogos, fantoches
para diversão, fiteixas, ferramentas
de brinquedo, ferrinhos de engomar
para crianças, fichas para jogos, fi-
gurinhas para armar e para jogar,
flechas para esporte, floretes para
esgrima, folhas impressas para re-
cortar e armar, futebol de mesa,
gangorras, gradeados para brincar,
grades para ginástica, guisos para
crianças, halteres, bolas para, iscas
artificiais, joelheiras para esporte, jo-
gos de quaisquer espécies, lança-per-
fume para carnaval, linhas para pes-
car, loterias, luvas desportivas (para
box, baseball, etc.), marcadores de
"score", marionetes, máscaras car-
navalescas, máscaras para esgrima,
mesas exclusivamente para jogos (bi-
lhar, dama, roleta, snooker, xadrez),
miniaturas de quaisquer espécies,
para brinquedo, mobílias de brinque-
do, móveis de brinquedo, papagaios
dapel, e pano, paralelas para exercí-
cios, passatempos, patins, patinetes,
paus para ginástica, pais para jogos,
peças de jogos, pedras de jogos, pei-
tilhos de esgrima, pelias de jogo, pe-
sos para atletismo, petrechos para
educação física, petecas, piões, pior-
ras, pipas (papagaios), pistolas de
brinquedos, placard para jogos, pla-
nadores de brinquedo, protetores de
corpo, para atletismo, protetores para

uso em esportes, quebra-cabeças, ra-
quetes, recortes para armar, rédes de
caçador, rédes para esporte, rédes
para jogos, rédes para pesca, reló-
gios de brinquedos, revólver de brin-
quedo, rifas, rodas quando brinque-
do, rodas para jogos, roupinhas para
bonecas, rugby, sapatinhos de bone-
ca, serpentinhas de papel para car-
naval, shooting ball, suis, soldadinhos,
tabelas de bilhar, tabuleiros para jo-
gos, tacos de bilhar e snooker, tam-
bores para jogos, tarrafas, tentos
de jogo, tómbolas, tornozeleiras, tra-
pézios, tróias, vagonetes de esporte,
varas para jogos, velocipedes.

Nº 892.666-667



Indústria Brasileira

Requerente: Anchieta Indústria de
Plásticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 28

Artigos: Artefatos e produtos acaba-
dos de origem animal, vegetal e mi-
neral, artefatos de substâncias quí-
micas, açucareiros, alcatrão prepara-
do para as indústrias, anéis exceto
de outras classes, aparelhos para
água, aparelhos para café, aparelhos
para chá, aparelhos para jantar,
aparelhos para refrescos, adornos não
de outras classes, argolas não de ou-
tras classes, aros (inclusive para
óculos e para guardanapos), bacias,
bainhas, baldes, baixelas, bandejas,
banheiros, bebedouros, biscoiteiras,
bolas não de outras classes, bombo-
nieres, borracha artificial ou sintéti-
ca, borracha natural quando produto
acabado, botelhas, bules, cabides,
calçadores, caçambas, cachepots, cá-
lices, canecas, canudinhos, capas, ex-
ceto vestuário, carretilhas, celulóide,
cera para indústria, centro de mesa,
chapas, charão, chuveiros comuns,
coadores, coaltar, cola industrial,
colheres, compotas vegetais não quí-
micos, compoteiras, confeiteiras, co-
pos, cordéis, correias, cubetas, cubos,
descansos para talheres, distintivos,
exceto da classe 25, dobradiças, en-
vólucros, esferas, esguichos, esmal-
tes, exceto odontológicos e de touca-
dor, espalhadores de água, espelhos,
espermacete, preparado, espremedo-
res, espumadeiras, estojos, extensões,
farinheiras, fechos, filtros, filmes
virgens, fôrmas, frascos, fruteiras,
fumis, garfos, garrafas, gelatina não
alimentícia, gelo, gesso exceto odo-
ntológico e para construção, globos,
glutena, glutina, goruras, giz para
alfalates, gomas preparadas, não de
outras classes, gorduras preparadas,
não de outras classes, jarras, jarros,
lacs, exceto de escritório, lampari-
nas, lava-dedos, lavatórios, leiteiras,
licoreiros, manteigueiras, massas pre-
paradas, não de outras classes, mas-
tique; matéria plástica ou sintética,
mirra, moringas, mucilagem para sê-
los, negro de fumo, oleina, óleos para
pintura, palha preparada (inclusive
para colchões), paliteiros, palitos,
exceto de madeira ou metal, parafina
preparada, películas virgens, pe-
nachos, pendentes, penduricalhos,
picaça, pires, plumbagina, pluma para
estofa, pós para moldagem, potes,
pratos, queijeiras, recipientes, resinas

preparadas, resínoides, preparados,
revestimentos, rolos de imprensa, ro-
sários, sabões para uso na indústria,
saladeiras, saleiros, sangue cristaliza-
do, selas, serviços de café, serviços
de chá, serviços de jantar, serviços
para refrescos, talhas, talheres, tin-
tas, exceto das classes 16 e 17, terri-
nas, tijelas, tipos para impressão,
travessas, urinóis, varetas, vasilhames,
vasilhas, vernizes, exceto para lustrar
e de toucalor, vasos, xicarar.

Classe: 49

Artigos: Jogos de toda a espécie.
Brinquedos e passatempos, petrechos
e artigos para fins exclusivamente
desportivos, aroplanos de brinquedos,
álbuns para colorir, álbuns para re-
cortar e armar, alteres, alvos para
jogos e tiros, anzóis, aparelhos de gi-
nástica, aparelhos de soltar pombos,
armação para passatempo, armadi-
lhas para animais, armas de brin-
quedos, arcos para jogos, assovios,
automóveis para crianças, aviões de
brinquedo, balanço, balisas, balões,
baralhos, barbas (quando máscaras
carnavalesca), barras para esporte,
bastões para jogos, bilhetes de lote-
rias, "bobsleighs", bolas para quais-
quer jogos, bolinhas de gude, bone-
cas, bonecos, businas de caçador, cai-
xinhas de música quando brinquedo,
calçados para bonecas, caneleiras
para esporte, caniços para pesca,
carrapetas, carrinhos para crianças,
carrocinhas de brinquedos, carros-
séis, cartão impresso para recortar
e armar, cartolina impressa para re-
cortar e armar, cartões para jogos,
chocalhos, clacinas para tiro ao alvo,
coletes para esgrima, confeti, copos
de dados, cordas de pular, corda de
tripa para pesca, cotoveleiras para
esporte, coxeiras para esporte, cuicas,
dados, dardos, deslizadores, discos
jogos, dispositivos para marcação de
papagaio de papel, elástico para gi-
nástica, escorregas, esgrima, espelhos
mágicos para diversão, espingardas de
brinquedo, estojos de jogos, fantoches
para diversão, fiteixas, ferramentas
de brinquedo, ferrinhos de engomar
para crianças, fichas para jogos, fi-
gurinhas para armar e para jogar,
flechas para esporte, floretes para
esgrima, folhas impressas para re-
cortar e armar, futebol de mesa,
cortar e armar, futebol de mesa,
gangorras, gradeados para brincar,
grades para ginástica, guisos para
crianças, halteres, bolas para, iscas
artificiais, joelheiras para esporte, jo-
gos de quaisquer espécies, lança-per-
fume para carnaval, linhas para pes-
car, loterias, luvas desportivas (para
box, baseball, etc.), marcadores de
"score", marionetes, máscaras car-
navalescas, máscaras para esgrima,
mesas exclusivamente para jogos (bi-
lhar, dama, roleta, snooker, xadrez),
miniaturas de quaisquer espécies,
para brinquedo, mobílias de brinque-
do, móveis de brinquedo, papagaios
dapel, e pano, paralelas para exercí-
cios, passatempos, patins, patinetes,
paus para ginástica, pais para jogos,
peças de jogos, pedras de jogos, pei-
tilhos de esgrima, pelias de jogo, pe-
sos para atletismo, petrechos para
educação física, petecas, piões, pior-
ras, pipas (papagaios), pistolas de
brinquedos, placard para jogos, pla-
nadores de brinquedo, protetores de
corpo, para atletismo, protetores para
varas para jogos, velocipedes.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCR\$ 0,16